

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022

AGRICULTURA FAMILIAR

DATA: 23 DE MAIO DE 2022

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, integram-no, nas unidades orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

De acordo com a Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº. 38 ambas de 16 de julho de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FÉIRA - BAHIA

Santa Xin

AUTUAÇÃO

Aos 23 (v	vinte e três) dias do	mês de maio de 202	2, eu Membro da	Comissão d	le Licitaçã	o autuei
sob o no	. 159/2022, este pro	cesso contendo um	oficio do Ilma.	Sra. Secretá	iria Muni	cipal de
Educação	o Cultura Esporte e	Lazer, solicitando	aquisição de gêner	os alimentic	ios da Ag	ricultura
Familiar e	do Empreendedor Fa	miliar Rural, para o at	endimento ao Prog	rama Nacio	nal de Alin	nentação
Escolar/Pl	NAE e seus anexos (1	Γermo de Referencia	e cotações), bem	como os o	ficios oriu	indos do
Gabinete	autorizando abertura	de processo e ofic	io da Secretaria d	le Finanças	versando	sobre a
dotação	orçamentária.	Eu,	Claudiana	Serra	da	Silva,
accino.	DARI DUO	,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 20 de maio de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PARA: Exmo. Sr. João Pedro Labriola Cardozo

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Agricultura Familiar.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, com dispensa de Licitação, solicito de Vossa Excelência, autorização para os procedimentos acerca da Chamada Pública Municipal, visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição dos produtos em lide, com base na Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 38, ambas de 16/07/2009.

A presente Chamada Pública é destinada para elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE relativas ao PNAE

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contração, importa no valor de R\$ 477.328,80, (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Ana Maria Pereira Castelo Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Pré-Escola

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (4-5 anos)

PERÍODO parcial

1º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Lanche Manhã /tarde

Vitamina de banana Sopa de legumes

Suco de fruta/ polpa

Biscoito doce

Biscoito salgado

Farofa de cuscuz c/

Milk shake de goiabada **Biscoito salgado** calabresa e

charque

Suco de

fruta/ polpa

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Pré-Escola

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (4-5 anos)

PERÍODO (parcial)

2º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

6ª FEIRA

Arroz doce

Lanche/ Horário

Macarrão com Salsicha

Biscoito doce

Suco da fruta/ polpa

Achocolatado

Biscoito salgado

Sopa de legumes

polpa/fruta

Suco de

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Pré-Escola

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (4-5 anos)

PERÍODO (parcial)

3º SEMANA

4ª FEIRA

Sª FEIRA

6ª FEIRA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

Mungunzá

Achocolatado

Arroz c/ soja

Refeição/ Tipo de

Horário

Suco polpa/ fruta

Arroz branco

Biscoito doce

Feijão tropeiro

Suco da fruta/ polpa

Suco polpa/ refogada

Biscoito salgado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Pré-Escola

ZONA (urbana, rural)

FAIXA ETÁRIA (4-5 anos)

PERÍODO (parcial)

4º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIR

Lanche Suco da fruta / Manhã/ polpa

polpa Biscoito doce

Tarde

Sopa de legumes Suco da fruta/ polpa

Mungunzá

Biscoito doce

Achocolatado Biscoito salgado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Pré-Escola

ZONA (urbana, rural)

FAIXA ETÁRIA (4-5 anos)

PERÍODO (parcial)

5º SEMANA

3ª FEIRA

2ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Arroz doce

Lanche Manhã/

Tarde

Macarrão com Frango

Suco da fruta/ polpa

Biscoito doce

desfiado

soja Suco de polpa/fruta

Biscoito salgado Achocolatado

Arroz com

Suco da fruta / polpa

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

1º SEMANA

6ª FEIRA Arroz doce Suco fruta / polpa **Biscoito doce** 5ª FEIRA Macarrão com frango Suco de polpa/fruta desfiado 4ª FEIRA **Biscoito salgado** Achocolatado 3ª FEIRA polpa/fruta Farofa de Suco de Horário tanche/

calabresa e

charque

cuscuz c/

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/ rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

2º SEMANA

Sª FEIRA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

Mungunzá Suco de polpa ou fruta Macarrão com salsicha

Horário Lanche/

Biscoito salgado Achocolatado

Soja refogada

Biscoito doce

Suco de polpa/ fruta

Suco de polpa/ fruta

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/ rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

3º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

Sª FEIRA

6ª FEIR

Lanche/ Horário

Suco de

polpa/fruta Biscoito doce

Sopa de macarrão com legumes

Milk shake de

goiabada

Arroz doce

Suco de polpa/fruta Biscoito salgado

Biscoito salgado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme serie)

PERÍODO (parcial)

ograda og ≨ Statistisk		
6ª FEIRA	Acholatado	Biscoito salgado
5ª FEIRA	Sopa de macarrão com legumes	
4ª FEIRA	Suco da fruta / nolpa	Biscoito
3ª FEIRA	Arroz doce	
2ª FEIRA	Arroz branco	Feijão tropeiro Suco de fruta/polpa
	Lanche/	Horário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDÜCAÇ PROGRAMA NACIONAL DE ALIN

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme serie)

PERÍODO (parcial)

5º SEMANA

Biscoito salgado Sª FEIRA Mungunzá polpa/fruta Arroz com refogada Suco de soja Suco de polpa /fruta **Biscoito doce** 3ª FEIRA Arroz doce 2ª FEIRA Horário Lanche/

Acholatado

6ª FEIRA

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJAI

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

1º SEMANA

4ª FEIRA

2ª FEIRA

Sª FEIRA

6ª FEIRA

Arroz doce

Lanche/ Horário

Suco de polpa/fruta

Biscoito doce

Mingau de milho

Farofa de cuscuz c/

calabresa e

Biscoito salgado

Achocolatado

charque

Suco de polpa/fruta

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJAI

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

2º semana

2ª FEIRA

3ª FEIRA

5ª FEIRA

Lanche/ Horário

Suco de polpa/ fruta

Mungunzá

Sopa de macarrão c/

frango e legumes

Biscoito salgado

Biscoito doce

Suco de polpa/fruta

Achocolatado

Biscoito salgado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EIAI

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

3º SEMANA

6ª FEIRA

5ª FEIRA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

Suco da fruta/ polpa

Mingau de milho

Macarrão com salsicha Suco da fruta/ polpa

Lanche/ Horário

Achocolatado Biscoito doce

macarrão com Sopa de

legumes

Biscoito salgado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO E/A/

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (conforme serie)

PERÍODO (parcial)

4º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Suco de polpa / Lanche/

Horário

Suco de polpa / fruta

macarrão com

Sopa de

Biscoito salgado

Achocolatado

legumes

Biscoito doce

Arroz doce

Feijão tropeiro

Arroz branco fruta

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EIAI

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (conforme serie)

PERÍODO (parcial)

5º SEMANA

macarrão com Sopa de 69 FEIRA **Biscoito salgado** Sª FEIRA Achocolatado Mingau de 4ª FEIRA milho Suco de polpa / fruta **Biscoito doce** 3ª FEIRA 2ª FEIRA Mungunzá Horário Lanche/

legumes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (do etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

1º SEMANA

4ª FEIRA

3ª FEIRA

2ª FEIRA

5ª FEIRA

69 FEIRA

Sopa de

macarrão com frango e legumes

Risoto de frango simples Suco da fruta/polpa

Vitamina de banana

Biscoito salgado

Farofa de cuscuz

charque

com calabresa e

Lanche Manhã/ Lanche

Tarde

Arroz doce

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE))

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

2º SEMANA

Sª FEIRA 4ª FEIRA 3ª FEIRA 2ª FEIRA

6ª FEIRA

salsicha Suco da

Macarrão com

Milk shake de goiabada

Biscoito salgado

Suco da fruta/ polpa Biscoito salgado

fruta/polpa

Suco da fruta/polpa Biscoito doce

Mingau de milho

Manhã/ Lanche Lanche

Tarde

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE))

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapo de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

3º SEMANA

4ª FEIRA 3ª FEIRA 2ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Risoto de frango simples Suco da Manhã/ Lanche Lanche

fruta/polpa

Tarde

Suco de polpa/fruta Biscoito salgado

Vitamina de banana Biscoito doce

Sopa de macarrão com frango e legumes

Biscoito salgado Achocolatado

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAÉE e APAE))

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

4º SEMANA

4ª FEIRA 3ª FEIRA 2ª FEIRA

5ª FEIRA

Macarrão com

salsicha

Bisoito salgado Milk shake

6ª FEIRA

Manhã/ Lanche

Lanche

Tarde

Arroz doce

Arroz com soja fruta/polpa Suco da

Suco de polpa/fruta

Biscoito salgado

Suco de

polpa/fruta

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

5º SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

Manhã/ Lanche Lanche

Arroz com soja

Suco de polpa/fruta **Biscoito doce**

Suco da

fruta/polpa

Suco de polpa/fruta **Biscoito salgado**

Mungunzá

Bisoito salgado Milk shake

Tarde

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

Lanche da Almoço Almoço	2ª FEIRA Leite momo Biscoito salgado Macarrão com carne moida Feijão com caldo Simples Suco de polpa/ fruta Manga	33 FEIRA Mingau de mucilon Arroz simples Frango cozido com quiabo Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta Laranja	Suco de polpa/fruta Biscoito doce Banana Arroz branco Picadinho de carne com Batata Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Sa FEIRA Mingau de Farinha lactéa Macarrão alho e óleo Frango desfiado com cenoura ralada ralada Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta Melão	6ª FEIRA Banana da terra cozida Leite morno Arroz branco Frango cozido Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta Tangerina
Pré-Jantar	Vitamina de banana Biscoito salgado	Sopa de legumes	Suco polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de milho	Suco da fruta/polpa banana

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	Sª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã	Banana da terra cozida Mingau de mucilon Leite morno	Mingau de mucilon	Suco de polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de Farinha lactéa	Vitamina de banana c/ biscoito salgado
Almoço	Macarrão alho e óleo Com frango cozido c/ batatas Feijão em caldo	Arroz branco Picadinho de carne cm abóbora Feijão em caldo simples	Macarrão com carne moída Feijão em caldo simples	Arroz com cenoura Frango cozido com quiabo Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Frango desfiado Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta
Lanche tarde	simples Suco de polpa/ fruta Melão	Suco de polpa/ fruta Tangerina	Suco de poipa/ fruta Maçã	Laranja	Manga
Pré-Jantar	Mingau de tapioca	Risoto c/ frango e legumes	Arroz doce	Vitamina de banana Com aveia Biscoito salgado	Sopa de legumes

SECTION (MUNICIPAL ASSANDINA) IDECTUOLO (MONTICIPAL ASSANDO) ORDGRAMA INTERNIA (INTERNIA ASSANDO)

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

Suco de Mingau de Mucilon Com biscoito salgado Biscoito doce Mingau de Mucilon Com biscoito salgado Parimha lactéa Biscoito doce Macarrão com franço Arroz branco Arroz branco cozido com abóbora Picadinho de Came moída com batatas Prango destiado cozido com abóbora Picadinho de Came moída com batatas Prejião em caldo simples Suco de polpa/ fruta Simples Suco de polpa/ fruta Banana Melancia Laranja Banana Melão Suco de polpa/ fruta Banana Melão Biscoito salgado Suco de polpa/ fruta Biscoito salgado Biscoito salgado
--

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

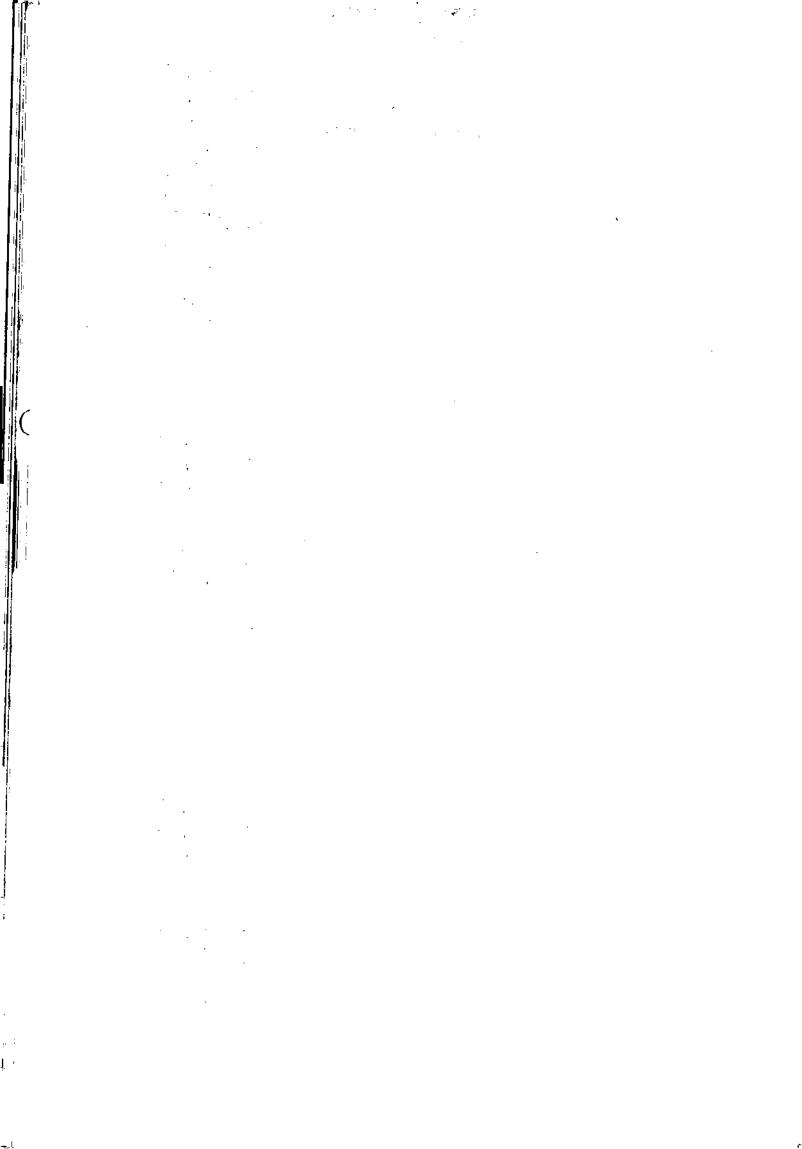
CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã	Leite momo Biscoito doce	Mingau de Farinha lactéa	Leite morno com biscoito salgado	Mingau de Mucilon	Banana da terra Leite morno
Aimoço	Arroz branco Frango cozido com cenoura Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Macarrão alho e óleoFrango desfiado com cenoura ralada Feijão em caldo simples Suco de polpa/	Arroz branco Carne moída com batatas Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Macarrão alho e óleo Frango desfiado Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Picadinho de came com cenoura Feijão com caldo simples Suco de polpa/ fruta
Lanche tarde	Melancia	Laranja	Вапапа	Melão	Manga
Pré-Jantar	Suco de polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de tapioca	Sopa de legumes	Suco de polpa/ fruta Biscoito salgado Banana	Arroz doce





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 34/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Famillar e do Empreendedor Famillar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

NOTA TÉCNICA: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

 ,		1	•				
-	Seq	-	. 10	. ယ	4	υ	φ
	ltem	167130	167131	167132	167286	167134	167136
	Descrição detalhada	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	Amendoim, de 1º qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Banana da terra: com características integras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta
	S	KG	ଚି	ଚି	PÉS	ର	ଚି
	Quant.	1.680,00	1.160,00	480,00	520,00	1.640,00	1.120,00
ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA	Valor Unit.	4,00	3,50	6,50	3,00	7,00	16,00
ROQUE BASTOS	Valor Unit.	6,00	4, 00	6,00	3,00	8,00	7,67
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	Valor Unit.	6,20	3,90	7,00	2,00	8,20	7,80
	Valor Unit.						
! •	Vaior Médio	5,40	3,80	6,50	2,67	7,73	10,49
	Valor Total	9.072,00	4,408,00	3.120,00	1.388,40	12.677,20	11.748,80

ಪ	12	· = ==================================	70	ဖ	œ	7	Seq.	
167142	167140	167141	167.139	167137	167138	167135	Item	
Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e tacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de Completo no tamanho, parasitas e larvas.	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigitância sanitária.	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1º qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidemente lavadas ou escovadas.	Descrição detalhada	
PCT	PĖS	ରି	PCT	PCT	PCT	ର	UND	
1.920,00	880,00	880,00	1.920,00	1.680,00	1.680,00	560,00	Quant,	ASSOCIACA
4,00	5,00	8,00	3,00	8,00	10,00	5,00	Valor Unit.	O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S
4,00	2,50	8,30	2,00	7,00	6,00	4,00	Valor Unit.	ROQUE BASTOS
4,60	3,00	8,50	2,30	7,20	8,00	6,00	Valor Unit.	SUPERMAR ALIMENTÓS EIRELJ
							Valor Unit.	:
4,20	3,50	8,27	2,43	7,40	8,00	5,00	Valor Médio	
8.064,00	3.080.00	7.277,60	4.665,60	12.432,00	13.440,00	2.800,00	Valor Total	

3 - 1 - 17

2	20	19	8	17	16	5	4	Seq.	
167150	167146	167149	167148	167147	167145	167144	167143	ttem.	
Hortelā: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e tarvas.	Fejjão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo err seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Descrição detalhada	
PES	ଚି	តិ	ଚି	<u>ର</u> ି	PÉS	PÉS	OND	OND	
880,00	1.640,00	2.160,00	1.920,00	2.720,00	480,00	880,00	800,00	Quant.	
6,00	10,00	12,00	8,00	6,00	5,00	4,00	5,00	Vator Unit.	ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S
2,50	7,00	9,00	7,00	5,00	3,00	2,50	3,00	Valor Unit.	ROQUE BASTOS
3,00	6,00	10.00	7,50	6,00	3,00	3,30	4,00	Valor Unit.	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
								Valor Unit.	
3,83	7,67	10,33	7.50	5,67	3,67	3,27	4,00	Valor Médio	
3.370,40	12.578,80	22.312,80	14,400,00	15,422,40	1.761,60	2.877,60	3.200,00	Valor Total	

28	27	26	. 25	24	23	23	Seq.	<u></u>
							ł	:
167158	167157	167155	167156	167153	167152	167151	Item	
Melancia: Fruto de lamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, residuos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Específicações de qualidade do produto devem seguir a Legistação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E	Descrição detalhada	
ត៌	ଚି	ଚି	ON C	OND	UND	UND	UND	
1.440,00	1.640,00	1.640,00	840,00	160,00	8.000,00	1.920,00	Quant,	
10,00	10,00	5,00	8,00	0,40	0,40	10,00	Valor Unit.	ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S
2,50	6,50	3,90	10,00	0,60	0,60	10,50	Valor Unit.	ROQUE BASTOS
2,20	7,10	4,00	10,00	0,90	1,00	12,00	Valor Unit.	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
							Valor Unit.	
4,90	7,87	4,30	9 ,33	0,83	0,67	10,83	Valor Médio	
7.056,00	12.906,80	7.052,00	7.837,20	100,80	5.360,00	20.793,60	Valor Total	

34	33	32	3	30	29	Seq.	<u>-</u>
167164	167162	167161	167160	167159	*167154	Item	
Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à suacomposição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espínhas, nadadeiras, cabeça e visceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	Descrição detalhada	
ଚି	GND	ର	K G	DZ	GND	UND	
1.040,00	8.000,00	840,00	880,00	8.000,00	3.240,00	Quant.	
8,00	5,00	5,00	40,00	15,00	3,00	Valor Unit.	ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S
7,00	5,30	4,50	50,00	10,00	1,50	Valor Unit.	ROQUE BASTOS
7,00	6,00	4,00	53,00	12,00	1,00	Valor Unit.	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
						Valor Unit.	
7,33	5,43	4,50	47,67	12,33	1,83	Vator Médio	
7.623,20	43.440,00	3.780,00	41.949,60	98.640,00	5.929,20	Valor Total	

0

			476.496,00	429.170,40	526.484,00	Total por Fornecedor:	otal por			
17.600,00	10,00		9,00	8,00	13,00	1.760,00	. Q	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apre: quaisquer tesões de origem física, mecânica ou biológica.	167168	3
5.789,20	3,53		3,00	2,60	5,00	1.640,00	GND	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	167167	38
2.400,00	0,60		0,80	0,60	0,40	4.000,00	GND	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	167166	37
13.386,80	6,83		8,00	7,50	5,00	1.960,00	GND	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	167165	36
5.587,20	8,73		8,20	8,00	10,00	640,00	кG	Repolho roxo ou branco, fresco de 1º qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	167163	35
Valor Total	Valor Médio	Valor Unit.	Vator Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Quant.	GND	Descrição detathada	Item	Seq.
			SUPERMAR : ALIMENTOS EIRELI	ROQUE BASTOS	ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S					

Assinatura do Responsável

TOTAL COTAÇÃO:

477.328,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª, que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Ágricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA: Superman Llimentos Eineli			
ENDEREÇO COMERCIAL: PRAPA MOSCEPHO DOODE L	2-01		
CEP: 44390 DOO FONE/FAX:	CONTATO:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF: 05.581.614/0001-28		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias		

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	6,90	J0416,00		
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer tesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,90	4.524,00		
3	167132	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidad com polpa integra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas c batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura, em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	КG	480,00	7,00	3369.00		
4	167133	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	KG	520,00	2,00	1.040,00		
5	167134	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em cundições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	8,20	13.448,0		
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	7.80	8.736,00		
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuino, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de lamanho médio, devidamente tavadas ou escovadas.	КG	560,00	6,00	3 360,a		

8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT	1.680,00	7.20	19.096,00
10	167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,30	4.416,00
11	167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,50	7.4890
12	167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,00	2640,00
13	167142	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,60	8.832,00
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4100	3.200,00
15	167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,30	2.904,00
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	300	1,440,00
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	6,00	16.320a
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KĞ	1.920,00	7,50	34.400,00
19	167149	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,00	91.600,00
20	167146	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KĞ	1.640,00	6,00	9.840,00
21	167150	Hortelā: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,00	2.640,00
		The state of the s	-	•		

22	16715 1	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legistação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	19,00	23.04QO
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer tesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	3,00	8,000,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, tarvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecánica ou biológica.	UNĐ	160,00	0,90	144,∞
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	10,00	8.4000
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,00	6.560,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,30	33.644,00
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, residuos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	9,20	3.368,00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro, com todas as partes comestiveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,00	3.940,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,00	96.000,00
31	167160	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e visceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 días. Peso liquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	53,00	46.640,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, farvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,00	3.360,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à suacomposição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	6,00	48.00900
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,00	7.980,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1º qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,20	5.948,00
36	167165	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	00,8	15.680,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,80	3.900,00
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,00	4.990,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, residuos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	9,00	J5.840,a

476.496,00 Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	105.581.614/0001-28I
TELEFONE	SUPERMAR ALMICHTOS-EIRELL
LOCAL	PC. MARECHAL DECOMO, Nº 01 TERREO, CENTROL CEP: 44.320-000
m 28 10 4 1 2029	OUNCERAO MA PEIXA BA

476.496,00

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª, que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Ágricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolár (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS MORADO	RIES DA CAPELA E ADJACENCIAS
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CEP: 44, 320,00 FONE/FAX:	CONTATO: 75. 9. 9809 2339
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF: 07, 381 580/0001-53
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	PRAZO PARA ENTREGA: 05 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS			98	PRAZO PARA ENTREGA: 05 DIAS				
- =	ADE DA FR							
		PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS	PEL	A PROF	PONENTE			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	4.00	6720		
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendoapresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3-50	4.060,00		
3	167132	Aipimdescascadoe congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotosourechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta departesamassadasou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6-50	3-120,00		
4	167286	Alface:Folhosode coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	3.00	1.560.		
5	167134	Amendoim, de 1º qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7.00	17.480,0		
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	16.00	17-920.00		
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuino, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00.	2.800,00		

8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1º qualidade, livre de	PCT	1.680,00		1 !
, , ,		contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	<u>.</u>		10.00	16.800,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pot c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rençosa.	PCT	1.680,00	8.00	13.440,00
10	167139	Biscoito de goma: ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	3.00	5. 760,00
11	167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8.00	7.04000
12	167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que the permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	5.00	4.400.00
13	167142	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4.00	7.680.00
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	5.00	4.000,00
15	167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	00,088	4.00	3.5 2 0,00
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	5,00	2,400,∞
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar softa e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	6.00	16.3200
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	8.00	J5.36900
19	167149	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações, tsento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	12.00	25. 9 20p o
20	167146	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	10,00	16.400,00
21	167150	Hortelā: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	6.00	5.28000

22	•	togurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir á Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E	UND	1.920,00	10.00	19.200,00
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,40	3,200,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,40	64.00
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, tsenta de sujidades, parasitos e tarvas.	UND	840,00	8,00	6.720.00
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	5,00	8.20000
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, Insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	10.00	16.400,00
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características Integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	10.00	14.400.00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro, com todas as partes comestiveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	3,00	9.720,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	15,00	120.000,00
31	167160	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e visceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	КС		40,00	35,200,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa. scm parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	5,00	4.200,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pásteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, timpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas à suacomposiçãonormal. Deverá se apresentar acondicionadaem embalagem transparente com peso tíquido de 01 kg,	UND	8.000,00		
1	, ,	cominformações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Provenientede estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da AgriculturaFamiliar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.			5,00	40.000,00
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	8,00	8,320,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	10.00	6-400,00
36	167165	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	5.00.	9,800,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloraçãouniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	o, do.	7.600.00
8"	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquercaracterística diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	5,00	8-200,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloraçãouniforme. Apresentando-se mesclado (maduroepor amadurecer). Isentosde substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odoresabor estranho. Nãodeverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	13,00	22-880,0

Valor Total da Proposta

626,484,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

	CPF/CNPJ
SOMEIOE DANTAS DE DEIVEIRA FUNCIONARIO/CONTATO	1 A - Associação dos Moradore 1- Capela e Adiacencias
TELEFONE 75.9 9809 2339 CONCEI CÃO DA FEIGA B.A	07.381.580/0001.53
LOCAL	- 1984 - Associação dos Moradore, da Capela e Adjacencias

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª, que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Ágricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA: O Dave Bastion	
ENDEREÇO COMERCIAL: Titis Riporto Vende localização	Satu Pardoro Pome. da Tingas
CEP: 44.310000 FONE/FAX:75981747476	CONTATO: 75981747476
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJICPF: 355, 538, 445-68
validade da proposta: 60 dias	PRAZO PARA ENTREGA: OS dias

	PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e tarvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	6.00	30.080,00		
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica inlegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, tarvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	4,00	4.640,00		
3	167132	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidad com polpa integra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas c batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca, produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura, em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,00	2.880,00		
4	167286	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com fothas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	3,00	J.560100		
5	167134	Amendoim, de 1º qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	8,00	13.120,00		
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	7,6.7	8.590,40		
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuino, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente tavadas ou escovadas.	KG	560,00	4,00	2.240,00		

167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1º qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	6.00	10.080,00
167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT.	1.680,00	7,00	11.760,00
167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,00	3.840100
167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,30	7.304,00
167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	2.200,00
167142	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,00	7.680,00
167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	3, <i>0</i> 0	2.400,00
167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	3.200,00
167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,00	1.440,00
167147	Farinha de mandioca: (Pct c/01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,00	13.600,00
167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,00	13.440,00
167149	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	9,00	J9.440,00
167146	Goiaba, de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,00	11.480,00
167150	Hortelä: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	2.200,00
	167137 167139 167141 167140 167142 167143 167144 167144	contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservanteo un outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente. 167137 Beju de tapicos seco: (pot c/ 500g.) feito com faninha de tapicos seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa. 167139 Biscotio de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, mantejoa e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigiláncia sanitária. 167141 Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca. 167140 Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, moho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades para o consumo, moho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr. atóxicos e lacrados contendo informeções nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d 167142 Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e moto, a susência de sujidades, parasitas e larvas. 167144 Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação a que lhe permita suportar a manipulação. De transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. 167145 Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas f	contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservante ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente. 167137 Bejiu de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, seento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa. 167139 Biscorto de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e voras. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigiláncia sanistria. 167141 Cajiú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho mádio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de boltere em mantera, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca. 167140 Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades devendo esto de sujidades, parasitas e larvas. 167142 Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de molo, isentos de sujidades devendo estor devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informeções nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d 167142 Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação to transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com eusência de sujidades, parasitas e larvas. 167145 Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem área escuras, sem sujidades ou untros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de man	conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente. 167137 Beiju de tapicos seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapicos seco, apresentando a coloração branca, tiento de matérias terrosas e parasitas, não poderé estar úndos, termentado un aprasita, não poderé estar úndos, termentado un aprasita, não poderé estar úndos, termentado un aproximadamente 50g. Fresco, de qualdade e de acordo com a proximadamente 50g. Fresco, de qualdade e de acordo com a normosa do vigilância sanitária. 167141 Caló. Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manplueção o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bobres e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca. 167140 Cerbolinha: Selecionada de primeira qualdada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manplueção o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bobres e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca. 167140 Cerbolinha: Selecionada de primeira qualdada, apresentando grau de consumo, micho agresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor próprita. Com ausência de expensa de consumo, micho agresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor próprita. Com ausência de consumo, micho agresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor próprita. Com ausência de de con minimo 2 meses contendo a partir de partir de para de validades de no minimo 2 meses contendo a partir de p	contaminação física ou química, que utilize insumos naturals, sem conservantes ou outros adrivas altisados nos produtios industrializados. A embalogem plástica transparente. 167137 167137 167137 167137 167138 167140

					•	1 1
22	167151	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E	UND	1.920,00	10.50	20360,00
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,60	4.800,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,60	96,00
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	10,00	8.400,00
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KĢ	1.640,00	3,90	6.396,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	6,50	10.660,∞
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agricolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	2,50	3.600,00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	크,50	4.860,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	70'00	80,000,00
31	167160	Peixe (tilapia) isento de escarnas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O dor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	ΚĠ	880,00	50,00	44.000,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestiveis da fruta, nem substâncias estranhas à suacomposição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,30	H2:400,00
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,00	7.280,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1º qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,00	5.120,00
36	167165	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	7,50	14.700,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	2.60	4.264,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	8,00	J4.080100

Valor Total da Proposta 499 17040

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO/CONTATO	255.538.445-68
TELEFONE	
LOCAL	
Sitio Deconto Verde lanc. Fino 289	·
Data 27 / 04 / 2079	



TERMO DE REFERÊNCIA - AGRICULTURA FAMÍLIA

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE com Dispensa de licitação,

conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KĠ	1.680,00	5,40	9.072,00
2			1.160,00	3,80	4.408,00
3			480,00	6,50	3.120,00
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.		520,00	2,67	1.388,40
5			1.640,00	7,73	12.677,20
6			1.120,00	10,49	11.748,80
7			560,00	5,00	2.800,00



CONCEICAD DA					
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9		PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	РСТ	1.920,00	4,20	8.064,00
14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	ļ	800,00	4,00	3.200,00
	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		880,00	3,27	2.877,60
	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.		480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	1	2.720,00	5,67	15.422,40



CONCEIGNA D	AFEIR				
	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.		1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortela: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO,F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60
23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		160,00	0,63	100,80
	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,		1.640,00	7,87	12.906,80



CONCE CYO D					
	mecânica ou biológica		***************************************		
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substânciast errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.		1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro, com todas as partes comestiveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.		880,00	47,67	4 1.9 4 9,60
32			840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.		8.000,00	5,43	43.440,00



34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KĞ	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	¥	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
Valor Total da Proposta					477.328,80

2. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, vem a público realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. A Chamada Pública consiste e, um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares. O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é



uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º11.947, de 16/07/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo

- 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme constantes no Termo de Referência.
- 5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados.
- 5.3. Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais
- 6. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE, RECEBIMENTO e EMBALAGEM.
- 6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Setor de Alimentação Escolar
- 6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser embalados:
- A) HORTALIÇAS (cebolinha e coentro, couve, alface): embalagem unitária, em sacos plásticos transparentes.
- B) VERDURAS (pimenta de cheiro, pimentão, quiabo, maxixe, pepino): em sacolas tipo "rede".
- C) VERDURAS (abóbora, macaxeira): em sacos de fibra.
- D) FRUTAS (bananas, abacaxi, melancia): em caixas plásticas.
- E) FRUTAS (milho verde): em sacos de fibra
- F)FARINHAS: em embalagem de 1 kg.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES
- 7.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na PAUTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANEXO/PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR PÓLO da presente Chamada Pública.
- 7.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.
- 7.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.



7.4 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.5 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

Ana Maria Pereira Castelo Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

GABINETE DO PREFEITO Do:

Para: 1-SETOR DE CONTABILIDADE

2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Prezados Senhores.

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, , nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

- 1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
- 2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira - Bahia, 23 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO(LAB

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 23 /05

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 23 / 05 /2022



Conceição da Feira - Bahia, 23 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Exª. referente à aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor global de R\$ 477.328,80, (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

> Abelardo Ribeiro dos Santos Neto SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Oficio expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo Nº. 159/2022, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de Dispensa de Licitação por Chamada Pública para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a Modalidade_a ser adotada é a de <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR CHAMADA PUBLICA,</u> atribuindo-se o número de Chamada Pública nº 005/2022, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de maio de 2022.

السنوالين Naisa Cerqueira Pinheiro PRESIDENTE DA CPL



Conceição da Feira/Bahia, 24 de maio de 2022.

A Procuradoria do Município Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 159/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à CHAMADA PUBLICA tombada sob o Nº 005/2022, cujo objeto atine sobre aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito, através de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Naisa Cerqueira Pinheiro PRESIDENTE DA CPL

Recepiao em:	
24,05	/2022
	•
<u></u>	*****

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 010/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no periodo de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de junho de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		1.160,00	3,80	4.408,00
	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg		480,00	6,50	3.120,00



4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
:	defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.				
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca,	KĠ	1.640,00	7,73	12.677,20
	apresentando grau de maturação, tal que lhe permita			,,,,	,
	suporta manipulação, o transporte e a conservação				
li	em condições adequadas para o consumo.		,		
6	Banana da terra: com características integras e de	KG	1.120,00	10,49	11.748,80
	boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com		1		
	polpa firme e intacta		-		
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno,	KG	560,00	5,00	2.800,00
1	să, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento	1			
	de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo	1			
ļ	apresentar quaisquer lesões de origem física,	1		ļ	
1	mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio,			•	
	devidamente lavadas ou escovadas.				
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade,	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
	livre de contaminação física ou química. Que utilize			,	
	insumos naturais, sem conservantes ou outros				
	aditivos utilizados nos produtos industrializados. A		1		
	embalagem plástica transparente.				
9	lacile to rebuse and the control of	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
	de tapioca seca, apresentando a coloração branca,				
	isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá				
40	estar úmida, fermentada ou Rançosa.	DOT	1.920,00	2,43	4.665,60
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem	PCI	1.920,00	2,43	4.000,00
	goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de				
	qualidade e de acordo com as normas da vigilância			ļ	
	sanitária.		1		
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho	KG	880,00	8,27	7.277,60
	médio, apresentação grau de maturação tal que lhe		,		
	permita suportar a manipulação o transporte e a		1		
	conservação em condições adequadas para o		1 1		
	consumo, livre da presença de bolores e manchas,				
	com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	Ì		-	
12		PÉS	880,00	3,50	3.080,00
'-	apresentando grau de maturação tal que lhe permita			,,,,,	
1	suportar a manipulação, o transporte e a conservação				
1	em condições adequadas para o consumo, molho		1		
	apresentando grau de evolução completo no		1		
	tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de				
<u></u>	sujidades, parasitas e larvas.	1007	4 000 00	4.20	8.064,00
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante,		1.920,00	4,20	0.004,00
	cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente				
	acondicionados em embalagem transparente				
	individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo	1			
	informações nutricionais, data de fabricação e prazo				
1	de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir				
1	d	1			



14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.		1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelă: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e tarvas.		880,00	3,83	3.370,40
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO,F RUTAS E AMEIXA)		1.920,00	10,83	20.793,60



23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
	corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,	UND	160,00	0,63	100,80
25	mecânica ou biológica. Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substânciast errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.		1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.		3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.		8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor		880,00	47,67	41.949,60
	de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	1			<u>:-</u>



	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos		840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente d e estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.		8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.		1.040,00	7,33	7.623,20
35		,	640,00	8,73	5.587,20
36			1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.		4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.		1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		1.760,00	10,00	17.600,00
	<u> </u>		Valor Total	da Proposta	477.328,80



2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

- 3.1 Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:
- ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Famíliar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. . ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução), até 14 de Junho de 2022.
- 5.1.1 Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realiza na sede da Prefeitura.
- .2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelópes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geo++ráfica Imediata tem prioridade sobre o de

Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades
 quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



6.4 Caso a Executora, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura** à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as 09 **horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Produto			
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	"		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	Produto	Produto	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

		· .	
Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) días após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico** http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail. ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.



- 10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJE	TO DE VENDA DE GÊNE	ROS ALIMENTÍCIOS DA A	AGRICULTURA FAN	MILIAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR	
ldentifi	cação da proposta de atendi	mento ao edital/chamada púb	lica nº. 005/2022.			
I – IDE	NTIFICAÇÃO DOS FOR	RNECEDORES				
A – Gr	upo Formal					
1. Nom	e do Proponente		2. CNPJ			
3. Ende	геçо	4. Município		5.CEP		
6. Nom	e do representante legal	7.CPF		8.DDD/Fone		
9.Banco 10.Nº da Agé		10.Nº da Agência	a	11.Nº da Conta Co	rrente	
B - Gr	upo Informal			<u> </u>		
1. Nom	e do Proponente	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
3. Ende	reço	4. Município		5.CEP	<u>. </u>	
6. Nom	e da Entidade Articulador	ra 7.CPF				
C – Fo	rnecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		1 <u>-</u>		
	1. Nome	2. CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
			·			
				<u></u>		
		DENTIFICAÇÃO DA ENTI	IDADE EXECUTOR		SC	
1.	Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município		
3,	Endereço	. 4. DDD/Fone				



5. Nome da Entidade Articulad	lora		7.CP	F	·	·	·
	III – RELA	ÇÃO DE F	ORNECEDOR	ES E PROI	DUTOS		
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidad	e 4.Quant	idade	5.Preço/U	nidade	6.Valor Total
			<u> </u>				
							Total agricultor
_							
							Total agricultor
							Total agricultor
_							Total agricultor
-				- · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Total agricultor
	-						
						<u>.</u>	Total agricultor
- -						·	Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
			1			·	Total agricultor
tal do projeto:			<u>. </u>				
– TOTALIZAÇÃO POR PRODU	JTO						·
1. Produto	2.Un	idade	3.Quantidade	4.Preço/	Unidade	5. Valor	Total por Produto
		· · · · · ·		-			
						···	
				 -		-	<u> </u>
				 		 	<u> </u>
							



III – IDENTIFICAÇÃO DA EN	NTIDADE EXECUTO	DRA DO PNAE/FNDE/	MEC	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>		
NOME		MUNICÍPIO				
ENDEREÇO			FONE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CPF			
Declaro estar de acordo com fornecimento	as condições estabele	ecidas neste projeto e	que as informações ac	ima conferem com as condições d		
Local e Data	Assinatura (do Representante do	Grupo Informal	CPF		
		() 5	7.11.6	A		
Local e Data	Agricultor	es (as) Fornecedores Informal	(as) do Grupo	Assinatura		
		·				
		· · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		•		· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			.			
	<u> </u>					
<u> </u>		-C-a-s		· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
,				```		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			<u></u>			
		<u> </u>				
				<u> </u>		



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR --FORNECEDOR INDIVIDUAL (Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

Identificação da proposta de ate	ndimento ao edital/cha	amada pública nº.	005/2022.			
		•	DO FORNECEDOR			
	F	ORNECEDOR	INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente	.	2. CI			- ·	
3. Endereço	4. Município	o	5.CEP			
6. Numero da DAP	7.DD/Fone	· ·	8.E-m	ail	· . · ·	
9.Banco	10.N° da Ag	gência	11.N°	da Conta Corrente	·	
	11	- RELAÇÃO D	E PRODUTOS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · ·	
1. Produto	2. Unidade	dade 3. Quantidade 4. Preço/Unidad		5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega	
				<u> </u>		
					 	
			l <u></u> .			
		<u> </u>	<u> </u>			
III – IDENTIFICAÇÃO DA I	ENTIDADE EXECU	TORA DO PNA	E/FNDE/MEC			
NOME CNPJ			MUNICÍPIO			
ENDEREÇO			FONE	FONE		
NOME DO REPRESENTANT	E LEGAL	·	CPF	· <u></u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	as condições estabele	ecidas neste proi	eto e que as informa	cões acima conferem	com as condições de	
fornecimento	as condições estaben	cordas meste proj	••• • • • • • • • • • • • • • • • • •	,	•	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CON	ICEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.37	1/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA F	ONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TE	L.: (75) 3244-3800



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1.	Atesto	que	(nome	da	Ė	ntidade	Executora)
legal),			representada	рог	(nome	do	representante , CPF
	·····	recebeu em do(s)	// nome(s)	rante o perí do(s) lutos abaixo re		//a fornecedor(es)
2. Produto	3. Quai	ntidade	4. Unidade	5. Valor	Unitário	6. Valor Total	(*)
							·
							···
		<u></u>					 ' '
						4	
7. Totais	otas fiscais ou recil						
8. Nestes t Agricultura Declaro air instituição,	nda que o(s) pro pelo(s) qual (i ecebidos, confo	tos entregues ra Alimentaç). duto(s) recebies) concedemo	estão de acordo co ção Escolar e do(s) está (ão) de a os a aceitabilidade, ido na aquisição o	totalizam cordo con compron	o valor n os padrões netendo-nos	de R\$ de qualidade a dar a desti	aceitos por esta nação final aos
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, de	e de 202	22.			
Representat	nte da Entidade E	xecutora					
Representa	nte do Grupo For	necedor	****				
Ciente:	FNTIDADE	ARTICULADO	OR A				

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da
Feira – BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA
CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal)
representada pelo Sr, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº expedida
pela SSP/, em//, e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas
disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022 ,
resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abáixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e qualisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aq	uisição
	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
1						
2		<u> </u>				
3						
4						
5						
6						
7	_			·		
	Valor Total do Contrato					

CLÁ	ÁUSI	JLA	QU	INT	A:
-----	------	-----	----	-----	----

O início para entrega o	dás mercado	orias será imed	fiatamente apo	s o rece	bimento da	a ordem de co	mpras, e	expedida
pelo Departamento de	Compras,	sendo o prazo	do fornecime	nto até o	término o	la quantidade	adquirid	a ou até
de	de 2022.	·						

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a, modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. apticar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resquardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a, por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até_______de______.



CLAUSULA DECIMA OITAVA:		·
•	omarca de Conpara dirimir qualquer cor	ntroversia que se originar deste
contrato.	ratados, assinam o presente instrumento	em três vias de idual teor e forma
na presença de duas testemunhas.	ratados, assinam o presente matidinento	em tres vias de igual teor e forma,
,		
CONCEIÇÃO DA FEIRA,de	de 2022.	
		× .
-		
	PREFEITURA MUNICIPAL	
	CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	CONTRATANTE.	
*	CONTRATADO	-
		•
	(agricultores no caso de grupo informal)	4.
	(agricultores no caso de grapo informal)	
TESTEMUNHAS:	·	
CPF:	- 	
CFF.	en e	
2	<u> </u>	
CPF:		



Parecer n. ___/2022 Processo Administrativo n. 0159/2022 Chamada Pública n. 005/2022

> Ementa: Chamada Pública. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar_ Rural, para atendimento Programa Nacional /de Alimentação Escolar/PNAE. Deferimento.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Presidente da Comissão de Licitação acerca da regularidade da minuta do edital e seus anexos da Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II – Da Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendó este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem, no caso em análise, o objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cuja legislação aplicada é a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 26 de 17 de junho de2013, com alteração introduzida pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

O art. 14 da Lei-federal nº 11.947/09 determina que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme vejamos:

> "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

> §1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estábelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE de nº. 26/13, também disciplina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e em seu art. 24, § 1°, também estabelece que as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE podem-ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis cóm os praticados no mercado.

alimentação escolar deve cumprir as seguintes fases:

- Orcamento
- Articulação entre os atores sociais





- Cardápio
- Pesquisa de preço
- Chamada pública
- Elaboração do projeto de venda
- 1 Recebimento e seleção dos projetos de venda
- Amostra para controle de qualidade
- Contrato de compra
- Termo de recebimento e pagamento dos agricultores

De início, é preciso identificar o valor do repasse realizado pelo governo federal com base no censo escolar do ano anterior, e definir o percentual de compra da agricultura familiar a ser efetuado —que deve ser de, no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE no âmbito do PNAE.

A Entidade Executora deverá conhecer o valor a ser repassado pelo FNDE antes do início do período letivo, definir o percentual a ser utilizado nas compras da agricultura familiar (considerando o mínimo obrigatório de 30%), utilizar essas informações para o planejamento do cardápio e informar esses valores ao CAE e às organizações da agricultura familiar.

A articulação entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar é fundamental para a boa execução do programa.

Para identificar a diversidade e a quantidade dos géneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que poderão ser utilizados no cardápio da alimentação escolar, é de grande importância que haja um diálogo e um trabalho conjunto entre as Secretarias de Educação e de Agricultura, e destas com as representações da agricultura familiar e de segmentos que possam trabalhar com a interlocução entre ambas.

A partir dessa articulação, será possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local. A participação do nutricionista é de fundamental importância nesse processo, pois é este o profissional que irá compor o cardápio escolar, levando em consideração o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local.

De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

O nutricionista tem um papel fundamental em planejar um cardápio nutritivo, com produtos de qualidade para a alimentação escolar. Com a compra da agricultura familiar, tem condições de adquirir produtos frescos, saudáveis, respeitando a cultura e a vocação agrícola local.





Por isso, é muito importante que o planejamento seja feito com base no mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, considerando a sua sazonalidade e a quantidade produzida na região.

Assim, os alimentos poderão compor o cardápio da alimentação escolar conforme planejamento do nutricionista técnico responsável e em acordo com as diretrizes do PNAE.

Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa. Os preços dos produtos contratados no âmbito da Chamada Pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação.

Neste sentido, verifica-se preenchido o presente requisito, visto que foi realizada ampla pesquisa de preço entre os fornecedores locais, etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, desde que:

- Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição
 Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.



Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o §1º do art.20 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos de produtos, quantidades, cronograma e locais de entrega. Lembrando: Os preços de aquisição também deverão ser determinados na Chamada Pública.

Ademais, entende-se plenamente cabível a modalidade escolhida, ao passo que o edital de chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 11.947/09, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como, a minuta do contrato de compra constante em seu anexo III.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Sobreleva ilustrar que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abstemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III ~ CONCLUSÃO

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 26 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Município



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 010/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de junho de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.		1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg		480,00	6,50	3.120,00



4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas		520,00	2,67	1.388,40
	firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar o transporte e a manipulação, mantendo as	I		İ	
	condições adequadas para consumo imediato, sem		1	j	
	manchas e não podendo estar murcha.		1		
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca,	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
	apresentando grau de maturação, tal que lhe permita		! !		
ļ .	suporta manipulação, o transporte e a conservação		1		
	em condições adequadas para o consumo.		<u> </u>		
6	Banana da terra: com características integras e de	I	1.120,00	10,49	11.748,80
	boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com	ļ		ļ	
	polpa firme e intacta		1		0.000.00
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno,		560,00	5,00	2.800,00
	sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento				
	de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo				
	estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,	1			
	mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio,				
	devidamente lavadas ou escovadas.	1			
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade,	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
Ŭ	livre de contaminação física ou química. Que utilize	• • •	1.500,50	0,00	
	insumos naturais, sem conservantes ou outros	1	1		
i	aditivos utilizados nos produtos industrializados. A		1		
,	embalagem plástica transparente.	l			
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
	de tapioca seca, apresentando a coloração branca,				
	isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá			- 1	
	estar úmida, fermentada ou Rançosa.				
10			1.920,00	2,43	4.665,60
	goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem		1		
	individual com aproximadamente 50g. Fresco, de		1		
	qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.		1	1	
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho	KG	880,00	8,27	7.277,60
• •	médio, apresentação grau de maturação tal que lhe] 000,00	٠,-:	
	permita suportar a manipulação o transporte e a		1	1	
,	conservação em condições adequadas para o		1	1	
	consumo, livre da presença de bolores e manchas,				
	com ausência de sujidades, parasitas e larvas	•			
	aderidas à casca.				
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade,		880,00	3,50	3.080,00
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita				
	suportar a manipulação, o transporte e a conservação				
	em condições adequadas para o consumo, molho				
	apresentando grau de evolução completo по tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de				
!	sujidades, parasitas e larvas.				
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante,	PCT	1.920,00	4,20	8.064,00
'`	cor, odor e sabor característicos, livre de mofo,			-,	
	isentos de sujidades devendo estar devidamente				
	acondicionados em embalagem transparente			ļ	
	individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo			}	
	informações nutricionais, data de fabricação e prazo			<u> </u>	
	de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir			ļ.	
l	d:	l	<u> </u>		<u> </u>



14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14,400,00
19	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.		2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.		1.640,00	7,67	12.578,80
21	médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		880,00	3,83	3.370,40
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO,F RUTAS E AMEIXA)	,	1.920,00	10,83	20.793,60



23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e	ļ	8.000,00	0,67	5.360,00
	corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,				
24	mecânica ou biológica. Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade,	UND	160,00	0,63	100,80
	isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderído à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
25	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		840,00	9,33	7.837,20
26		KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	:	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substânciast errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.		1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, integro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.		3.240,00	1,83	5.929,20
30			8.000,00	12,33	98.640,00
31			880,00	47,67	41.949,60
	isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a				<u> </u>



	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos		840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.		8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.		1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.		640,00	8,73	5.587,20
36	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g		1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.		4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.		1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		1.760,00	10,00	17.600,00
		_	Valor Total	da Proposta	477.328,80



2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

- 3.1 Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:
- ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. . HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Famíliar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 días;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5 . ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).
- 5.1.1. Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realiza na sede da Prefeitura
- 5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sóbre o PNAE.
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geo++ráfica Imediata tem prioridade sobre o de

Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada á seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indigenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



6.4 Caso a Executora, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Prefeitura à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP 44.320-000, até as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O résultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto				
			<u> </u>		
		<u> </u>	<u>.</u>	<u> </u>	
				<u> </u>	<u> </u>

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico** http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail. ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.



- 10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊ	NEROS ALIMENTÍCIOS DA A	GRICULTURA FAN	MILIAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de ater	ndimento ao edital/chamada púb	lica nº. 005/2022.	·	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS F	ORNECEDORES	·	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
A – Grupo Formal				<u> </u>
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
3. Endereço	4. Município		5.CEP	
5. Nome do representante legal	7.CPF	<u> </u>	8.DDD/Fone	·
9.Banco	10.Nº da Agência	a	11.Nº da Conta Co	rrente
B – Grupo Informal				
I. Nome do Proponente				
3. Endereço	4. Município	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5.CEP	
6. Nome da Entidade Articula	dora 7.CPF		8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participante	s (Grupo Formal e Informal)		;	
1. Nome	2. CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
	<u> </u>	·		
	IDENTIFICAÇÃO DA ENTI	DADE EXECUTOR	RA DO PNAE/FNDE/MI	EC
1. Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município	<u>, </u>
3. Endereço		4. DDD/For	e	



5. Nome da Entidade Artic	uladora		7.C	PF			
	III – RELA	AÇÃO DE I	FORNECEDOR	RES E PRO	DUTOS		
1. Nome do Agricultor Famil	iar 2. Produto	3.Unidad	le 4.Quar	ntidade	5.Preço/Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						·	Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
Total do projeto:			,				Total agricultor
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRO	DUTO			·			
1. Produto	2.Un	nidade (3.Quantidade	4.Preço	Unidade	5. Valor	Total por Produto
						·	
						 	
						+	
		- -				+	
						-	
		do Projeto				 ::	



III – IDENTIFICAÇÃO DA EN	NTIDADE EXECUTORA DO P	NAE/FNDE/MEC	
NOME	CNPJ .	MUNICÍPIO	·
ENDEREÇO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE	LEGAL	CPF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Declaro estar de acordo com fornecimento	as condições estabelecidas nes	te projeto e que as informações acim	na conferem com as condições
Local e Data	Assinatura do Repres	sentante do Grupo Informal	CPF
Local e Data		rnecedores (as) do Grupo nformal	Assinatura
,			
			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		· · ·	
			· · · · <u>· · · · · · · · · · · · · · · </u>
			· <u> </u>



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL (Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNER	OS ALIMENTÍO	CIOS DA AGRIC	CULTURA FA	MILIAR	PARA	ALIMENTAC	ÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendim	ento ao edital/ch	amada pública n	°. 005/2022.	<u> </u>	···········	, ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 – 1DE	NTIFICAÇÃO	DO FORNEC	EDOR	 .		
	F	ORNECEDOR	INDIVIDUAL	L	···.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1. Nome do Proponente		2. (CPF				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3. Endereço	4. Municípi	0		5.CEP		······································	,
6. Numero da DAP	7.DD/Fone		·	8.E-ma	nil		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
9.Banco	10.Nº da Ag	gência		11.N° (ia Cont	a Corrente	
	11	– RELAÇÃO	DE PRODUTO)S			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total			6. Cronograma de Entrega	
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
					_		
				_			
							
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENT		TORA DO PNA	AE/FNDE/ME		Oibio		
NOME CNPJ MUNICIPIO							
ENDEREÇO				FONE			
NOME DO REPRESENTANTE LE	GAL	<u></u> ·		CPF	i. ·		
Declaro estar de acordo com as c	ondições estabel	ecidas neste pro	ojeto e que as	informaç	ções ac	ima conferem	com as condições de
Local e Data Assinatura do Fornecedor Individual CPF						CPF	



-										
	 		 	 	_ <u> </u>	gat tracks and	and the second of the second		 	S' 1 .
								1		
1								1		
1								1		
1								1		
I		 	 					Acres 6	 B FA " -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE C	ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828	.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO D	A FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44 320-000	TEL: (75) 3244-3800



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1.	Atesto	que	(nome	dā	Entidade	Executora CNPJ
legal),	,		representada	por	(nome d	lo representante
/		_ recebeu em do(s)	// nome	e(s)	te o período do do(s) s abaixo relaciona	fornecedor(es
2. Produto	3. Qu	antidade	4. Unidade	5. Valor Uni	tário 6. Valo	or Total (*)
						<u> </u>
7. Totais			·· ···································			
8. Nestes te Agricultura Declaro ain instituição,	Familiar p da que o(s) pr pelo(s) qual cebidos, confi	lutos entregues vara Alimenta oduto(s) recebi (is) concedemo	ção Escolar e do(s) está (ão) de os a aceitabilidad	totalizam o acordo com os e, compromete	valor de Ri s padrões de qua indo-nos a dar	êneros Alimentícios de S S Alidade aceitos por esta a destinação final ao Alimentação Escolar
		, de	e de 2	022.		
Representan	te da Entidade	Executora	<u>. </u>			
Representan	te do Grupo Fo	rnecedor	<u>.</u>			
Ciente:	ENTIDADE	ARTICULADO	ORA			

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da
Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA
CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal)
, com sede à, nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato
representada pelo Sr (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº expedida
pela SSP/, em//, e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas
disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022,
resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

•					Preço de Aq	uisição
	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6		,				
7		!				
	Valor Total do Contrato	•	•	•		

CLÁ	i	ISI.	II A	O	IIN.	$\Gamma \Delta \cdot$

O início para entrega d	las mercadorias se	rá imediatamente	após o recebim	nento da ordem de	compras, expedida
pelo Departamento de	Compras, sendo o	prazo do fornec	cimento até o té	rmino da quantidad	de adquirida ou até
de	de 2022.				

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, días e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Térmo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a, modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrató;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilibrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a, por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c, por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até______de______



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e fi na presença de duas testemunhas.	orma
CONCEIÇÃO DA FEIRA, de 2022.	
. s	
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA. CONTRATANTE.	
CONTRATADO	
(agricultores no caso de grupo informal)	
TESTEMUNHAS:	
1CPF:	
2CPF:	



Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Pedro Labriola Cardozo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de junho a dezembro de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de JUNHO de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA. Propostas apresentadas até 14/06/2022 – julgamento dia 15/06/2022; OBSERVAÇÃO: Retirada de Editais na Sala da Comissão de Licitação, no período de 26/05 a 14/06/2022, das 08h00 às 12h00, no endereço acima. CPL. 25 de MAIO de 2022.

AVISOS DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, № 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Pedro Labriola Cardozo, no uso de suas prerrogativas legáis, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 90 6 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de junho a dezembro de 2022. Os Grupos Formals/Informals deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de JUNHO de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, № 26 - Centro, Conceição da Feira/BA. Propostas a presentadas até 14/06/2022 - julgamento dia 15/06/2022; OBSERVAÇÃO: Retirada de Editais na Sala da Comissão de Licitação, no período de 26/05 a 14/06/2022, das 08h00 às 12h00, no endereço acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para merenda escolar do Município Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 08/06/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoese.com.br.

Conceição da Feira - BA, 25 de maio de 2022 NAISA CERQUEIRA PINHEIRO Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Toldos, Tendas, Placas de fechamento, Disciplinadores, Elevados, Camarins Climatizados e Praticável Telescópio, incluindo montagem e desmontagem, para os festejos Juninos do Município de Concelção do Jaculpe/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Sessão: dia 07/06/2022, às 09h30min. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Informações e edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, na sala de Licitações, sito a Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro - Conceição do Jacuípe - BA, Custo Edital Impresso R\$ 20,00.

Conceição do Jacuípe - BA, 25 de maio de 2022. EDVAL BRITO DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Tipo: Registro de preços/ Menor preço por lote. Abertura: 08/06/2022, às 09:00h - Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA. De acordo com as condições e especificações no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Local da disputa e Edital www.comprasgovernamentais.gov.br informações: (77)3416-2219, e-mail licitacaocontendas@gmail.com

Contenda do Sincorá - BA, 25 de maio de 2022. JACSON ROCHA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção escola com 12 (doze) salas no distrito do retiro, através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 129/2022, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da secretaria da educação do Estado da Bahia - SEC, e o município de Coração de Maria. Dia 28/06/2022 às 10h. Edital na sede rua das Algarobas, centro, neste município. Informações: licitacaoecontrato.pmcm@hotmail.com.

Coração de Maria-BA, 25 de Maio de 2022 VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO SANTOS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PA 70/22. Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em paralelepipedo da Rua João José da Silveira, Rua Novo Cordeiro, Bairro Roberta Figueiredo (acesso principal a Creche) e Escola Municipal, Convénio 199/2022 celebrado com a CONDER. Abertura da habilitação e propostas: 13/06/22 às 9h. Editat: na CPL, Pc. Cel. José Moreira Cordeiro, 104 ou http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario. Outros atos: Diário Oficial.

Cordeiros/Ba, 26 de maio de 2022. TATIANE TRINDADE DE SOUSA. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Múnicípio de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Municipio de Coribe -Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 30/05/2022 às 09hs00min, foi adiada para o dia 09/06/2022 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandelrantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br.

ISSN 1677-7069

Coribe - Bahia, 25 de maio de 2022. GESANDRO SOARES DE CARVALHO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 6/2022

A PM de Correntina-BA, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos que está aberta a TP 006/2022, para contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 14/06/2022, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 10/06/2022, 2x 8 hB. Base legal Lei 8.666/93, 123/06 e 147/14. Edital no site www.correntina.ba.gov.br e as demais fases desta TP serão publicadas no site sai.lo.org.br/ba/correntina/site. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 98388-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A PM de Correntina-BA, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos que está aberta a TP 005/2022, para contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de pavimentação, em bloquetes, nas ruas A, D, F e T do Bairro São José e na Avenida Baira Rio desta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orgamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 10/06/2022, às 8h. Base legal Lei 8.666/93, 123/06 e 147/14. Edital no site www.correntina.ba.gov.br e as demais fases desta TP serão publicadas no site sai.io.org.br/ba/correntina/site. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.

NÍLSON JOSÉ RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, toma público a republicação do Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP, do tipo Menor Preço - Giobal, que tem como objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias deste município. A sessão será dia 07/06/2022 às 09-00H, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 25 de maio de 2022 JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 Objeto: Registro de preços para "aquisição de peças e serviços mecânicos (veículos e máquinas)". Data de Abertura das propostas dia 07.06.2022 às 09:00 horas.

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 039/2022

O Município de Encruzilhada - Bahia, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municípia nº 018/2021 de 19 de Janeiro de 2021, torna público, fará a Abertura do RDC Nº 005/2022 conforme os dados abaixo: Objeto: contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no Distrito de Vila do café, Povoado de Vila Bahia e Cabeceira da Forquilha no Município de Encruzilhada-BA, conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital e seus anexos. Disponibilidade dos Editais: sites Disponível na plataforma do Sistema BIII Compras - acessível em https://bli.org.b/r. Ou BLL Compras - acessível em https://bll.org.br/. https://www.encruzilhada_ba.gov.br/site/editals ou pelo e licitacaoencruzilhada@hotmail.com Abertura das habilitações às 08:45h e propostas: 10:15h (horário de Brasília) do 10/06/2022.

ORLANDINO SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CÓNTRATO DE CONTRATO

CÓNTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 093/2022. FORMA DA CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE RIOS. CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ

Nº: 20.786.665/0001-65 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE SAÚDE E

LAZER DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA. VALOR TOTAL: R\$ 4.499.899,01 (quatro
milhões quatrocentos e noventa e nove mil oltocentos e noventa e nove reis e um
centavo). ASSINATURA: 03/05/2022. VIGÊNCIA: 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIdade: SECRETARIA MUNICÍPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E
HABITAÇÃO Unidade: 0501/1101 Projeto/Atividade: 2087/1027 Elemento de Despesa:
3.3.90.34.00/3.3.90.39.00 Fonte de Recurso:
15000000/17040000/15001001/15500000/15400000/17040000

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Entre Rios- BA através da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 067/2021, torna público o RESULTADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE SAÚDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, informa aos interessados, que se sagrou vencedora

FOLHA DO ESTADO

Vaga Urgente - Re- 08hrs as 13hrs/13hrs VEIGULOS crutamento de Pro-18hrs. Segunda fissional Vaga Para á Sábado, Valor da Eletricista Industrial. Sexo Masculino Cur- transporte, Rua Conso na área em intuicão ligada ao MEC

2

Remuneração, mas selheiro Franco, 464 - Edifício Euterne Feicom descrição e Carrense, 2º andar, sala ga Horária apontada 201. NÚMERO PARA no Diploma: - NR 10, AGENDAMENTO: 75 Desejável ter NR35, 98233-7763 Experiência compro-

Vaga Para Estagio vada. Rua Conse-(Itaberaba) - Auxiliar Íheiro Franco, 464 Vendas. Sexo - Edifício Euterpe Fei-Feminino. Estudante rense, 2º andar, sala do noturno. Horário 11. NÚMERO PARA á definir. Valor da AGENDAMENTO: 75 Remuneração, mas transporte. Rua Con-

98233-7763 Vaga Para Estagio selheiro Franco, 464 (Santo Antonio de - Edifício Euterpe Feilesus - Auxiliar em rense, 2º andar, sala Vendas On-line Sexo Feminino. Es- 201. NÚMERO PARA tudantes de Ambos AGENDAMENTO: 75 TEL.: os Turnos. Horário: 98233-7763

CARROS

FORD

FOCUS SEDAN, ANO 2017/2018, CAMBIO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, KM 50000. SEM SINISTRO. TO-OPICIONAIS EXISTENTES. VALOR

R\$ 76,000.00, TEL.: (75)98122-7600

HONDA

HONDA CITY, ANO 2012/2013, CÂMBIO MANUAL, BRANCA, KM 130000, SEM SINISTRO, 2 PNEUS NOVOS, FAROL MI-LHA, SENSOR RE.

Valor R\$ 48,900.00.

7600

(75)98122-

(Dxx71) 9,8420-2465,

PUPATIONA MONICIPAL OF FEIRA DE SANTANA

FICA SUSPENSA à LICITAÇÃO 36-2022-14L PREGAO ELETRÓNICO N° 26-2022-PE Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (VIGIA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, TUNISMO E DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO. Informações no Departamento de Geráto de Compras e Constan-tes e As. Sampão, n° 344, Centro, no disa úteia, de 080/30mia n° 130/50mia e das Motina-las 173/30min. 761. 73 3602-8307, Feira de Santana, 25/05/2022. Ciselle Cristine de Góes Costs Bodibo - Precedo. Botelho - Pregoeira.



FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALICIA

LICITAÇÃO Nº 097-2022-111. PRECÃO ELETRÓNICO Nº 034-2022.
Objeto: RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES. A SERME MUTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO JASICA A SADDE MEDITALI, CAPSI,
SAMU, VIER. CADH., CSE, CENTRO DE REPERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA PALCIFORME, ATENÇÃO SASICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL.
DE SADDE DE PSA. Encontra-se disponível no site: www.kicitacos-e-com.br. correção so edital.
Codigo nº 938501. Peira de Santana, 25/05/2022. Mariane Jerusa das Neves – Pregocira.



FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORRECÃO EDITALÍCIA

COMUNICADO - CORREÇAO EDITALICIA

LICITAÇÃO Nº 039-2021-LI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2022.

Objeio: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL
(AZA)S, SAMU, VIER CADH, CES CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA
FALCIFORME, ATENÇÃO BÁSICA E CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAUDE, Encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br, correção ao edital Código nº 938508. Feira de Santana, 25/05/2022. Osmario de Jesus Oliveira - Pregoeiro.



PRI FEITURA MENICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO Nº 038-2022-111. PREGÃO ELETRÓNICO Nº 036-2022.

Objeto: RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E APARELHOS MEDICOS HOSPILLARES, A SEREM UTILIZADOS NA REDD EO ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE MENTAL (CAPS), SAMU, VITER CADH, CSE CENTRO DE REFERÊNCIA A PESSOA COM DOENÇA FALCIPORME, ATENÇÃO BÁSICA É CCZ, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Encoutra- es disponível no site: www.licitascoe-c.com.bc, correção so edital. Código nº 938506. Peira de Santana, 25/05/2022. Barbara Anasiácia Passos Gomes - Pregorira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA CNPJ: 13,866,892/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO -- TOMADA DE PREÇOS № 006TP/2022

O Municipio de Cebecoires do Paraguaçu/DA toma pública a licitação na modalidade Teinada de Preços 0.05TP/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras cos do construción de objadra esportiva no município de caraceiras do paragua. e serviços de Constitução de quadra Espotitima no moniturio de consecuente do previounte. QUI — BAIMA, — OPERAÇÃO N° 10181505—65, conforme Editai e seus Anexos, no dia 14/06/2022 às 10h00min. Informações e edital stravés do e-mait; licitacso@caboceirasdoperaguecu.ba.gov.br. Cabaceiras do Paraquaçu, 25 de maio de 2022 - Anaene Ruza de Souza da Silva - Preside

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

O município de ltaragra foras pública osa interessados que realizará Estada na modalidade Prejão Eletrônico nº 006/2022. Tipo: MADOR DESCONTO, Objeto: Aquisição de peças e acessários para os vo-louiso oficiais pertuncentes à tritos operacional da Pretetiam Américapid de Banagar/Bahla, por registro de preços, con assessão de disposta à 11 nó de de 80,020/202, pelo sistema http://www.lcitacoee-e.com.br. Recobimento das propostos a partir do dia 26,05,2022 dels 14n. Q edital pode ser adquirido pelo finit: http://www.pmltanegra.transperencianficialba.com.br/disarofocial.2011. Mais hitforma-ches starves do se-mali franagar.cope@granicl.com or as sats de Comissão Permenente de Licitação, das 08,00h às 14,00h. DIEGO LISBOA DOS SANTOS PANHERO — Pregoniro

ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORINARIA.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - SINSP. CNPJ 08.691.311/0001-56, representado por sua presidente Ana Selma Lima da Silva Souza, CPF sob nº, 965.773.205-00, e-mail: miguelisinsp@live.com, CONVOCA todos os servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Legislativo, do Poder Executivo, da administração directa e indirecta, do Município de Capim Grossos - Bahila, associados ou não para participiór da Assembleia Geral Extraorinárias de ratificação de fundação do sindicato, alteração estatute aristicação de estatuto e aristicação a desigenda e conselho fiscal, que será realizada no dia 15 de junho de 2022, na sede do SINSP, que fica na situado na Avenida Tanacedo Neves, nº 262, 1º Andar, Centro, Capim Grosso/BA, 8: 19h00min em primeira chamada e às 19h30min em segúnda chamada para tratar da seguinte ordem do dia: 1º Hatificação de fundação do Sindicatio: 2º Alteração e Ratificação Gistatutária; 3º Ratificação da Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ana Selma Lima da Silva Souza Presidente



970 des ©@ruahmodas.oficial @ 75 9.9265-4164 Rua Frei Aureliano de Grotamares , nº 820A Cep : 44.076-290 Sociedade ORRC Missis Tribulbia (Canalbia

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ó Presidente da Fundação Sento Antônio, no uso das suas atrabilidos Junião o estabutários reste ato, comunida os Membros de Assembleia Geral que a Reunião Ordinária que acontegena o dia 30 de rialo do comente ano, tendo como local a Fundação Santo António, Rua Frei meneg Ido, 300 – Capuchinhos, Feira de Santana - Báhia foi cancelada

Feira de Santana, Bahia, 24 de abril de 2022.

Free Helio Schlos Siva Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA — BAHIA CNPJ: 13,828,371/0001-08

APISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÓNICO N.º 009/2022

A Propostra de Município de Concelção DA FrienZA, faz saber que realizará licitação na modalistade Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: Registro de proços para futura e eventual aquisição de generos alimentidos para memenda escolar do Município Concelção de Faira — DA. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Lais nº 8.666/93, 10.32/002 e Decreta Fodoral nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar—se-á em 06/80/2022 à 86:900%. Delíal aconoctra—se discopnicie em on el inventigações—e.com.liv... Concelção da Feira — BA. 25/05/2022 — Naisa Carqueira Prinheiro— Pregoeira.

AVISIO CHAMADA PIGILICA para Centro, Conceição da Feira Para En A. 250/32/022 - Maiss Criquent a himitaria projecta.

APREFETURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRAVRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rus Marchail Decdoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/RA, Inscrito no CRP1 scho or 11.3.282.371/0001-08, representado neste ato pelo Prefeto Municipal Sr. João Pedro Los Cardozo, no uso de suas preimpathras feçais, a considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 100 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação de ma Resolução CD/FNDE nº 100 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação de Empresendodor Familiar Funzi, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a seran formedios no perfodo de junha e atexambro de 2022. de ficuos Formalian/formás bedo apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Vende até o día 1 de Julhi-0 de 2022, atá as 09100, na sata da Comissão de Licitações da Prefetura Municipal de Conceição da Feira, 2014 de de de Reina de Cardo Decdor de Armanda Dedoto da Formosa, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/RAP. Propostos aprosentadas atá 14/05/2022 - pilipamento da 15/05/2022, 085/ENNAÇÃO: Retinda de Editals na Sala de Comissão de Leidação de Celtos a 14/05/2022 (26 808/D0 8 12/00), na estarce admis. s atá 14/05/2022 – Julgamento dia 15/05/2022, OBSERNAÇÃO: Retirada de Editais na Sala di So de Licitação, no período de 26/05 a 14/06/2022, das 08/100 às 12/00, no endereço acima CPL, 25 de MAIO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA CNPJ 13.892.187/0001 ~27

AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

Aviso de Licitação: Pregão Batrónico SPI nº 1016/2022. Tipo: Menor preço por Lade, Local Silico www.

licitacoses—a com la, Número de Licitação: 640886, Abrura: 07/08/2022 à 14-0010. Olyeto: Registro
de Preças para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, do us rrugus para futura de Primatica Christiani, por de impress happinessore en presenta de entre carente Cardiológico, Oftelimidológico, Demantibógico, Delediagnistico e Estames de afla compeledidade para atender sa demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itariana – 8a. Conforme Anext I (fermo de Reterenda, Edital no este hitp://www.novaltariana.ba.gev.hr. Telefonic (73) 3546–2708 Nova Itariana – 8a., 25 do maio de 2012. Kateon Brandão Martina Prepositio (Decreto n° 3107021)

AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 POR CONTROL DE PREÇOS Nº 005/2022 AVISO de Licitação. Tomada de Preços nº 005/2022. Tipo: Menor preço Global. Abortura: 10/08/2022 às 081:30min. Objeto: Contratação de empreus especializada na crocução de senviços o domas de engenênsia compreendendo pavimentação em parablepipedo. Edital no site http://www.noveltarabla. ba.go.putr. Telefon("3) 3546-2108. Conveño - 559 - 22. Nove litaruna/8A, 25 de maio de 2022. Katson Brandão Martins Presidente da CPL (DECRETO N° 311/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESÃO ELETRÔNICO M°. 015/2022.
Aviso de Licitação: Progão Betrônico SRP N° 015/2022. Tipo: Menor praço por Lote. Local Sitio:
www.licitacosea-e.com.br. Número de Licitação: 990453, Avieria: 07/06/2022 às 09000. Disjeto
vajusição de Medicamentos para sassistância à Sabde Básica, Edificia nos librigl/www.nostiba.
pg/vb./: Fieldron: (73) ISSA6-2108. Nova flarana/BA, 25 de abril de 2022. Kalson Brandão Martino
vacontin/Discretor 3 18/10/2011.) a.gov.br. Telefone: (73) 3540-4 regoeiro (Decreto nº 310/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA CNPJ: 14,216,23

RESILIZADO DO PROCESSO LICITATÚRIO:
PRECÂO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE tona público o resultado do Processo Licitatório nº 046/2022
modaldade Progléo Presencias nº 015/2022 Sipi nº 017/2022, cujo objeto fora a formalização de Aixa
de Registro de Preço para a aquisição de forma parcelada de recursos para briljões de des GLP 13 Kg,
destinados so atendimento das necessidades administratives da Secritaria Municipal de Educação do
Município de Pedro Alexandre — BA, e domais ôrgãos intergrantes do returdo órgão daste município.
LICITANTE VENCEDORA: GLESTIO SILVA — ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16,090.490/0001—02. Erlos
Windel Amarinho Gomes — Pracologia.

ARP nº 011/2022, Controtadas: GILBERTO SILVA — ME. Objeto: A tornalização de Ata de Registro de Preço para a equisição de forma parcelada de recargas para botijões de gás GILP 13 Kg, destinados ao atendimento das necessidadas estiministativas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Padro Alexandro — BA, e demais érgãos integrantes do referido órgão deste município, vencedora no LOTE! do GITEA (O), perfazendo a designobal de NS d. 147,500 (sessenta e um miti quatrocentos e setenta e cinco reals). Erico Wendel Amariento Gomes — Pregoetro

RESILITADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL № 1014/2022

O MUNICIPIO DE PEDRO ALEXANDRE toma público o resultado do Processo Licitatório nº 045/2022

modadadade Pregão Presencial nº 014/2022 SPP nº 010/20222, cupo objeto fora a formelização de Ata de Registro de Preço para a equisição perceidad de fernamenta, EPI'S e insurinos, para atendes en encessidadade da Secretaria de Molo Ambiente do Municipio de Petero Maerindro - De LICITANTE VENCEORIA: DAMAE DE JESUS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27,593.493/0001 -08. Erico Mondal Municipio Compa. Proposito Compa.

EXTRATO DO CONTRATO:

ARP n° 010/20222, Contretados: DAJANE DE JESUS SANTOS - ME, Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preço para a aquisição percelada de ferramentas, EPT S a Insumos, para atender as necessidades da Secretaría de Meio Ambiente do Município de Pedro Alexandro - BA, vencadora no LOTE I dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R\$ 31,958,25 (trinta e um mil nevecentos a cinquenta e otto reals e vinte e cinco centavos). Erico Wendel Amarinho Gomes - Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS/BA CNPJ 13.896.725/0001-61

Proteitura, Municipal de Prisadaixi/la Torne público: LELAO 002/2022 online. Maior lance. Bons indvels insenviveis. AUTOMOVEIS: FAI7F10RINO IE, Placis: JULI 361, Renavam: 795212259, Chas— si: 5902550428719999, Ano/Modelo: 2002/2002; e MAQUINA MOTOMYELADORA KEW MOLLAND. Lancea a partir desta publicação, normanio-se em 1906/2022, às 1500, conforme della review average libes com. br. Lelloeiro: João Paulo Mineiro Bezerra, Juceb 187847618—3. Informações:

©75 98801-1791



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 005/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de junho de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00



4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
6	Banana da terra: com características integras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KĠ	1.120,00	10,49	11.748,80
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9		PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10		PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12		PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13		PCT	1.920,00	4,20	8.064,00



14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO,F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60



23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,63	100,80
25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UND	840,00	9,33	7.837,20
26		KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substânciast errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
29		UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30		DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31		KG	880,00	47,67	41.949,60



	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente d e estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
		\	/alor Total (da Proposta	477.328,80



2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

- **3.1** Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:
- ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 días;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. . ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).
- 5.1.1. Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realiza na sede da Prefeitura
- 5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

Conceptad Day Feet

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geo++ráfica Imediata tem prioridade sobre o de

Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

- III o grupo de projetos de fornecedores da Reĝião Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser réalizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



6.4 Caso a Executora. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Prefeitura à Praça da Bandeira, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nō	Produto	

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

	Periodicidade de entrega (semanal,	LOCAL DE ENTREGA
Produtos	quinzenal)	<u></u>
Abóbora		CENTRAL DE
	semanal	ALIMENTAÇÃO
Acerola		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Aipim descascadoe congelado		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Alface		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Amendoim		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Banana da terra		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Batata Doce		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Beiju de Coco		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Beiju de tapioca		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	



Biscoito de goma		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	,
ajú		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	1
Cebolinha		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Chips de aipim		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Coco		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Coentro		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Couve		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
arinha de mandioca		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Farinha de tapioca grossa		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Feijão carioquinha tipo 1		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	05117541 55
Goiaba		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
1-	semanal	CENTRAL DE
Hortelā		CENTRAL DE
	a a manal	ALIMENTAÇÃO
Ogurto .	semanal	CENTRAL DE
ogurte		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
_aranja	Scinariai	CENTRAL DE
-aranja		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
imão	Semanai	CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
Mamão	Serraria	CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
Manga	- Containar	CENTRAL DE
nanga		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
	, Johnarian	
Maracujá –		CENTRAL DE



		ALIMENTAÇÃO
A-1		CENTRAL DE
Melancia		
	semanal	ALIMENTAÇÃO
Ailho verde (espiga)	Semanai	CENTRAL DE
milito verde (espiga)		ALIMENTAÇÃO
	semanal	ALIMENTAÇÃO
Ovos: branco ou vermelho		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Peixe (tilapia)		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Pepino		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
Polpa de fruta		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	CENTRAL DE
Quiabo		ALIMENTAÇÃO
•	semanal	ALIMENTAÇÃO
Repolho roxo ou branco	Semanai	CENTRAL DE
tepolilo toxo ou branco		ALIMENTAÇÃO
	semanal	/
Sequilho de coco		CENTRAL DE
·		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
angerina		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
empero Pronto		CENTRAL DE
		ALIMENTAÇÃO
	semanal	
		CENTRAL DE
omate		ALIMENTAÇÃO

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico** http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial, através do e-mail



setorlicitacaopregaopmcf@gmail. ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.

- 10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO	S ALIMENTICIOS DA A	GRICULTURA FAN	MILIAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR	
Identificação da proposta de atendimen	to ao edital/chamada públi	ca nº. 005/2022.			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNE	CEDORES			to the second second to the second se	
A – Grupo Formal				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1. Nome do Proponente	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município		5.CEP		
5. Nome do representante legal 7.CPF			8.DDD/Fone		
P.Banco 10.N° da Agência		**************************************	11.Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal	4:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1. Nome do Proponente	**				
3. Endereço	4. Município		5.CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF		8.DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Gru	po Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	
	1				

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



	1. Nome da Entidade	2.CNPJ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				3.Munic	ípio	
	3. Endereço				4. DDD/Fo	ne	! f		
	5. Nome da Entidade Articula	dora			7.CPF		·		,
		III – RELA	ÇÃO DE	FOR	NECEDORE	S E PROD	UTOS		
	Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unid	ade	4.Quanti	dade	5.Preço/l	Jnidade	6.Valor Total
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							Total agricultor
					•				Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
						,			
							··· -		Total agricultor
				. '					Total agricultor
								·	
	and the second of the second o				•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Total agricultor
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
									Total agricultor
								, ,	Total agricultor
									Total agricultor
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				m . 1
Tota	al do projeto:				<u> </u>				Total agricultor
		3, 7							
IV -	- TOTALIZAÇÃO POR PRODU	ITO							
	1. Produto		idade	2 ()	uantidade	4.Preço/l	Inidade	5 Valor	Total por Produto
	1. Floudio	2.011		J.Q.		4.1 1CÇO/	Jilluade	J. Valoi	
			· · · · · ·	ļ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·		
			- 4						***************************************



Total do Projeto III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC NOME CNPJ MUNICÍPIO ENDEREÇO FONE NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições of fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura Informal				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC NOME CNPJ MUNICÍPIO FONE NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições do fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura				
NOME CNPJ MUNICÍPIO FONE NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura		Total do Projeto	<u> </u>	
NOME CNPJ MUNICÍPIO FONE NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura	III – IDENTIFICAÇÃO DA EN	TIDADE EXECUTORA DO PNAE/	FNDE/MEC	
ENDEREÇO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições of fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura	NOME	CNPJ	MUNICIPIO	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura	ENDEREÇO		FONE	
Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal CPF Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura	NOME DO REPRESENTANTE I	EGAL	CPF	
Local e Data Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Assinatura		s condições estabelecidas neste pro	jeto e que as informações	
	Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF
	·			
			trans to the state of the state	
	Local e Data			Assinatura
		marant /		
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	1			
				12 A 15
				ere, en
			,	



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL (Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

Identificação da proposta de ato	endimento ao edital/cha	amada pública nº.	005/2022.					
*	I – IDE	NTIFICAÇÃO I	DO FORNECEI	DOR				
1 - M - M - M - M - M - M - M - M - M -	F	ORNECEDOR I	INDÍVÍDUAL		·			
1. Nome do Proponente		2. CF						
3. Endereço	4. Município)	5	5.CEP	<u></u>	·		
6. Numero da DAP	7.DD/Fone	* <u>*.</u>	8.E-mail					
9.Banco	10.N° da Ag	ência	. 11.Nº da Con			ta Corrente		
	<u> </u>	– RELAÇÃO D	E PRODUTOS					
14000								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid	lade 5	. Valor Total	6. Cronograma de Entrega		
			```					
III – IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXECU	TORA DO PNAI						
NOME CNPJ			MUNICÍPIO					
ENDEREÇO				FONE				
NOME DO REPRESENTANT	E LEGAL			CPF				
Declaro estar de acordo com fornecimento	as condições estabele	ecidas neste proje	eto e que as inf	formações a	acima conferem	com as condições o		
Local e Data	A	ssinatura do Forn	ecedor Individua	al	1	CPF		



#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA

## TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Ate	esto que	(nome	da	Entidade	Executora) ,CNPJ
legal),	,	representada	por (	(nome do	representante , CPF
	recebeu e do(s)	m//_nome	e(s)	e o período de do(s) abaixo relacionados:	fornecedor(es)
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unita	ário 6. Valor Tot	al (*)
7. Totais					·
8. Nestes termos Agricultura Far  Declaro ainda qu instituição, pelo(	cais ou recibos válidos. , os produtos entregue niliar para Alimen e o(s) produto(s) rece s) qual (is) conceder os, conforme estabel AE.	tação Escolar e ). :bido(s) está (ão) de nos a aceitabilidad	totalizam o acordo com os e, comprometer	valor de R\$ _ padrões de qualidad ndo-nos a dar a de	de aceitos por esta stinação final aos
		de de 2	022.		
Representante da l	Entidade Executora	·			
Representante do	Grupo Fornecedor	·· ·			
Ciente:EN	TIDADE ARTICULA	DORA			



#### ANEXO III

#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da
Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA
CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal)
, com sede à, nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato
representada pelo Sr (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº, expedida
pela SSP/, em//, e do CPF nº doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas
disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022,
resolvem celebrar o presente Contrato mediante as clausulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



					Preço de Aq	uisição
	Produto	. Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
	Valor Total do Contrato					

$\sim$ 1	ΛI	ISL	11	٨	$\sim$	ш	NIT	۸.
	AL	1.51	"	-	(3)		: W I	м.

O início para entrega o	das mercadori	as será imed	liatamente após	o rece	bimento	da ordem	de compras	, expedida
pelo Departamento de	Compras, se	endo o prazo	do forneciment	o até c	término	da quanti	idade adquii	rida ou até
de	de 2022.							

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contr	ato vigorará da	a sua	assinatura	até a	entrega	total	dos	produtos	mediante	o cronograma
apresentado (Clá	usula Quarta) o	u até_	de		de_			·•		

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



É competente o Foro da Co contrato.	omarca de Conpara dirimir qualquer con	ntrovérsia que se originar deste
	ratados, assinam o presente instrumento	em três vias de igual teor e forma
,		
CONCEIÇÃO DA FEIRA,de_	de 2022.	
•	PREFEITURA MUNICIPAL	<u>.</u>
	CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA. CONTRATANTE.	
	CONTRATANTE.	
	CONTRATADO	-
	(agricultores no caso de grupo informal)	
TESTEMUNHAS:		
1		
CPF:		
2.	<u></u>	·
CPF:		

PROJETO D EVENE	)A DE GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS DA	AGRICULTURA FAN	PROJETO D EVENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ÇÃO ESCOLAR	
	Identificação da	proposta de atend	limento ao Edital/C	Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada nº 05/2022		
		I-IDENTIFICAÇÃ	I-IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	S		
B – Grupo Informal						
1: Nome da Entidade:						
Soneide Dantas de Oliveira						
3: Endereço: Povoado da Capela	4:	4: Município:			5: CEP:	
Zona Rural	Co	Conceição da Feira			44320 000	
6: Nome da Entidade Agregadora:	7:	7: CPF:			5: DDD/Fone	ne
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA E		732.272.185-34			75 99809 2339	2339
ADJACENCIAS						
	C – FOF	RNECEDORES PART	FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO IN	NFORMAL)		
1- Nome	2 - CPF	3 - DAP		4 – Nome do Banco	4 - Nº da	5 - Nº da Conta
					Agencia	Corrente
Adenilton Dantas de Amorim	017.152.415-25	SDW0017152415251611210605	3251611210605	Banco do Brasil	1787	10 491 -4
Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	053.114.305-83	SDW0053114305831810211257	831810211257			
Rafaelita Arcanja Pereira Costa	011.655.155-04	SDW0011655155041904221054	041904221054			
Rosângela Jesus de Oliveira	981.430.005-59	SDW0981430005592302221227	592302221227			
	II – IDENTIFIC	AÇÃO DA ENTIDA	II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO P	PNAE/FNDE/NEC		
1 – NOME DA ENTIDADE		2	2 - CNPJ		3 - MUNICIPÍO	0
Município de Conceição da Feira	ra	13.828.	13.828.371/0001-08		Conceição da Feira	eira
4- Endereço					5-Telefone	
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26, Centro, Conceição da Feira	26, Centro, Cond	ceição da Feira			75 3244 3800	0
6 - Nome do representante Legal					7 - CPF	
João Pedro Labriola Cardozo						
		- RELAÇÃO DE FOR	III.—RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODU	OUTOS		
1: Identificação do Agricultor	2: Produto	3:Unidade	4: Quantidade	5 :Preço	6 :Valor Total	tal
Familiar						
Adenilton Dantas de Amorim	Farinha de	KG	2720,00	R\$ 5,80	R\$ 15.776,00	00
SDW0017152415251611210605	Mandioca					
Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	a Beiju de	PCT	1680,00	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00	00
SDW0053114305831810211257	Сосо					

j

.

	14/06/2022 Rosé	14/06/2022 Rafa	14/06/2022 Naia	14/06/2022 Ade	14/06/2022 ASSI		LOCAL E DATA:	SDW0981430005592302221227	Rosângela Jesus de Oliveira	SDW0981430005592302221227	Rosângela Jesus de Oliveira	SDW0981430005592302221227	Rosângela Jesus de Oliveira	SDW0011655155041904221054	Rafaelita Arcanja Pereira Costa	SDW0011655155041904221054	Rafaelita Arcania Pereira Costa	SDW0011655155041904221054	SDW0053114305831810211257	Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	
	ingela Jes	elita Arca	ıra da Silv	nilton Dar	NATURA	series.		227		227		227		054	ä	054		054	25/	liveira	
<i>,</i>	Rosângela Jesus de Oliveira	Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	Adenilton Dantas de Amorim	DO REPRESENT	Savide Danto		Aimpim	Chips	Doce	Batata	Pronto	Tempero	,	Laranja		Abobora	Almpim	Goma	Biscoito de	
		ta	liveira	ו	ANTED	de pluvein-			PCT		KG		UND		UND	ó	Ke	<i>7</i> 0		PCT	
					O FORMAL	rin_	**************************************		1920,00		560,00		1640,00	,	8000,00		1680.00	480,00	10000	1920,00	
	Romada nerus	Section of	ana da si	Marker Dank	5: DDD/Fone 75 99809 2339	732.272.185-34	7: CPF:		R\$ 4,20		R\$ 5,00		R\$ 3,53		R\$ 0,67		R\$ 5.40	R\$ 6,30	מיל מילי	R\$ 2,43	
	de celitains		<b>3</b>	the de Alask					R\$ 8.064,00		R\$ 2.800,00		R\$ 5.789,20		R\$ 5.360,00		R\$ 9.072.00	R\$ 3.120,00	10000	R\$ 4.665,60	

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECEDOR INDIVIDUAL

Identificação da proposta de atendir	nento ao edital/cl	hamada pública r	n°. 005/2022.			
	1 – 11	DENTIFICAÇÃ	O DO FORNE	ECEDOF	<u> </u>	
		FORNECEDO	R INDIVIDU	AL		
1. Nome do Proponente	-		2. CPF	<del></del>		
Roque Bastos			255.538.4			
3. Endereço: Praça da Bandeira		unicípio ção da Feira		CEP: 4	14.320 - 000	
5. Numero da DAP W055538445682112211248	7.DD/Fone 75 98174 - 7	7476		8.E-ma	il oque@hotmail.com	
9.Banco	10.N° da Ag				la Conta Corrente	
TAU PERSONAL LT	6082	genera		18519		
		II – RELAÇÃO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Un	nidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
Aipim /	Kg	300	6,50		1.950,00	
Batata Doce	. Kg	300	5,00		1.500,00	
Abobora /	Kg	200	5,40		1.080,00	
Alface /	Pes	400	2,67		1.068.00	_
Couve /	Pes	300	3,67		1.101,00	
Coentro /	Pes	300	3,27		981,00	
Cebolinha -	Pes	300	3,50		1.050,00	
Repolho	Kg	300 .	8,73		2.619,00	
Milho	Und	1000	1,83		1.830,00	
Tomate	Kg	500	10,00	1	5.000,00	
Tempero Completo	Und	300	3,53		1,059,00	
Pepino	Kg	100	4,50		450,00	
Manga	Kg	70	4,30		301,00	
TOTAL:					19.989,00	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENT	IDADE EXECU	UTORA DO PN	AE/FNDE/MF	EC	19,909,00	
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ: 13.82	28.371\0001 - 08		MUNI	CÍPIO: CONCEIÇÃO	DA FEIRA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL I	DEODORO DA	FONSECA, 26	······································	FONE	: 75 3244 3800	
NOME DO REPRESENTANTE LI CARDOSO.	EGAL: JOÃO PE	EDRO LABRIOL	₋ A	CPF		
Declaro estar de acordo com as	condições estab	elecidas neste p	rojeto e que a	as inform	nações acima confere	em com as condições o
Local e Data	A	ssinatura do For	necedor Individ	iual		CPF

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL

<del></del>	PROJETO DE VENDA DE GÊN	EROS AL		DA AGR COLAR	RICULTU	RA FAN	MILIAR PARA ALIN	MENTAÇÃO				
Ide	entificação da proposta de ate	ndimento	o ao edital/ch	amada j	pública 1	1°. 005/2	2022.					
		I – ID	ENTIFICAÇÃ	O DO FO	RNECEI	DOR						
			FORNECEDO	R INDIV	'IDUAL							
	ome do Proponente SÉLIA PEREIRA CARDOSO			2. CPF 012.085.7	765-00							
TA	ndereço BUA DO CRUZEIRO – ZONA R	URAL	4. Município CONCEIÇÃO	DA FEIF	RA	5.CEP 44320-						
SDV	umero da DAP W0086673455472805210117		7.DD/Fone (75) 98818-752			8.E-mai	-					
	anco BANK		10.Nº da Agênc 001	cia		11.N° d 619341	a Conta Corrente 76-0					
	II – RELAÇÃO DE PRODUTOS											
	1. Produto	2. Unidad	de 3. Quantid	lade 4.	Preço/Un	idade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega				
1	Alface: Folhoso de coloração uniforme	PÉS	520		2,67		1.388,40	semanal				
2	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÉS	880		3,50		3.080,00	semanal				
3	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÉS	880		3,27		2.877,60	semanal				
	HORTELĂ: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÉS	880		3,83		3.370,40	semanal				
	Couve: Folhoso de coloração uniforme	PÉS	480		3,67		1.761,60	semanal				
	VALOR TOTAL						12.478,00					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDAD	E EXECUTORA DO PNAE/FI	NDE/MEC		
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE C	ONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ 13.828	371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FO	ONSECA, Nº 26 - CENTRO	J	FONE: (75) 3244-38	00
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDO	ZO		CPF	
Declaro estar de acordo com as condiçõe fornecimento	es estabelecidas neste projeto e	que as in	formações acima	conferem com as condições de
Local e Data	Assinatura do Forneceo	lor Individ	ual	CPF
Conceição da Feira, 14/06/2022				012.085.765-00

### DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO FORNECEDOR INDIVIDUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

REF: Chamada Pública nº. 005/2022

JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO, residente na TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DA FEIRA BA, inscrita no CPF sob o nº 012.085.765-00, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, de agricultor familiar com DAP física relacionada no projeto de venda.

Conceição da Feira, 14 de Junho de 2022.

, JOSÉLIA PEREIRA CARDOSC

CPF: 012.085.765-00

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — FORNECEDOR INDIVIDUAL

(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.								
dentificação da proposta de atendimo	ento ao edital/cl	hamada pública n'	°. 005/2022.					
	I – II	DENTIFICAÇÃ(	DO FORNE	CEDO	R			
		FORNECEDO	R INDIVIDUA	AL				
Nome do Proponente	20.000	2. CI	PF 1 1 0 CP	<u>~10</u>	5 9 1			
LIVIA MARIA B	I A MAINDICIDIA	<b>`</b>	1	) H	•			
OVOADO DOC RUZ Numero da DAP	filan con	CEICHO (	OFFEIRE	uU	320.000			
Numero da DAP	7.DD/Fone	135795	5	8.E-m	ail	169(0) 00000		
Banco	10.N° da Ag	gência	, J	11.N°	da Conta Corrente	162(2) grand.		
RADESCO	307				1598/3			
10102320	1307	II – RELAÇÃO	DE PRODUT	oŝ	() 20/2			
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Un	idade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega		
ALFACE	PES	300	9,67		802100			
OATATA DOCE HON 200 5,00					7000100			
CEBDIINHA PEG 300 255					g.050.00			
COENTRO DES 400 35					7321.00			
LOBTELA	0 RTELA DES 200 38				134000			
MILHOVERDE	500 1.82				915.DU			
GE POINO	Kg	100	8,73,		8.73.00			
				<del></del>				
I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTI	DADE EXECU	JTORA DO PNA	E/FNDE/ME	C				
<u>CME</u>	CNPJ		MUNICÍPIO					
NDEREÇO	.1		FONE					
OME DO REPRESENTANTE LEG	GAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CPF				
eclaro estar de acordo com as co	ondições estab	elecidas neste pr	ojeto e que a	s infor	mações acima confere	m com as condições d		
Local e Data	A	ssinatura do Forn	ecedor Individ	ual		CPF		

				1 - GRUPO FORMAL	MAL	•	一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一 一	
A STANQUE da Jurema - Zona Rural - PASSÁGEM   10-Ne do Asérole: 3840 7   11-Ne no Corna Corrente: 5538-9	1-Nome do Proponente : Cooperativa Dos Produtores	Rurais da Ju	rema dos Milagres-COC		23.650.525/0001-78		•	
	3-Endereço: Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural	PASSAGEM			4-Município : SA	INTANÓPOLIS -BA		
SDW2365052500012402220455 9_Banco_ BRASIL 10.Ne da Agência: 3840-7   11.Ne na Conte Contenies: 5538-9	l	6-		58591	7-CEP: 44260.000			
					11-Nº na Conta Corre			
	<b>9</b>	<u></u>	II - IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXECU	ITORA DO PNAE/FNDE/MEC			
RUM MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO   4-Municipio: CONCEIÇÃO DA FEIRA   5-CEP: 44.320-000 6-Tel: 75 3244-3800	1	CONCEIÇAC	2-CNPJ:	13.828.371/000:	1-08			
		, Nº 26 CEN	1	CONCEIÇÃO DA F	EIRA <u>5-CEP</u> : 44.320-000 <u>6</u>	-Tel: 75 3244-3800		
	'							
			III - RELAÇÃO DE FORN	ECEDORES E PRO	DUTOS DO GRUPO FORMAL			
O1   ABOBORA   KG   1680   R\$   5,40   R\$	Nome do Grupo Formal Familiar	Item	Produtos	Und	Quantidade	Preço/Und	Valor Total	
S CERQUEIRA   D2   ALFACE   PES   S20   R\$   2,67   R\$   S201802221137   12   CCEBOLINHA   PES   880   R\$   3,50   R\$   S201802221137   15   COENTRO   PES   880   R\$   3,50   R\$   S3,50   R\$   S3,50	JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS DAP:SDW0687596655721009200705 CPF:687.596.655-72	01	ABOBORA	<b>X</b> G	1680			9.072,00
S CERQUEIRA \$5201802Z221137         02         ALFACE         PES         520         R\$         2,67         R\$           \$5201802Z21137         12         CEBOLINHA         PES         880         R\$         3,50         R\$           DNIA SILVA CERQUEIRA 3572Z40Z2Z1151         15         COENTRO         KG         1120         R\$         10,49         R\$           MEIDA PINHEIRO 155811092012Z8         07         BATATA DOCE         KG         560         R\$         5,00         R\$					VAL		R\$	9.072,00
12   CEBOLINHA   PES   880   R\$   3,50   R\$     15   COENTRO   PES   880   R\$   3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     3,27   R\$     4,27   R\$     4,27   R\$     5,27   R\$     5,27   R\$     6,27   R\$     6,27   R\$     7,27	NOME: JAIR DE JESUS CERQUEIRA DAP:SDW0007801645201802221137	02	ALFACE	PES	520		R\$	1.388,40
15   COENTRO   PES   880   R\$   3,27   R\$	CPF:916.722.015-00	12	CEBOLINHA	PES	880		R\$	3.080,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR       UEIRA     06     BANANADA TERRA     KG     1120     R\$     10,49     R\$       VALOR TOTAL POR PRODUTOR     R\$       8     07     BATATA DOCE     KG     560     R\$     5,00     R\$		15	COENTRO	PES	880		RS	2.877,60
UEIRA         06         BANANADA TERRA         KG         1120         R\$         10,49         R\$           VALOR TOTAL POR PRODUTOR         R\$           8         07         BATATA DOCE         KG         560         R\$         5,00         R\$					VAL	OR TOTAL POR PRODUTOR	RS	7.346,00
8 07 BATATA DOCE KG 560 R\$ 5,00 R\$	NOME: MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA DAP:5DW0922380335722402221151 CPF:922.380.335-72	06	BANANADA TERRA	KG	1120		R\$	11.748,80
8 07 BATATA DOCE KG 560 R\$ 5,00 R\$					VAL	OR TOTAL POR PRODUTOR	R\$	11.748,80
	NOME:ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO DAP: SDW0065709915581109201228 ICPE-065, 709,915-58	07	ватата росе	KG	560		R\$	2.800,00



19.900,00	3	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VAL				
12.906,80	RS.	R\$ 7,87	1640	₹6	MARACUJA	27	
7.052,00	RS	R\$ 4,30	1640	ଜ	MANGA	26	NOME: JANILTON DOS SANTOS CPF:010.456.165-32 DAPSDW0010456165322009211210
7.860,80	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VAL				
2.400,00	<i>7</i> \$	R\$ 0,60	4000	DND	TANGERINA	37	
100,80	RS	R\$ 0,63	160	UND	LIMÃO	24	DAP:5DW0158039039002402221133 CPF:158.035.035-6
5.360,00	R\$	R\$ 0,67	8000	UND	LARANJA	23	NOME: MARTINHO ALVES DA MOTA
20.793,60	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VAL				CPF:2/9.115.0/3-13
20.793,60	RS	R\$ 10,83	1920	UND	IOGURTE	22	NOME:JAIME RAMOS DE SOUSA DAP:SDW0279125075151410210351
12.578,80	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VALC				
12.578,80	R\$		1640	6	GOIABA	20	NOME:LUCIO ALVES DA MOTA DAP:SDW0115362765530909210520 CPF:115.362.765-53
22.312,80	RS	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALC				
22.312,80	RS	R\$ 10,33	2160	KG	FEIJÃO CARIOCA	19	NOME:JOELMA DAS VIRGENS SILVA DAP:SDW0013611435091112200818 CPF:013.611.435-09
15.422,40	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VALC				
15.422,40	R\$		2720	ଜି	FARINHA DE MANDIOCA	17	NOME:JOELMA DAS VIRGENS SILVA DAP:SDW0013611435091112200818 CPF:013.611.435-0
3.200,00	R\$	17					CPF:368.425.755-91
3.200,00	R\$	R\$ 4,00	800	UND	сосо	14	NOME:MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO DAP:SDW0614032967151510210222
4.665,60	<b>7</b> 5.	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VALO		•		CFT./00:303:303-40
4.665,60	R\$	R\$ 2,43 I	1920	PCT	BISCOITO DE GOMA	10	NOME:TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA DAP:SDW0768903505101405201033
2.800,00	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR	VALO				

\$ 5.789,20	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALC				
\$ 5.789,20	R\$ 3,53 R\$	1640	UND	TEMPERO PRONTO	38	NOME : ANAILDES DE JESUS CPF:847.342.805-68 DAP:SDW0847342805680412200348
7.623,20	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALC				
7.623,20	R\$ 7,33 R\$	1040	KG	QUIABO	34	NOME: AMILTON JOSÉ SANTANA CPF:881.761.85515 DAP:SDW0881761855150506201059
21.720,00	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALC				
21.720,00	R\$ 5,43 R\$	4000	UND	POLPA DE FRUTA	33	NOME ALAN FRANK BITENCOURT SANTO CPF: 942.138.795- 34DAP:SDW0942138795341310210316
21.720,00	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALO				
21.720,00	R\$ 5,43 R\$	4000	UND	POLPA DE FRUTA	33	NOME: VANILTON BITENCOURT SANTO CPF: 759.032.615-15 DAPSDW0759032615151502221152
34.524,00	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALO				:
34.524,00	R\$ 12,33 R\$	2800	DZ	SONO	30	NOME:ADRIANA DE JESUS CPF:847.343.105-72 DAP:SDW0059514335092406201003
32.058,00	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALO			٠	
32.058,00	R\$ 12,33 R\$	2600	DZ	ovos	30	ADILSON DE JESUS CPF 847.342.645-20 DAPSDW0061802885420204221014
32.058,00	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALO				
32.058,00	R\$ 12,33 R\$	2600	DZ	· SOAO	30	NOME: FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS DAP:SDW0546891205871009200604 CPF:546.891.205-87
12.985,20	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$	VALO				
5.929,20	R\$ 1,83 R\$	3240	UND	MILHO VERDE	29	CPF: 006.658.645-3
7.056,00	R\$ 4,90 R\$	1440	KG	MELANCIA	28	NOME: ANA LUCIA SANTANA SOUZA

1.650.525/0001-781
INSC. EST. 128.719.976
INS

		-	3,43	8.000	UND	33	
43.440,00		B¢.				:	POLPA DE ERUTAS SABORES VARIADOS
98.640,00		R\$	R\$ 12,33	8.000	DZ	30	OVOS, BRANCO OU VERMELHO
5.929,20		R\$	R\$ 1,83	3.240	UND	29	MILHO VERDE
7.056,00		R\$	R\$ 4,90	1.440	ĸG	28	MELANCIA
12.906,80		R\$	R\$ 7,87	1.640	KG	27	MARACUJÁ
7.052,00		₹\$	R\$ 4,30	1.640	ĸ	26	MANGA
100,80		R\$	R\$ 0,63	160	UND	24	LIMÃO
5.360,00		R\$	R\$ 0,67	8.000	UND	23	LARANJA
20.793,60		RS	R\$ 10,83	1.920	UND	22	IOGURTE 200 ML
12.578,80		R\$	R\$ 7,67	1.640	KG	20	GOIABA
22.312,80		RS	R\$ 10,33	2.160	KG	19	FEIJÃO CARIOCA
15.422,40		R\$	R\$ 5,67	2.720	KG	17	FARINHA DE MANDIOCA
2.877,60		R\$	R\$ 3,27	880	PES	15	COENTRO
3.200,00		R\$	R\$ 4,00	800	UND	14	COCO
3.080,00		R\$	R\$ 3,50	880	PES	12	CEBOLINHA
4.665,60		R\$	R\$ 2,43	1920	ĸG.	10	BISCOITO DE GOMA
2.800,00		R\$	R\$ 5,00	560	KG	7	BATATA DOCE
11.748,80		R\$	R\$ 10,49	1.120	KG	6	BANANA DA TERRA
1.388,40		R\$	R\$ 2,67	520	PES	4	ALFACE
9.072,00		RŞ	R\$ 5,40	1.680	KG	1	ABOBORA
	5-Valor Total por Produto	5-Valor T	4-Preço/Unidade	3-Quantidade	2-Unidade	Item	1-Produto
	160 158 150 150		ОБИТО	TOTALIZAÇAO POR PRODUTO	70		
323.837,20	R\$	TOTAL: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS R\$	E TRINTA E SETE REA	IL, OITOCENTOS	E VINTE E OITO M	ZENTOS	TOTAL: TRI
17.600,00	R\$	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R	VÁLO			•	
17.600,00		R\$ 10,00 R\$	1760	ଜ	TOMATE	39	NOME :ANDRE LUIS SANTOS MAMÉDIO CPF:SDW0021870365101702220344 DAP:021.870.365-10

123.650.525/0001-78
INSC. EST. 128.719.976
IN

COOPRAJ:23.650.525.0001-78	coc	(			Local/Data: Santanopolis, 13 DE JUNHO DE 2022
Souga	Usilia Rosessentes S	( saliet			Tels: 075 981258591
mpra e venda.	m com as condições de comp	oes acima conferei	jeto e que as informaç	as neste pro	Declaro estar de acordo com as condiçoes estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de con
R\$ 323.837,20		EAIS E VINTE CENTAV	ENTOS E TRINTA E SETE R	о міг, оітос	TOTAL: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
R\$ 17.600,00	R\$ 10,00	1.760	KG	39	TOMATE
R\$ 5.789,20	R\$ 3,53	1.640	UND	38	TEMPERO PRONTO
R\$ 2.400,00	R\$ 0,60	4.000	OND	37	TANGERINA
R\$ 7.623,20	R\$ 7,33	1.040	KG	34	QUIABO

123.650.525/0001-75 COUNTIN INSC. EST. 128.719.976 EMD. FAZENDA TANCHE DA JUSTA MAZIONA FAZENTA FAZENTA MAZIONA FAZENTA FAZENT

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL

	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.								
Ide	entificação da proposta de ato	endimen	to a	o edital/chama	da pública	n°. 005/2	2022.	·	
		I – I	DEN	TIFICAÇÃO DO	) FORNECE	DOR			
			FO	PRNECEDOR IN	DIVIDUAL				
1. N RE	Nome do Proponente GIANE TOMÉ QUEIROZ			2. CF 033.5	PF 547.085-81			·	
PO	endereço V. DA ESTRADA GRANDE – Z RAL	ONA		Município DNCEIÇÃO DA I	FEIŘA	5.CEP 44320-0	00		
1	Jumero da DAP W0012085765002705210536			DD/Fone ) 98818-7523		8.E-mai	1		*
9.B	anco			N° da Agência		11.N° da	Conta	Corrente	<del></del>
			II –	RELAÇÃO DE	PRODUTOS	1			
	1. Produto	2. Unid	ade	3. Quantidade	4. Preço/Uı	nidade	5. V	alor Total	6. Cronograma de Entrega
1	ACEROLA	KG		500	3,80			1.900,00	semanal
2	3.700,00						semanal		
3 LIMÃO UND 160				0,63			100,80	semanal	
4	1,83 4.575,00 semanar					semanal			
5 OVOS DZ 400 12,33 4.932,00 semanal					semanal				
6	POLPA DE FRUTA	UND	)	650	5,43			3.529,50	semanal
7	TEMPERO COMPLETO	UNE	)	300	3,53			1.059,00	semanal
	VALOR TOTAL 19.796,30						1		
III –	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDA	DE EXE	CUT	ORA DO PNAE	FNDE/MEC				
	NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  CNPJ 13.828.371/0001-08  CONCEIÇÃO DA FEIRA								
	EREÇO MARECHAL DEODORO DA	FONSE	CA, I	N° 26 - CENTR	0	FONE: (75) 32	44-380	00	
	ME DO REPRESENTANTE LEGA O PEDRO LABRIOLA CARD					CPF			
	aro estar de acordo com as condi	ções estat	eleci	idas neste projeto	e que as inf	ormações	acima	conferem cor	n as condições de
	Local e Data		As	sinatura do Forne	cedor Individ	ual			CPF
Con	ceição da Feira, 14/06/2022							033.5	47.085-81



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROQUE BASTOS CPF: 255.538.445-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:39 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **8001.1566.861D.692E**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000068/2022

Nome/Razão Social:	ROQUE BASTOS	·	
Nome Fantasia:	0		
Código Contribuinte:	1405	CPF/CNPJ: 255.538.445-68	
Endereço:	RUA RUA SOTER CARDO CENTRO CONCEIÇÃO D	OSO, S/N GALPAO A FEIRA - BA - CEP: 44320-000	
		CIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO ADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, N	
TRIBUTÁRIOS DO C	ONTRIBUINTE ACIMA CIT	TADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.	1,
Observação: ************************************	**************************************	**************************************	**************************************
Esta Certidão foi emit	ida em <u>13/06/2022</u>	com base no Código Tributário Naciona	l, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até: 1	2/08/2022		
Código de controle da	a certidão: 4100042706		
	##   ##    #    #   #   #   #   #   #		'1



## ~ PODER JUDICIÁRIO * `* JUSTIÇA FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20984043/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

#### **ROQUE BASTOS**

OU

CPF: 255.538.445-6

Certidão emitida em: 10/06/2022, às 08:30:07 (data e hora de Brasília)

#### Observações:

- a. A autenticidade desta certida poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1; endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF-informado abrange-processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do §10 do art 40 da Resolução n. 680/2020 (CRE não informado), fo nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNU n 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020

Certidão:

20984043

Código de Validação:

C467/A79C 99B1 AE03 41A0 FC83 E942 A4AD

Data da Atualização: 10/06/2022; às 01:47:55

Certidão válida para o(s) seguinte s) orgão (s) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA





## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2022 08:27

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222663803

NOME	
ROQUE BASTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	255.538.445-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROQUE BASTOS CPF: 255.538.445-68

Certidão nº: 18512515/2022

Expedição: 10/06/2022, às 08:26:38

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE BASTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **255.538.445-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1623003922684849 Emitido em: 10/06/2022 às 09:08:38

Informações Gerais

DAP: SDW0255538445682112211248

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 21/12/2021

Validade: 21/12/2023

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Últíma Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROQUE BASTOS

CPF: 255.538.445-68

Nome: MARIA DA GLORIA SANTA CRUZ BASTOS

CPF: 335.567.255-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 63.110.977/0001-81

Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25



'wara jose bastos 🕾

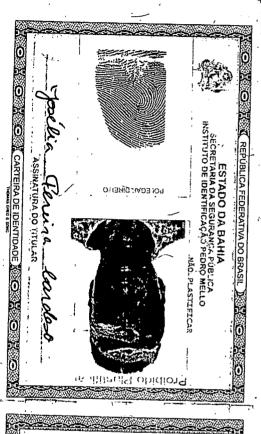
CER-NAS CY-SAJ FELIF

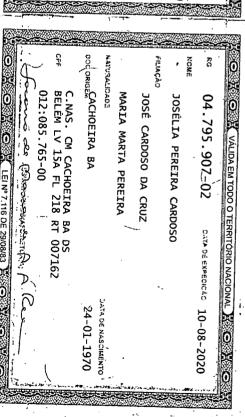


# Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1590840921641501 Emitido em: 07/06/2022 às 09:11:06

Informações Gerais		
DAP: SDW0012085765002705210536	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
<b>Emissão</b> : 27/05/2021	Validade: 27/05/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não
Titular(es)	·	
Nome: JOSELIA PERERA CARDOSO		
CPF: 012.085.765-00		
Categoria	Condição e	posse de uso da terra
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a	
Emissor da DAP		
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI:	S DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AM	MORIM	<b>CPF</b> : 017,152.415-25
DAP Acessória(s) Vinculada(s)		
Nº da DAP: SDW0086673455472805210117		Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JOSEANE CARDOSO FERRE	IRA	<b>CPF</b> : 086.673.455-47
Município/UF: Conceição da Feira/BA		Status: DAP Ativa







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Certidão nº: 18880893/2022

Expedição: 13/06/2022, às 22:34:07

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **012.085.765-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:33:20 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: 9968.1A56.9AB9.B9B6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA

# <u>CERTIDÃO ESTADUAL</u> AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA -1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005768909

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO N°:





## MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000 FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000051/2022

Nome/Razão Social:	JOSELIA PEREIRA CAR	DOSO .
Nome Fantasia:		
Código Contribuinte:	10548	CPF/CNPJ: 012.085.765-00
Endereço:	TABUA DO CRUZEIRO ZONA RURAL CONCEIÇ	O, SN ÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
APURADOS POSTE	RIORMENTE, É CERTIFIC	IICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER CADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> I <b>TADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO</b> .
Observação:	**********	************************************
**************************************	**************************************	**************************************
Esta Certidão foi em	itida em <u>30/05/2022</u>	com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até:	29/07/2022	
Código de controle d	a certidão: 2100042528	

Emis£3/ERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Certidão nº: 5363199/2022

Expedição: 14/02/2022, às 10:20:28

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o  $n^\circ$  **012.085.765-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/06/2022 13:52

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223793299

NOME	
JOSELIA PEREIRA CARDOSO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	012.085.765-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

nga minangan sa kabupatan sa managanangan sa minangan paganangan sa managangan sa managan sa managan sa sa sas Sa managan mengangan paganangan sa sa managan sa sa sa managan sa managan sa m



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.381.580/0001-53 Certidão n°: 17445268/2022

Expedição: 01/06/2022, às 12:33:21

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.381.580/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/06/2022 12:41

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222496976

RAZÃO SOCIAL

ASS MORAD.CAPELA ADJACENCIAS

INSCFIÇÃO ESTADUAL

ĊNËJ

07.381.580/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2022.E

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DEMORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS

Inscrição Municipal: 60746948181001 CPF/CNPJ: 07.381.580/0001-53

Endereço: RUA POVOADO DA CAPELA, S/N CASA

CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:					
		********************************			
		**************************************			
		**************************************			
***********	******	***********			
Esta certidão foi emitida em01.	1/06/2022	com base no Código Tributário Municipal.			
Certidão válida até: 31/07/2022					
Esta certidão abrange somente a Ins	scrição Municipa	al acima identificada.			
Código de controle desta certidão: 2	Código de controle desta certidão: 2600007194100000015658060000031202206018				



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://conceicaodafeira.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.381.580/0001-53

Razão Social ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA É ADJA

Endereço: POV DO CAPELA SN / CAPELA / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060102215654376215

Informação obtida em 01/06/2022 15:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS

CNPJ: 07.381.580/0001-53

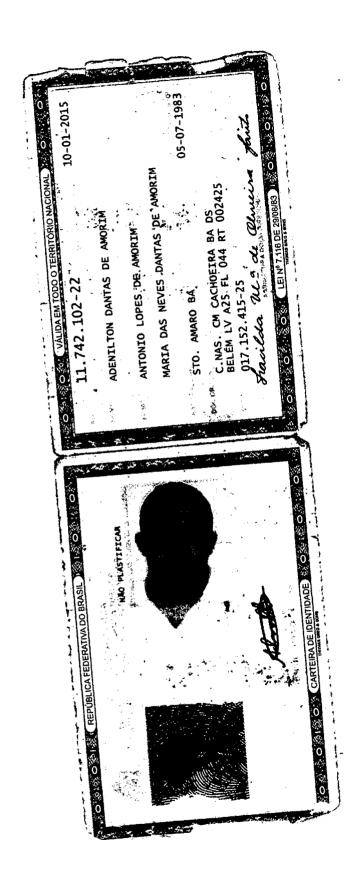
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qualsquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:02 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: F2EC.1473.CE32.8DB9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



p



# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672161122367609 Emitido em: 13/06/2022 às 06:03:18

Informações Gerais

DAP: SDW0017152415251611210605

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 16/11/2021

Validade: 16/11/2023

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Última Versão: Sim

**DAP Válida: Sim** 

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25

Nome: Denilza de Jesus Neris Amorim

CPF: 021.869.915-86

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

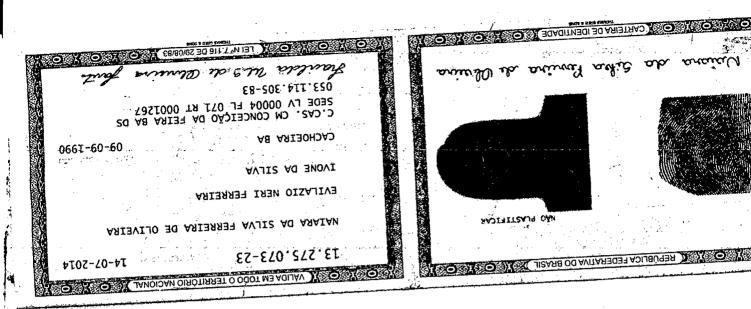
**Emissor da DAP** 

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 63.110.977/0001-81

Nome do Responsável: ELIENE BRITO DO NASCIMENTO

CPF: 822.655.185-49





# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672165622197638 Emitido em: 13/06/2022 às 06:03:48

Informações Gerais

DAP: SDW0053114305831810211257

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 18/10/2021

Validade: 18/10/2023

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 053.114.305-83

Nome: EVAL JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 020.813.065-90

Categoria

Condição e posse de uso da terra

Demais agricultores familiares.

Comodatário

**Emissor da DAP** 

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 63.110.977/0001-81

Nome do Responsável: ELIENE BRITO DO NASCIMENTO

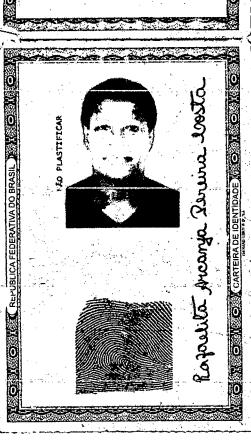
CPF: 822.655.185-49



## Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672194922615727

Informações Gerais			Emitido em: 13/06/2022 às 06:0	<b>):2</b> (
DAP: SDW0073045565361412211219	Versão DA	P: 1.9.2	Enquadramento: B	
Emissão: 14/12/2021	Validade: 1	4/12/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA	
Última Versão: Sim	DAP Válida	: Sim	DAP Expirada: Não	
Titular(es)	•			
Nome: Atanael Rodrigues de Oliveira Neto		1		
CPF: 073.045.565-36			·	
Categoria		Condição e	posse de uso da terra	
Demais agricultores familiares.		Comodatário		
Emissor da DAP				
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES F	RURAIS DE CONCEI	ÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81	
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS D	E AMORIM		<b>CPF</b> : 017.152.415-25	



CACHOETRA BA CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143

CACHOETRA BA CHERA BA CACHOETRA BA DS SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143

STANTA BA CHERA BA CACHOETRA BA DS SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143

STANTA BA CHERA BA CACHOETRA BA DS SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143



# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672177123482360 Emitido em: 13/06/2022 às 06:05:11

Informações Gerais

DAP: SDW0011655155041904221054

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 19/04/2022

Validade: 19/04/2024

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Rafaelita Arcanja Pereira Costa

CPF: 011.655.155-04

Nome: Edevaldo da Silva Mascarenhas

CPF: 002.345.335-44

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 63.110.977/0001-81

Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25



#### MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000 FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000071/2022

Nome/Razão Social:	RAFAELITA ARCA	ANJA PEREIRA COSTA	
Nome Fantasia:			
Código Contribuinte:	10822	CPF/CNPJ: 011.655.155-04	
Endereço:		ZENDA GRANDE - CAPELA , 175 DNCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-00	00
RESSALVADO O DIF	REITO DA FAZEND	DA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBI	ITOS QUE VIEREM A SER
APURADOS POSTE	RIORMENTE, É CE	ERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA	A, NÃO CONSTAM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DO C	ONTRIBUINTE AC	CIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO	<b>o.</b>
Observação:			
*****	******************	***************************************	**********
******	********	***********************	********
********	********************* ********	!#####################################	***********
t			
Esta Certidão foi emi	tida em 13/06/202	22 com base no Código Tributário Nacio	onal, lei nº 5.172/66.

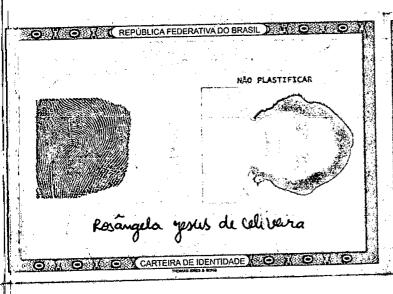
'

Certidão válida até: 12/08/2022

Código de controle da certidão: 8100042731

Emiss@ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



08.130.375-06

08-09-2014

ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA

DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

MARIA CIPRIANA DE JESUS

RIACHÃO DO JACUÍPE BA

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS SEDE LV 004 FL 262 RT 707

981.430.005-59

Fracilda UL 9 de Climina fauto

( LEI № 7.116 DE 29/08/83 ), O ( P O P O P



# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672189923103945

Informações Gerais		Emitido em: 13/06/2022 as 06:
DAP: SDW0981430005592302221227	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/02/2022	Validade: 23/02/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não
Titular(es)		
Nome: ROSÅNGELA JESUS DE OLIVEIRA		
CPF: 981.430.005-59		
Categoria	Condição e p	oosse de uso da terra
Demais agricultores familiares.	Posseiro/a	
Emissor da DAP		And the state of t
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES R	URAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DI	E AMORIM	CPF: 017.152.415-25



#### MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000 FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

N° 000069/2022

Nome/Razão Social:	ROSANGELA JESUS DE	OLIVEIRA	
Nome Fantasia:			
Código Contribuinte:	9601	CPF/CNPJ: 981.430.005-59	
Endereço:		ERRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN ÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000	null
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFICA	CIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO ADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, N TADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.	
Observação: ************************************	************************ *************	**************************************	************************ *************
Esta Certidão foi emit	ida em <b>13/06/2022</b>	com base no Código Tributário Nacional	, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até: 1	2/08/2022		
Código de controle da	a certidão: 2100042718		
			•

EmissdOFL SON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



# Ministério do Desenvolvimento Agrário Secretaria de Agricultura Famillar Programa Nacional de Fortaleclmento da Agricultura Famillar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 1691648618515780 Emitido em: 14/06/2022 às 11:57:59

	TO MAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A
Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Validade: 26/12/2021	Município/UF: Conceição da Feira/BA
DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim
•	
Condição e	posse de uso da terra
Comodatário	
RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25
	Validade: 26/12/2021  DAP Válida: Não  Condição e  Comodatário

Emissão: 14/06/2022 12:01

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222707725

NOME	
REGIANE TOME QUEIROZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	033.547.085-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ

CPF: 033.547.085-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:18:19 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **8C0C.92BC.A5C2.AAA7** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ

CPF: 033.547.085-81

Certidão nº: 18939610/2022

Expedição: 14/06/2022, às 12:05:40

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE TOME QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **033.547.085-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000074/2022

Nome/Razão Social:	REGIANE TOME QUEIRO	)Z	4
Nome Fantasia:	•		
Código Contribuinte:	7266	CPF/CNPJ: 033.547.085-81	
Endereço:		RADA GRANDE, SN CASA ÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000	
RESSALVADO O DIF	REITO DA FAZENDA MUNI	CIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO	S QUE VIEREM A SER
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFICA	ADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, <b>N</b>	ÃO CONSTAM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DO C	ONTRIBUINTE ACIMA CIT	TADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.	
Observação: ************************************	**************************************	·*************************************	********************* *********** ******
Esta Certidão foi emit	ida em <u>14/06/2022</u>	com base no Código Tributário Nacional	, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até: 1	3/08/2022		
Código de controle da	a certidão: 9100042770	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

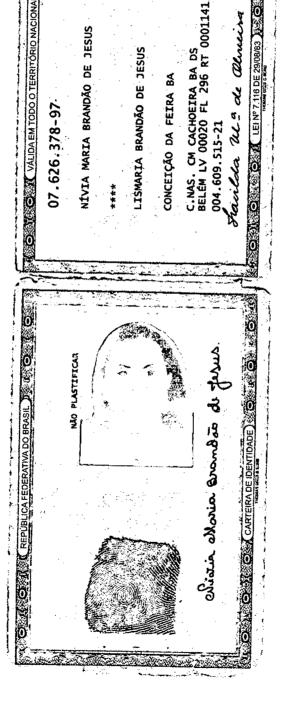
Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

SDW0033547085812603191113

1º Tituler de DAP: REGIA	NE TOMÉ QUEIROZ			
1.CPF: 033.547.085-81		2.Nome: REG	BIANE TOMÉ QUEIROZ	
3.Sexo: Feminino		4.Nome da W	se: MARIA JOSÉ TOMÉ	
5.Apelido:		6.Dt de Nasc	: 12/10/1986	
7.RG: 0998163775		8.UF de Emis	são do RG: BA	
9.NIS:		10.Naturalida	de: São Félix - BA	
11.Escotaridade: Superior compl	eto			
2º Titular de DAP:				
12.CPF:		13.Nome:		
14.Sexo:		15.Nome da l	Måe:	
18.Apelido:		17.Dt de Nas	D.:	
18.RG:		19.UF de Emi	issão do RG:	
20,NIS:		21.Naturalida	de:	
22,Escolaridade: Desconhecido				
Dados da Familia				
23.Nº de pessoas da família resid	lentes no estabelecimento	WAR FOR BRIGHT	24.Estado Civi: Solteiro	(国际) (部分(公)、公)
25.Regime de Casamento: Não s	والمستوال والأفار	THE RESIDENCE	26 Local de Résidencia: Estabe	tecimento ruras
27.Endereço: Fazenda Serra - Po				•
Nº: SN	and thin in he	tide of this flower	28.Municipio: Conceição da Fel Beirro: ZONA RURAL	ra -BA
29.CEP: 44320-000	er the call	the second of	Hart is a main	
Características Sócio-Econômicas	do(a) Accioutacía) Familia		,	
1.Organização(ões) Social(i Sind/Assoc vinculad				oosse e uso da terra: Comodatário
3.Atividades Principais: Agri			Rural	
5. Área menor ou igual a 4 m		•	4.Área do Estabelecio	mento: 10 00 ha
Our de menor de iguer e 4 ii	rodulos naciale. Gim		4.74 68 UU ESIEDOJOUI	manto. 10,00 na
		cimento Familiar (considerar os últimos	doze meses, a contar da data do preer	nchimento da DAP): RES. (CMM; 9731)
Renda d	o estabelecimento		Renda for	ra do estabelecimento
Agropecuária Estimada:	R\$	10.645,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	600,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$	11.245,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	11.245,00	% da Renda do	100,00
Proceeds tooks has discalled			Estabelecimento:	
7.Força de trabalho familiar:	dada fomiliar a agmandas	que desenvolvem atividades geradora	a da annda un antabalanta anta - E	7
7.2. Número de empregados pe		Que deservoivem auvidades garadora	s de renda no estabelecimento , 5	<u> </u>
7.3. Há permanência de força de		Sim		
- Informações Compleme	entares	L		
Imóveis Rurais	1.Nº de imóvels explorado	os: <b>1</b>	4. Área do estabelecimento: 0,44 h	nactores
Sobre o imóvel pincipal:	2.Denominação do imóve		5.É proprietário do Imóvel principa	
		\	6.Nome ou razão social do proprie	/
	GRANDÉ	POVOADO DA ESTRADA	7.CPF/CNPJ do Proprietário: 088.	
I - Declaração do(a) Bene	ficiário(a)			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		dados acima correspondem à verdade.		
		•		
.ocal: Assinaturs:_Regional	Date	er ai trap		11
. 0	<del>1010 Q</del>			11
ocal:	Deta	:		
ssinatura:			Polegar direito 1	Polegar direito 2
- Atestado da Entidade (	Credenciada pelo S	SEAD		
	a identificado(s) atende	e(m) aos critérios definidos no Ma	nual de Crédito Rural para enqua	dramento como beneficiário(a)(s) do Crédi
Indicate Openia on the a	710004 04	,	_	<b></b> . <del>_</del>
Instituição: CPNJ 63.110.97	7/0001-81	Entidade en	nissora Repre	esentante: CPF 017.152.415-25

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS E AGRIC. FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DA FEIRA Adoption Dantas de Agartin

COW CAI (4) OF BINA 2603, 2019



11-06-1976

02-01-2014

.



# Ministério do Desenvolvimento Agrário Secretaria de Agricultura Familiar Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extração de DAP

Senha: 1604803123370366

Emitido em: 06/09/2022 às 09:06:42

Informações gerais

DAP: SDW0004609515213103220941 -

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emitido: 31/03/2022

Válido: 31/03/2024

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Últíma versão: _{Sim}

WTP válido: Sim

DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

PF: 004.609.515-21

Nome: IVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CPF: 500.112.515-49

Categoria

Dutros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor de DAP

Emissor: DOS TRABALHADORES RURAIS UNIÃO DA CONCEÇÃO DA FERA

CNPJ: 63.110.977/0001-81

lome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25

Acessório(s) Associado(s) ao DAP

Número DAP: SDW0082609385023103220953

Versão: 2.0

Nome da Fazendeira: Jaine de Jesus dos Santos

CPF: 082.609.385-02

Município/UF: Conceição da Feira/BA

Status: DAP ativo

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: http://dap.mda.gov.br

Emissão: 09/06/2022 10:04

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222649717

NOME	,
NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS	•
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.609.515-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



#### MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

N° 000065/2022

Nome/Razão Social:	NIVIA MARIA BRANDÃO	D DE JESUS
Nome Fantasia:		·
Código Contribuinte:	215	CPF/CNPJ: 004.609.515-21
Endereço:	POV POVOADO CRUZE ZONA RURAL CONCEIO	IRO, SN null ÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
		IICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER CADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b>
	·	ITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.
***************************************		**********************
*********	****	**************************************
Esta Certidão foi emit	ida em <u>09/06/2022</u>	com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até: 0	08/08/2022	
Código de controle da	a certidão: 2100042668	



Emis&VERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

CPF: 004.609.515-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rib.gov.br">http://rib.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:32:49 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: D41D.268B.FB04.3242 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

CPF: 004.609.515-21

Certidão nº: 18405672/2022

Expedição: 09/06/2022, às 10:15:43

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 004.609.515-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica. inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20957548/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

#### NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

OU

CPF: 004,609,515-21

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 10:52:20 (data e hora de Brasília)

## Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

Certidão:

20957548

Código de Validação:

E23B 88F7 A907 4752 B324 0A7F 377F 1A8C

Data da Atualização:

09/06/2022, às 05:32:08

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA.

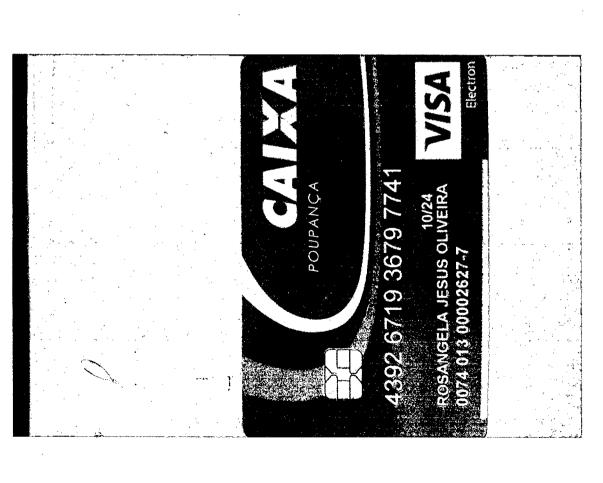
Tarifa Social de Energia Elértica: citada pela Lel 10.438, de 26/04/02 NECENERGIA CORLEA DADOS DO CLIENTE ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA PO DO CRUZEIRO 10 NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS CPF: 004 609 515-21 NIS: 16552810017 RURAL-SITIO DO MEIO/SITIO DO MEIO CONCEICAO DA FEIRA BA 44320-000 CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL BAXA RENDA COM NIS Conv. Monômia - Monofásico 0028382545 05/2022 810389756 WAR HARMIN 25/05/2022 18/05/2022 17/06/2022 CAROLED . DEAL & MADAR POR 18/05/2022 31,96 DESERVEAD DA HOVA PIACA Consumo-TUSD até 30 kWh Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh PREÇO (R\$) VALOR (RS) 30,00000000 0,20171438 6.05 36,00000000 0.34843097 Consumo-TE até 30 kWh Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh Multa por atraso-NF 595959360 - 18/03/22 Juros por atraso-NF 595959360 - 18/03/22 0,12871473 3.88 38,0000000 0,22258240 8,01 O AR Atualizacao IPCA-NF 585858380 - 18 03 22 0.42 TOTAL DA FATURA 31.98 DESECUENTATIVO PE CONSUMO DESTA NOTA PIECAL TIPO DA ATUAL Nº DE DIAS 30 CONSUMO (KWh) MEDIDOR FUNÇÃO LETTURA 2.835.00 AJUSTE DATA 1805/2022 LETTURA 3 001,00 66.00 21,23% MAI 22 Transmissão Distribuição (Coetb 5,52% 32,05% ABR 22 1CKS 22,60 0.79 PES 1,85 6.08% FEV 22 3,63 0.83 3,75% JAN 22 26,37% DÉZ 21 NOV 21 83 TANKAS APLE AND ior a 30 eté 100 kv OUT 21 SET 21 AGG 2i 75 JUL 21 89 AN21 85 7483 A748 0E30 1E66 0830; 265 8A26.0E36 No data in the unit handlers are view & a view of the Charles College Marian in the unit of the 2000, to the indicated of 17 35% pays Blaza Tons \$6.50% Shows Alla Tons \$6.50% Shows Al ATENÇÃO IA COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO APÓS 02/06/2022, DEBITOS ENSTENTES CAUSARÃO CONTE DERMILL & PROPERTY BAS IN SAME SEE STATE OF TENEAU 1,83 1,83 TENBÃO NOMINAL (V) 127 espirato DIC FIC BLAXBAD D 1,00 7,52 15,04 30.09

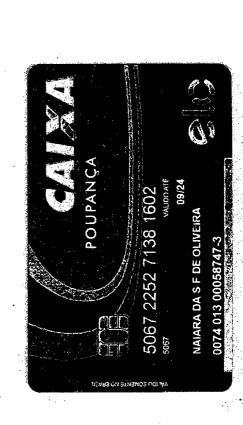
1,83

Links Dicks

5.58

0.00





légio

REPÚBLICA REDERATIVA DO BRASIL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA CNPJ: 13.226.485/0001-88

Rua Rui Barbosa, 61, Ioja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabelionatolrara@gmail.com

PROCURAÇÃO Livro: 119

Termo: 10804 Fl. 80/81 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 07 ( sete) do mês de fevereiro (02) no ano de dois mil e dois (2022), localizado na Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, Centro, nesta cidade de Irará-BA, Cartório do 1º Oficio de Notas perante mim, Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, constituída em 20 de Setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº23.650.525/0001-78, NIRE 29400041647, com sede administrativa na Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, Santanópolis, Bahia, CEP 44.260-000, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor-Presidente, assistida pelo Diretor-Secretário, conforme Ata de Consolidação e eleição dos Diretores e arts. 49, incisos III e IV e 51, inciso II, do seu Estatuto Social registrada 11/11/2015, sob nº 29400041647, protocolo 15/092661-8 de 05/11/2015, assinado por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral, os quais li, arquivo e dou fé pública, respectivamente JAIME RAMOS DE SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, natural de Santanópólis-BA, filho de Teodorio Sousa Bitencourt e Lidia Ramos Machado, inscrito sob nº CPF nº 279.125.075-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 0308847997, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Diamantina, 80, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000 e JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, natural de Santanópolis-BA, filho de Jeronimo Fernandes de Oliveira e Maria Almeida de Oliveira, inscrito sob nº CPF nº 640.163.235-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 0803359260, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Tanque da Jurema, 9987, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000; Os representantes da Cooperativa foram eleitos conforme ata da assembleia geral a mim apresentada, realizada em 07/12/2021, registrada na JUCEB em 24/01/2022 sob o número 98152629. Os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas. E, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sra. LILIA MASCARENHAS SOUSA, brasileira, maior, capaz, solteira,

Termo: 10804

Livro: 119

Folha 80/81

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE RARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, emait tabelionatoirara@gmail.com
Tabelis(o): MARIANE VARGAS DA SILVA

representante comercial, natural de Santanópolis-BA, nascida em 23/09/1988, filha Jaime Ramos de Souza e Lucineide Mascarenhas Souza, portadora, da Cédula de Identidade nº RG nº 1400296480-SSP/BA, inscrita sob nº CPF nº 042.725.215-60, residente e domiciliada no Brasil, no Povoado Diamantina, nº 75, Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP 44260-000,, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar todos os negócios e interesses do outorgante, podendo, inclusive: pagar e receber contas; comprar e vender mercadoria, quer à vista, quer à prazo; émitir e assinar notas de venda e de compra; dar cartas de ordem e tomar saques; receber e dar quitação; emitir, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito e reconhecer os que forem emitidos contra o outorgante; abrir e movimentar contas correntes, poupança ou quaisquer outras, em quaisquer agências bancárias. depositando ou levantando depósitos; fazer descontos, empréstimos e outras transações bancárias, estabelecendo todas as cláusulas e condições necessárias, propor financiamentos e parcelamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas ou meios eletrônicos; autorizar ou solicitar protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários e demais condições de trabalho-e dispensá-los; representar os outorgantes perante quaisquer particulares ou entes e órgãos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações, produzir provas, petições e recursos perante órgãos e instituições públicas, inclusive as de arrecadação, representação e cobrança tributária; pagar tributos e reclamar sua devolução: receber vales postais e "colis posteux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; Requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante, podendo constituir procurador com poderes gerais e especiais para o Foro, com os mais amplos poderes - cláusula ad juditia et extra-, inclusive de desistir, concordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos, com amplos poderes para suprir todas e quaisquer formalidades exigidas em quaisquer situações concernentes à atividade/existência do outorgante, tudó no interesse do integral cumprimento deste mandato, o que dá tudo por bom, firme e valioso; outorga também poderes amplos, especiais e ilimitados para representarem o outorgante, gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações na esfera federal, estadual e municipal, na Administração direta e indireta, inclusive ofertar lances, peticionar, recorrer, assinar propostas e contratos, cumprir todas as formalidades necessárias, tudo promover, declarar, requerer e assinar o que se torne necessário ao fim indicado, inclusive substabelecer a presente, que é válida por tempo indeterminado, o que tudo dá por bom, firme e valioso. (A Escrevente Autorizada reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindo de declaração do outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido se advindo da lavratura). Assimidisse e, a seu pedido, eu. Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, mandei digitar esté instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim. Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, que o subscrevo em público e razo, com o sinal do meu uso. Emolumentos R\$47,17- Taxa de Fiscal R\$33,50 - FECOM R\$12,89 - PGE R\$1,87 - Def. Pública R\$1,25 - FMMPBA R\$0,98; Totalizando R\$97,66; Recolhido através do DAJE nº 0097 002 013227

Em testemunho

da verdade.

Termo: 10804

Livro: 119 Folha 80v/8

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, emait tabelionatoirara@gmail.com
PEPUCOSITION MARIAND VARGAS BASILURIO NACIONAL

Aume Romon de Sousa Estado da Bahia

Outorgante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Presidente: Jaime Ramos de Sousa

Sou Antoria Amedor le Oli Teira

Secretario: Jose Antônio Almeida de Oliveira

Jessica Santos Souza-Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça de Estado de Behia Ato Notarial ou de Registro 0097AB1286825 GTTNPUAZO3

Consulte: www.tiba.jus.br/autenticida



dégio dtarial do resil

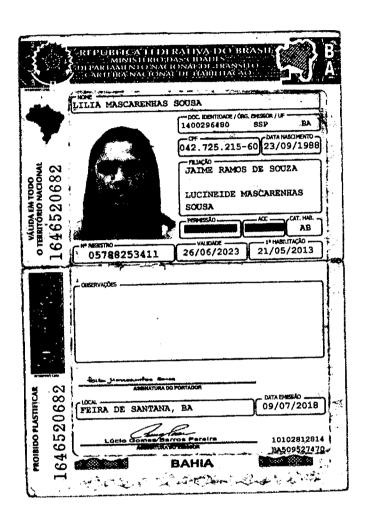
Termo: 10804

Livro; 119

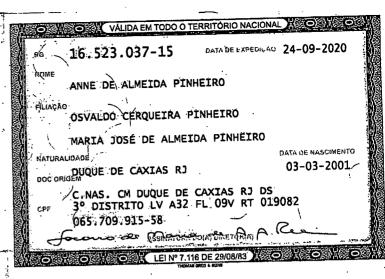
+ Folha 81/81

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARA-BA
us Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabelionatoirara@gmail.com
Tabelia(q): MARIANE VARGAS DA SILVA

- AA-003778





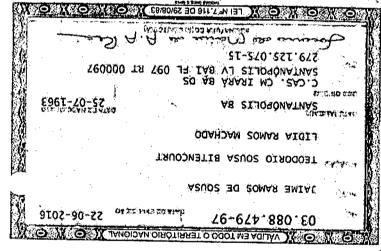


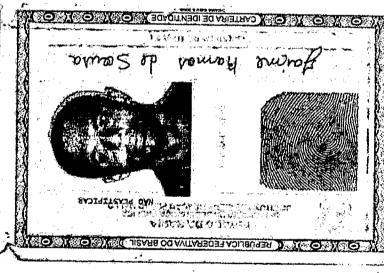
Certifico e dou fé que a copiá apresentado. Em testemunto da verdade deserca Santos Souza, cscrevente Autorizada: A et gray so ten validade acompanhada do QR Code (CARA-BA - BA 10/12/2021. Valor do Ato. RS 5.0 Embl. RS 2.6)
Taxa: RS 2.78

0097.AB129743-6 SELO AUTENTICAÇÃO

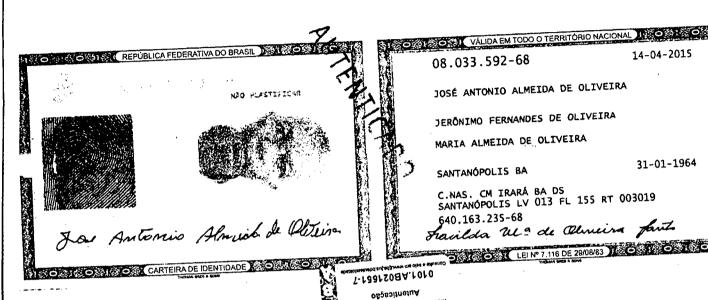
TABELIONATO DO 1º OFICIO

Jessica Santos Souza Escrevente Autorizada / Irará-BA





**



epepipilueina ep ojes
epepipilueina ep ojes
com Notas de Santanópolis,
Comarca de Irará-Ba. Certifico que
esta fotocópia está conforme o
original que me foi apresentado.
Dou te. Santanópolis, JIALSO.

in-Virgilia b. in fer quenu Escrevente Autoricada



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.650.525/0001-78 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ ASTRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS	PRODUTORES RURAIS EM AGRICULT	TURA FAMILIAR DA JUREMA I	DOS MILAGRES - COOPRAJ
TÍTULO DO ESTABELECIMEI COOPRAJ	NTO (NOME DE FANTÁSIA) o		PORTE DEMAIS
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o atacadista de frutas, verduras, raízes	s, tubérculos, hortaliças e legu	umes frescos
46.91-5-00 - Comércio	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS O atacadista de mercadorias em geral, o varejista de hortifrutigranjeiros	com predominância de produ	itos alimentícios
CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 214-3 - Cooperativa	NATUREZA JURÍDICA ,,		
LOGRADOURO FAZ TANQUE DA JUR	REMA	NÚMERO COMPLEMEN	то
CEP <b>44.260-0</b> 00	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL PASSAGEM	MUNICÍPIO SANTANOPOLIS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPRAJ@HOTMA!L	COM	TELEFONE (75) 9290-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1/1



#### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 15655257

Emitido em: 02/06/2022 às 10:44:20

DAP: SDW2365052500012402220455

Versão DAP: 3.2

Emissão: 24/02/2022

Validade(*): 24/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 23.650.525/0001-78

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Representante Legal: JAIME RAMOS DE SOUSA

Municipio/UF: Santanópolis/BA

Data Constituição: 11/11/2015

CPF: 279.125.075-15

informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIATER

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Agente Emissor: JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS

Local de Emissão: Santanópolis/BA

CPF: 033.648.835-13

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	98	98.00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Fria	2
Gandu	38
Irará	. 6
Nova Ibiá	3
Piraí do Norte	25
Presidente Tancredo Neves	2
Santanópolis	19
São Miguel das Matas	2
Taperoá	1

Resultado Composição Societária

resultade composição entretaria		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	98	98,00
Associados sem DAP	2	2,00
Total dos Associados	100	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. . A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



## Ministério do Desenvolvimento Agrário Secretaria de Agricultura Familiar Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

#### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 15655257

Emitido em: 02/06/2022 às 10:44:20

DAP: SDW2365052500012402220455

Versão DAP: 3.2

Validade(*): 24/02/2024

CNPJ: 23.650.525/0001-78

Emissão: 24/02/2022 Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS

**MILAGRES** 

Categoria: Demais agricultores familiares

<b>CPF</b> 847.342.645-20 /	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
				DA.		В
	, (B)	SDW0061802885420204221014	Gandu	BA	02/04/2024	В
	, (D1 (I) (I () , D C C C C C C C	SDW0059514335092406201003	Gandu	BA	24/06/2022	V
		SDW0942138795341310210316	Gandu	BA	13/10/2023	
069.939.105-94	, , <u></u> , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SDW0069939105941702220230	Gandu	BA	17/02/2024	В
		SDW0342119695870204220944	Gandu	BA	02/04/2024	V
`81.761.855-15	AMILTON JOSÉ SANTANA	SDW0881761855150506201059	Nova Ibiá	BA	05/06/2022	V
731 810 215-041	ANA HILDA SOUZA PINHEIRO SANTOS	SDW0000458515141802220747	Santanópolis	ва	18/02/2024	В
006.658.645-31	ANA LUCIA SANTANA SOUZA	SDW0006658645312408200145	Santanópolis	BA	24/08/2022	В
		SDW0847342805680412200348	Gandu	BA	04/12/2022	В
		SDW0021870365101702220344	Piraí do Norte	ВА	17/02/2024	V
	ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0065709915581109201228	Santanópolis	ВА	11/09/2022	В
l li	ANTONIO DE JESUS RAMOS	SDW0182908255872501211002	Piraí do Norte	ВА	25/01/2023	V
477 586 195-68	ANTONIO REIS ROCHA DE JESUS SANTOS	SDW0477586195682912210901	Piraí do Norte	ВА	29/12/2023	В
088.675.345-72	ARIVAL DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Piraí do Norte	ВА	31/05/2023	V
503.464.235-20	AURELINO JESUS DOS SANTOS	SDW0503464235201702220355	Gandu	ВА	17/02/2024.	В
i	BENTA BARBOSA SANTOS	SDW0539268035681802220750	Piraí do Norte	ВА	18/02/2024	В
511 501 155-72	BRASILINO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	SDW0511501155721702220340	Presidente Tancredo Neves	ВА	17/02/2024	V
980 655 215-68	CARLOS HENRIQUE SANTOS MAMÉDIO	SDW0980655215681401210115	Piraí do Norte	ВА	14/01/2023	V
786 922 105-87	CATIA MARCIA DA CRUZ OLIVEIRA BITENCOURT	SDW0759032615151502221152	Gandu	ВА	15/02/2024	V
	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	SDW0006117621451802220120	Piraí do Norte	BA	18/02/2024	В
1 1	CLAUDIO JOSE SANTOS MAMEDIO	SDW0004906375822204210913	Piraí do Norte	BA	22/04/2023	V
	CONCEIÇÃO DE JESUS	SDW0047868065102406200941	Gandu	BA	24/06/2022	В
016.665.215-66	DEBORA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0016665215661009200630	Santanópolis	ВА	10/09/2022	В
057 432 175-64	EDELCIDES DA PALMA DOS SANTOS	SDW0019969415002311200800	Piraí do Norte	ВА	23/11/2022	V
	EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	SDW0204436845532212210952	Santanópolis	ВА	22/12/2023	В
058 742 005-76	EDILIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	SDW0058742005762710210317		ВА	27/10/2023	В
	EDINAILTON DE JESUS	SDW0646830105001802220313	Gandu	BA	18/02/2024	В
	EDIZIO DE JESUS	SDW0074675495711802220306		BA	18/02/2024	В
981 891 825-87	EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA	SDW0981891825870712211203	Piraí do Norte	ВА	07/12/2023	В
1	EFIGENIA DUQUE DE SOUZA	SDW0878934605041802220251	Irará	ВА	18/02/2024	В
	ELENILDES BITENCOURT COUTO		São Miguel das		40/00/0004	V
017.650.175-48	DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	Matas	BA	18/02/2024	V
1011.846.095-191	ELIETE REIS DO ESPÍRITO SANTO BITENCOURT	SDW0942138795341310210316		BA	13/10/2023	
	ELIUDE DE ALEXANDRIA	SDW0909972205200612210846		BA	06/12/2023	
C4C 00C 40E 24	ELIUDE ELEUTÉRIO DE JESUS	SDW0646806495341802220345	Piraí do Norte	BA	18/02/2024	
046.806.495-34		CDW000000760EE04400000630	Gandu	BA	11/02/2024	В
	ERENITA DE JESUS	SDW0023067685521102220632	Piraí do Norte	<u> </u>	23/02/2024	



12/00/2022 10.44	, , =	Codulation in Anodalizar : Telleri 11			,	
025.974.195-76	EVANDRO DE JESUS	SDW0025974195761802220846	Gandu	BA	18/02/2024	V
068.152.015-97	FABIO JULIO DA SILVA SOUZA	SDW0068152015972510210859	Irará	BA	25/10/2023	В
546.891.205-87	FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS	SDW0546891205871009200604	Santanópolis	ВА	10/09/2022	В
1	GERSON DE JESUS COUTO	SDW0289383725531503211144	Gandu	BA	15/03/2023	8
1		SDW0052664975561802220341	Gandu	ВА	18/02/2024	В
052.004.975-30						
128.547.275-68	GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA	SDW0128547275681802220332	Gandu	ВА	18/02/2024	В
681.216.365-15	HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS	SDW0681216365152405220417	Presidente Tancredo Neves	ВА	24/05/2024	V
403.806.535-91	IRENIO DE JESUS CERQUEIRA	SDW0548637595683011200436	Irará	BA	30/11/2022	V
987.304.606-20	ISAIAS DOS SANTOS NEVES	SDW0987304606200902221056	Gandu	BA	09/02/2024	V
001.775.745-26	IVANI DOS SANTOS	SDW0001775745262605210404	Gandu	BA	26/05/2023	V
l	JAIME RAMOS DE SOUSA	SDW0279125075151410210351	Santanópolis	ВА	14/10/2023	В
1	JAIR DE JESUS CERQUEIRA	SDW0007801645201802221137	Irará	ВА	18/02/2024	В
	JANILTON DOS SANTOS	SDW0010456165322009211210	Gandu	ВА	20/09/2023	V
	JILMARIO CONCEIÇÃO DOS					
059.514.335-09	SANTOS	SDW0059514335092406201003	Gandu	BA	24/06/2022	В
040.347.015-36	JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS	SDW0040347015361709201020		ВА	17/09/2022	В
453.038.945-68	JOANA DE DEUS DOS SALVES	SDW0453038945681612210137	Santanópolis	ВА	16/12/2023	В
68.909.965-34	JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768909965341009200618	Santanópolis	ВА	10/09/2022	В
161 931 305-78	JOÃO DO ESPÍRITO SANTO	SDW0161931305782606201119	Gandu	ВА	26/06/2022	В
351.483.225-00	JOÃO FRANSCISCO DE JESUS	SDW0351483225000607211140		ВА	06/07/2023	В
	SANTOS	SDW0616601245491802220939	Gandu	BA	18/02/2024	V
	JODY BERNARDINO DE SOUZA		Irará	BA	11/12/2022	В
	JOELMA DAS VIRGENS SILVA	SDW0013611435091112200818				В
	JOERBITI DE SOUZA	SDW0075919355000612210859		BA	06/12/2023	
695.498.778-68	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	V
640.163.235-68	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0006658645312408200145	Santanópolis	ВА	24/08/2022	В
487.810.535-68	JOSE CANDIDO COUTO DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	São Miguel das Matas	ВА	18/02/2024	٧
289.394.095-15	JOSÉ CHAGAS ROSA	SDW0047868065102406200941	Gandu	ВА	24/06/2022	В
	JOSÉ PAULO JESUS DOS SANTOS	SDW0019269435971410210310	Gandu	BA	14/10/2023	В
	JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS	SDW0687596655721009200705		ВА	10/09/2022	В
1	JOSEANE CARNEIRO FERREIRA	SDW0062128665621009200625		BA	10/09/2022	В
002.120.003-02	JOSENILSON OLIVEIRA DO	35770002123030210323302	Cantanopone	<b>†</b>		
038.974.425-58	ESPIRITO SANTO	SDW0038974425581802220837	Gandu	BA	18/02/2024	В
038.974.445-00	JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	SDW0038974445001802221026	Gandu	ВА	18/02/2024	В
068.437.425-05	JOSIVALDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	SDW0068437425052008200305	Gandu	ВА	20/08/2022	٧
798,412,285-72	JUCIMAR BITENCOURT SANTO	SDW0798412285721802221041	Gandu	ВА	18/02/2024	V
057.406.555-52	LINDOMAR GUIMARAES DOS	SDW0057406555521802221057	Taperoá	ВА	18/02/2024	V
405 107 935 40	LINDOVAL BATISTA DE SOUZA	SDW0015199965191802221108	Gandu	BA	18/02/2024	V
	LOURIVAL DE JESUS	SDW0445347445871802221121	<b></b>	BA	18/02/2024	В
	LUCAS DE JESUS MAMÉDIO	SDW0028805145920802220408		BA	08/02/2024	V
		SDW0007801645201802221137	<u> </u>	BA	18/02/2024	В
	LUCIA SANTOS PEDRA			BA	14/10/2023	В
	LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA		<del> </del>	<b>-</b>	09/09/2023	В
	LUCIO ALVES DA MOTA	SDW0115362765530909210520	ļ	BA		V
	MARCELO MAMÉDIO MUCUGÊ	SDW0003829385420712210851		BA	07/12/2023	
922.380.335-72	MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA	SDW0922380335723103220946	Santanópolis	BA	31/03/2024	В
980.056.505-15	MARIA DE LOURDES MALTA DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Piraí do Norte	ВА	31/05/2023	V
368.425.755-91	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0614032967151510210222	Santanópolis	ВА	15/10/2023	В
371.830.445-72	MARIA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0371830445721805220629	Santanópolis	ВА	18/05/2024	В
560.954.305-34	MARIA SANTILIA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	SDW0161931305782606201119	Gandu	ВА	26/06/2022	В
100.468.605-68	MARIO DE JESUS	SDW0100468605681109201050	Santanópolis	ВА	11/09/2022	В

	smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTIzNjUwNTI1MDAwMTc4Jm51bWVyb0RBU	JD0md.
n2/n6/2022 10:44	smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/visualizar? Tokell=13Billi 112Njow1111MB/	

210014040	· •					
263.925.838-90	MARLI ALVES DA PALMA SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	<u>V</u>
	MARTINHO ALVES DA MOTA	SDW0158035035682402221155	Água Fria	BA	24/02/2024	В
		SDW0010456165322009211210	Gandu	BA	20/09/2023	V
	NELCIETE DOS SANTOS PEREIRA	SDW0031308015100902210145	Piraí do Norte	BA	09/02/2023	В
	NELCINÊ DOS SANTOS PALMA	SDW0045530936181312210933	Piraí do Norte	ВА	13/12/2023	В
		SDW0019269435971410210310		BA	14/10/2023	В
019.269.435-97 041.211.055-59	PEDRO DOS SANTOS DE	SDW0041211055590612211051	Piraí do Norte	ВА	06/12/2023	В
316.276.681-87	RAIMUNDO NONATO CIQUEIRA CAVALCANTE	SDW0316276681873009211100	Piraí do Norte	ВА	30/09/2023	V
062.458.265-51	ROBERTA DOS SANTOS LOPES	SDW0028654025841009201150	Piraí do Norte	BA	10/09/2022	В
	SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	SDW0061802885420204221014	Gandu	ВА	02/04/2024	В
	TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768903505101805220632	Santanópolis	BA	18/05/2024	В
003.533.485-11		SDW0453038945681612210137	Santanópolis	BA	16/12/2023	В
759.032.615-15		SDW0759032615151502221152		ВА	15/02/2024	V
	VANUSA SANTOS DOS REIS	SDW0068437425052008200305		BA	20/08/2022	V
	ZENILSON DE JESUS	SDW0052033705080102211109		ВА	01/02/2023.	В

Total Categoria: 98

Total sócios: 98

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



Voltar

**Imprimir** 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

23.650.525/0001-78

Razão Social:COOPERATIVA DOS PROD RURAIS EM

Endereço:

FAZENDA TANQUE DA JUREMA / ZONA RURAL PASSAGEM /

SANTANOPOLIS / BA / 44260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502035488374505

Informação obtida em 02/06/2022 10:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/06/2022 10:09

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222511517

RAZÃO SOCIAL		
COOPERATIVA DOS PRODUT	ORES RURAIS EM AGRICUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
128.719.976	23.650.525/0001-78	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA

JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.650.525/0001-78 Certidão n°: 17567408/2022

Expedição: 02/06/2022, às 10:02:41

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.650.525/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS – BAHIA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Válida	por 90 dias	№ 189
CERTIDÃO NEC	SATIVA DE DÉBITO	OS FISCAIS
REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física ( ) Pessoa J Nome / Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RU COOPRAJ		TURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES
Endereço: FAZ, TANQUE DA JURENA		·
Bairro: PASSAGEM ZONA RURAL SANTANÓPOLIS - BA	CEP: 44.260-00	0
Outros dados:		
Inscrição no CNPJ/MF:	CPF do titular:	
23.650.525/0001-78		
Ramo de atividade: COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS, I	RAIZES,TUBÉRCUL	OS, HORTALIÇAS,E LEGUMES FRESCOS
Finalidade: ATUALIZAÇÃO		

#### **CERTIFICAÇÃO**

CERTIFICAMOS, que em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não foram encontradas, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Administração e Finanças e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santanópolis junto à Procuradoria Geral do Município.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Santanópolis, (BA), 28 de abril de 2022

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA

**JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ** 

CNPJ: 23.650.525/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:57:50 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: A051.3DFE.AEB6.88D7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUCEB 2 Pri Prox.

3He

#### CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA, FORO E ANO SOCIAL DA COOPERATIVA.

Art. 1º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, cooperativa constituída em 20 de Setembro de 2015, com sede administrativa na cidade de Santanópolis, com endereço Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, CEP 44.260-000, Santanópolis, Bahia e com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 5.764/71 e demais legislações pertinentes.

§ 1º Para efeito de admissão de associados, delimita-se como área de ação da Cooperativa os municípios de Santanópolis, Irará, e outros, conforme deliberação de aprovação do Conselho Administrativo.

§ 2º Para efeito de atuação da Cooperativa, define-se como área de ação todo território nacional.

§ 3º Fica instituido o foro jurídico da Comarca de Irará, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos exsurgidos do presente Estatuto, bem como das relações provenientes da atuação da Cooperativa.

§ 4º O ano-social da Cooperativa compreende o periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro.



### DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL

Art. 2º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES — COOPRAJ, tem por objetivo institucional o COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS que vise à melhoria da qualidade de vida de seus associados, através de ajuda mútua, visando à defesa dos interesses em comum e a promoção econômico-social dos cooperados, atuando sem qualquer tipo de discriminação política, sacial, religiosa ou social.

Art. 3º Para efeito de concretização do objetivo da Cooperativa, delimita-se seu objeto social, considerando como forma precipua de sua atuação e desenvolvimento as seguintes estratégias:

1



Spour





§ 1º Comercialização, mediante venda dos produtos colhidos e/pu elaborados, entregues por seus associados ou por outras associações cadastradas, seja por venda direta, licitação ou outros meios, incluindo todas as atividades próprias da comercialização, como classificação, beneficiamento, dentre outras.

§ 2º Armazenagem, mediante registro em livro próprio e prática das operações correspondentes.

§ 3º Abastecimento, mediante compras ou outros meios comerciais, de artigos necessários e/ou úteis às atividades econômicas da Cooperativa, incluindo insumos.

§ 4º Serviços Financeiros, mediante vendas a prazo, créditos, adiantamentos e financiamentos.

§ 5º Serviços Técnicos, mediante assistência técnica que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a otimização em todas as atividades dos associados.

§ 6º Serviços Sociais, mediante recursos próprios ou ainda por meio de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, que correspondam aos interesses de otimização da qualidade de vida pessoal e social dos associados e seus respectivos familiares.

§ 7º Adquirir com recursos próprios a produção de produtores rurais da agricultura familiar promovendo posterior venda 20 mercado comum por quaisquer meios.

§ 8º Incentivar o trabalho autônomo nas áreas de artesanato, produção pessoal dos cooperados, dentre outros.

§ 9º Integrar ao mercado de trabalho jovens do município e região, gerando emprego e renda através de forma solidária.

§ 10 Beneficiar, empacotar, registrar com o logotipo da Coopraj e comercializar por todos os meios mercantis os produtos derivados da produção agrícola.

Art. 4º Para atendimento de quaisquer dos objetos da Cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares e as necessidades resultantes dos serviços de infraestrutura, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, ou mesmo contrato direto com pessoa física, quaisquer serviços e/ou atividades.

Parágrafo Único - Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a Cooperativa operar com terceiros, segundo os termos da Legislação Cooperativista.

2













CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA SOCIAL

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO

Art. 5º Poderão associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, capaz, que se dedique à atividade agricola em regime de economia familiar, comprovando legitimidade de direitos sobre o imóvel rural, e que, não exercendo outras atividades que prejudiquem ou colidam com os interesses e objeto da Cooperativa, concordem

Parágrafo Único. Poderão ser admitidos na cooperativa de agricultores familiares que tenham na área de atuação desta o ponto de convergência de suas atividades e negócios enquanto Produtores Rurais em regime de economia familiar.

Art. 6º Para formalizar a Admissão, deve o interessado procurar a sede da Cooperativa, munido dos documentos pessoais, documentos de posse da terra, Declaração de Aptidão ao Pronaf (se houver) e 01 foto 3x4, e preencher o requerimento de matrícula.

Art. 7º Aprovada pelo Conselho de Administração a proposta de ingresso, o interessado assinará o termo de admissão na ficha de matricula, juntamente com o Presidente da Cooperativa, devendo subscrever as cotas-partes do capital nos termos deste estatuto, o qual receberá cópia neste ato.

Art. 8º Cumprido o que dispõe esta Seção, o cooperado adquire os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 9º A Cooperativa pode negar a admissão de novos cooperados quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Art. 10 O número de associados será ilimitado quanto ao máximo e em hipótese alguma poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

> SEÇÃO II DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 11 São direitos dos cooperados:

I. Participar ativamente das Assembleias Gerais e de todos os eventos sociais e que constituam o objeto da Cooperativa;

II. Votar os assuntos que forem tratados nas Assembleias;



AGGF

001469

### 00147DICEE ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA

FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

III. Votar e ser votado para os cargos sociais que compõem os Conseditos;

IV. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

V. Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;

VI. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

VII. Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa;

VIII. Consultar, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do Balanço Geral, que devem esta à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso IV deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º O Conselho elaborará a viabilidade econômica e técnica da proposta e, sendo viável, apresentará em Assembleia Geral.

Art. 12 São deveres dos cooperados:

I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos em Assembleia;

II. Cumprir com as disposições da lei e do estatuto, bem como respeitar as ሂ resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua cota societária e empresarial;

IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade:

V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que the facultaram se associar;

VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for capaz de cobri-las;

VII. Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

ABBF













VIII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou conhecimento do Conselho de Co existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei o estatuto ou ibridiariamente deliberações fixadas em assembleia;

IX. Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;

§ 1º O cooperado responde limitadamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa, perante terceiros e limitadamente à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele interalizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

§ 2º As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, que têm direito ao capital integralizado e demais creditos pertencentes ao "de cujas", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa caso se enquadrem no objeto social.

ABEF

§ 3º A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da Cooperativa, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.



### SEÇÃO III

### DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 O desligamento do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado, devendo ser averbado no livro de matrícula mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente.

Art. 14 O cooperado poderá ser eliminado da sociedade em virtude de infração de lei ou deste estatuto, devendo ser formalizada pelo Conselho de Administração, após notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente no livro de matricula.

Art. 15 Poderá ser eliminado, ainda, o cooperado que:

I. Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;

II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

III. Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social:

IV. Divulgar informações sigilosas, relevantes ou que prejudiquem, de alguma forma, a atividade e o negocio social da Cooperativa;

Art. 16 A exclusão do cooperado será feita:



I. Por morte da pessoa física;

II. Por incapacidade civil não suprida;

III. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo Único: O ato de eliminação do cooperado será por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 17 Em qualquer dos casos desta Seção, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, não lhe cabendo outro direito.

Parágrafo Único: A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Art. 18 No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista e atualizado ( o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 19 O desligamento, exclusão ou eliminação do cooperado acarreta no vencimento e a pronta exigibilidade de suas dividas para com a Cooperativa e das dívidas para com terceiros em que a garantia tenha sido oferecida pela Cooperativa.

Art. 20 Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### CAPÍTULO IV

### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 21 O capital social da Cooperativa é subdividido em quotas-partes, ilimitado e variável conforme o número de quotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) não podendo ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente, o valor de 01 (uma) quota-parte.

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis, intransferiveis, impenhoráveis e inalienáveis, e todo seu movimento será escriturado no livro de matrícula.

6

















A-G-G-F

### ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTUR FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

§ 3º As quotas-partes já integralizadas poderão ser transferidas total qui par integralizadas entre os cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração e averbação no livro de matrícula, em que constará as assinaturas do cedente, cessionário e do Presidente.

Art. 22 Na ocasião de sua admissão o cooperado deverá ser subscrever e integralizar o valor de 10 (dez) quotas-partes, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez) reais.

Art. 23 O capital social sofrerá correção monetária nos termos da legislação fiscal vigente, cujo valor resultante dessa correção será contabilizado na conta de "Reserva de Capital" que transferirá para a Conta Capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações, por maioria absoluta, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25 A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito dirigida ao Conselho Administrativo não atendida.

Art. 26 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira.

§ 1º As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 2º As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito a um só voto, independentemente do número de quotas-partes que possua.

Art. 27 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

 I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 8126959411305 CPF SOLICITANTE: 482.952.215-15 NIRE: 29400041647 EMITIDA: 24/01/2019 PROTOCOLO: 197451845

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como p endereça de local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede seçial.

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

 V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

Art. 28 É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização. A.GBF

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 O quórum, para instalação da Assembleia Geral, é de:

1. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Minimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, em cada convocação, deverão os presentes assinar o livro de presença, seguido dos respectivos números de matrículas.

Art. 30 O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada em Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros de Administração e de Fiscalização presentes, e por pelo menos 10 (dez) associados que se fizerem presentes.

### SUBSEÇÃO I

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

8

Mide



l - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompantiada ထုံ မရှိ(စိုင်ချီး do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão

b) Balanço Geral;

c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

IV - Quaisquer assuntos de interesse social.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação dos assuntos referidos no inciso 1.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

### SUBSEÇÃO II

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRTAORDINÁRIA

Art. 32 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 33 É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma do estatuto;

II - Fusão, incorporação ou desmembramento;

III - Mudança de objetivo da sociedade; IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

V - Contas do liquidante.

Parágrafo Único: São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes na Assembleia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO V

PROCESSO ELEITORAL

AUGF



Art. 34 Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleja Geral d Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao resperotivo prazo da

§ 1º As eleições para os cargos do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a ser realizada no primeiro domingo de dezembro do ano em que se findar os respectivos

§ 2º A posse dos membros eleitos ocorrerá no primeiro dia do ano seguinte ao da mandatos. realização da eleição.

§ 3º Os mandatos coincidirão com o ano civil e exercício social.

§ 4º Não se efetivando nas épocas devidas a eleição ou posse de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão e posse, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ 5º Em caso de eleições suplementares por conta de vacância ou renúncia do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal, os mandatos serão pelo tempo necessário para completar o originário.

Art. 35 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial:

1 - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

 III – Verificar a elegibilidade dos candidatos, inclusive através de prova documental a ser solicitada ao candidato;

IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição;

V - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VI - Julgar as impugnações antes, durante e após o pleito, formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

VII – Apurar a votação.

§ 1º O Comitê Especial terá vigência desde a sua nomeação até o final do pleito, com julgamento de eventuais impugnações interpostas no período referido.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 8126959411305 CPF SOLICITANTE: 482.952.215-15 NIRE: 29400041647 EMITIDA: 24/01/2019 PROTOCOLO: 197451845

10

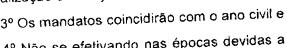




convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.















§ 2º O Comitê, com base nas normas legais, poderá estabelecer regras e outros procedimentos suplementares aos previstos neste estatuto com o objetivo de melhor conduzir o processo eleitoral e aprimorar os resultados.

Art. 36 Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

Cooperativa.

Art. 37 No ato do registro para concorrer ao pleito, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração de que não é pessoa impedida por lei ou que esteja condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a fé pública ou contra a propriedade.

II - Declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros componentes dos orgãos da administração ou Fiscalização da Cooperativa.

Art. 38 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, haverá um segundo escrutínio e somente concorrerão as chapas que empataram, podendo votar apenas os associado que participaram do primeiro escrutínio.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS CONSELHOS

#### SEÇÃO I

### DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 39 O Conselho Administrativo é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 O Conselho Administrativo será composto por 03 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandado de 03 (tres) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no minimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 41 Os membros do Conselho Administrativo escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-



1 - Tenha sido admitido até 60 dias antes da convocação da Assembleia; II - Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto; III - Mantenha relação de emprego e/ou for prestador de serviços regulares à









FINGF

Presidente e Diretor Secretário, com funções específicas a Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 42 Havendo vacância de um dos diretores, o Conselho Administrativo indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Art. 43 Se o número de membros do Conselho Administrativo ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas através de eleição.

Art. 44 O Conselho Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

I - Reûne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal,

Il - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas tavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único: Será automaticamente destituído do cargo o membro do Conselho que, injustificadamente, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões, ordinárias ou não, durante o ano.

Art. 45 Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

1 - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

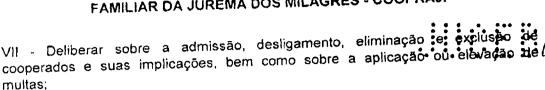
IV - Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas, dentro dos limites







SC

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste Estatuto;

1X - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

AR

Carry

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados contra decisões disciplinares;

XII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

R

FIJGF

XIII - Contratar, sempre que se fizer necessário, os serviços indispensáveis ao negócio da Cooperativa;

XIV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa e ainda nomear procurador para que represente a Coopraj perante as instituições financeiras e de comércio;

M

Juan

XV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVI – Deliberar sobre a aquisição e oneração de bens móveis e imóveis da sociedade;

78

XVII - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

END

XVIII - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

1

XIX — Deliberar e aprovar a obtenção de empréstimos perante instituições financeiras públicas ou privadas para fomentar as atividades da cooperativa, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos.

XX - Deliberar sobre garantias de pessoais ou reais para assegurar o cumprimento de obrigações da cooperativa.

Som

Art. 46 O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho Administrativo recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais



tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente a reunido correspondente, inquirir empregados ou Cooperados, pesquisar documentos a fin de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 47 O Conselho Administrativo solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, ou mesmo contratar mão de obra especializada, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especificas.



Art. 48 As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em ç forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:



AGGF

1 - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

II - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho designado pelo Conselho Administrativo:

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, bem / como nomear mandatários e delegar poderes para a representação perante quaisquer instituições.

IV - Participar de procedimentos licitatórios, assinar contratos e assumir obrigações em nome da Cooperativa e na representação de todos os seus cooperados, para o que poderá outorgar poderes a terceiros.

V - Assinar, juntamente com o Diretor Secretário, cheques da cooperativa;

VI - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária Relatório da Gestão, Balanço Geral e Demonstrativo das sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

VIII - Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

IX - Verificar periodicamente o saldo da caixa;

X - Acompanhar, juntamente com o Conselho Fiscal, as finanças da Cooperativa.

Art. 50 Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51 Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:



I - Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reunipes de Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros documentos e arquivos pertinentes;

II - Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 52 Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.



§ 1º A cooperativa responderà pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis em nome dela contraidas, sem prejuizo das sanções penais cablveis.

§ 3º O membro do Conselho Administrativo que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.



Art. 53 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim com os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54 Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55 Poderá o Conselho Administrativo criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 57 Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até desse grau.

Art. 58 Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos.

Art. 59 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos / seus membros.

Art. 60 Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Art. 61 As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral.

Art. 62 Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para

dirigir os trabalhos.

Art. 63 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em tivro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 64 Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 65 Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando tivros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

! - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo;

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Certificar-se se o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VII - Averiguar se há problemas com empregados;

VIII – Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

Tianin

8





AGGF









IX - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observancia das regras próprias;

X - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral:

XI - Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes; XII - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação

e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento do la literación de la consecución de la consecu

Parágrafo Único Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

### CAPÍTULO VII

## DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 66 A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

a) Matrícula;

b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

c) Atas das Assembleias;

d) Atas do Conselho Administrativo;

e) Atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticadas pela autoridade competente:
a) Livros fiscais;

b) Livros contábeis.

Parágrafo Unico: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 67 No livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

1 - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

17



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 8126959411305 CPF SOLICITANTE: 482,952,215-15 NIRE: 29400041647 EMITIDA: 24/01/2019 PROTOCOLO: 197451845

## ESTATUTO SOCIAL

DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA

FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

II - A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligar ou exclusão;

III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

IV - Assinatura de duas testemunhas.

#### CAPÍTULO VII

## DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 68 A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão levantados no último dia do ano-social.

Art. 69 Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Art. 70 As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Capítulo.

Art. 71 Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste Capítulo, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES.

Parágrafo Único: Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Art. 72 Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los. Art. 73 O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender

ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

1 - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

II - Os auxilios e doações sem destinação especial.

Art. 74 O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos 18



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 8126959411305 CPF SOLICITANTE: 482,952,215-15 NIRE: 29400041647 EMITIDA: 24/01/2019 PROTOCOLO: 197451845

C

00148 JUCEB









AGGF















Ho Show

de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer a recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no inciso II do artigo 71, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.



#### CAPITULO VIII

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 75 A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

1 - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

AGGF

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 76 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Art. 77 A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designado seus substitutos.

8

Art. 78 O liquidante deve proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

SAVS

Art. 79 Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEB.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 20 de setembro de 2015, e é cópia fiel do registrado em livro próprio.

Grane Prome





	1 / San War to the Colores
	Ana Lucia Santana Souza Ana Jou Cia Santana Souza
2.	Ana Célia Carneiro Ferreira (Chartia Cutte Value)
3.	Jaime Ramos de Sousa Jaime Parmos de Sousa
4.	TOTATIONAL ABUSING OF COLVERY STATES
5.	Ana Paula de Jesus França ma Paula de fessus Imamo
6.	Irenio de Jesus Cerqueira Locus de Joseph Cenqueira
7.	Sabino Araújo Cerqueira Salomo Anaugo le organismo
8.	Zenaide de Jesus Cerqueira Landida fores es funo
9.	Amando de Jesus Machado Agrando de Jana Maria
10.	Ozana de Jesus Santos Ufbus' de plans Santos
11.	Madalena Silva de Jesus Madalena Silva di Gous
12.	Cândido Araújo Cerqueira Landi do Arenjos lesqueso
13.	Maria losé de Jesus Lopes Moria José de Jesus la pers.
14.	- In Sentes 14 Bill To The Old Growing -
15.	Maria de Lourdes Ramos Ferreira Maria de Journal Partir
16.	Donato Ramos da Silva Doma-kon pe mos ou y por
17.	situa calcularia no 20040 da STOLL
18	Dod - de abligation
19	San
20	elist minas sollos
21	Dishaira II a Do Ao Ao Limber O
22	TO DO CATORIA WORKED
23	Teobaldo Alves dos Sanos y Quando Constantes do Comor
24	Amaida Ederica Harris Al Hills Monard
25	Dishoire lah seed in 2 th straws 11 m kills
٤. ١	

Mizael Aquino Romos O13/8137513

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2015 SOB Nº: 29400041647

JUCEB Protocolo: 15/092661-8, DE 05/11/2015

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
MAGRICULTURA FAMILIAR OA JURENA
DOS NILAGRES

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ Lista Nominativa de todos os cooperados:

																					_				1	T	7		, <b>\</b>
	Capital	Subscrito	10	10		2	0.	10	10	10	10	10	10 %	01	10	• •	07	10	: 01	i.a.	10	10	01	101	10	10	10	10	
	Quotas	Parte	01	2	2	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	01	01	2	9	9	01	10	2 2						
Capital minimo: R\$250,00	Residência	(localidade)	Contanánalie	Salitanoponis	Santanópolis	Santanópolis	Irará	Irará	Irará	Santanópolis	Santanópolis	Santanópolis	Santanónolis	Santanópolis	Irará	Cantanónolis	Santanópolis	Inni	Contanópolic	Santanópolis	Santanopolis	Sanianologis	Itala	Santanopolis	Santanopolis	Santanopolis	Santallopons	Samanopous	Samanapan
Capital mini	P. Engol Atividade do	Florissao, Australia	במסומבו מחס וום במסומבו	Diretora Presidente	Diretora Vice-Presidente	Direfor Secretário	Sunlente	Supering Of a The Breed	Consciilo i iscai	Concello Fieral	Sunfente	Ourello Fiscal	Conscillo	Cooperado	Cooperation	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado	Cooperado
		Idaoe		47	45	3	1 5	4	4 5	7	75	7	3	3	77	34	44	53	82	49	8	55	4	56	53	28	28	83	73
				006.658.645-31	89-501 500 313	00-771-771-000	61-670:071:677	768.903.505-10	823.762.715-68	403.806.535-91	878.110.305-00	902.861.975-55	112.094.295-00	791.554.055-68	063.445.095-62	480.210.595-91	899.691.385-53	004.221.915-90	884.533.675-15	550.785.085-20	920.839.195-72	223.196.975-00	698.531.935-15	044.088.515-90	368.425.755-91	242.195.765-68	521.319.395-15	204.436.845-53	047.557.505-98
	Valor da quota em moeda: R\$ 1,00	Nome		A - 1 Soutono Cours		Sira		Terezinha Almeida de Oliveira	Ana Paula de Jesus França	Irenio de Jesus Cerqueira	Sabino Araújo Cerqueira	Zenaide de Jesus Cerqueira	Amando de Jesus Machado	Ozana de Jesus Santos	Madalena Silva de Jesus	Candido Araújo Cerqueira	Maria losé de Jesus Lopes	Maria Cerqueira dos Santos	Maria de Lourdes Ramos Ferreira		<del></del>	Dodro de Jesus Machado	Deniza Santos Silva	Fliete Menezes   ones	Maria José de Almeida Pinheiro	Incide lesis Machado	+-	-	
	Valor	윋			5	02	03	S	8	99	0	80	60	, -,	)=	: 2	7 [	2   2	- 2	2 2	2 2	<u>: °</u>	0 2	2 5	3/2	7/5	7 6	2/5	25

ma bucio Santancs

78<u>P100</u>

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ Lista Nominativa de todos os cooperados:

COTTES

Conforme Edital de Convocação publicado e divulgado no dia 23 De Novembro de 2021, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Jornal Correio 24 horas Pág. 15, Salvador-BA. A Diretora Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove) para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 07 de Dezembro de 2021, a ser realizada na sede social, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres, na zona rural passagem, S/N, Santanópolis-BA. CEP: 44260-000. Obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação sempre no mesmo local, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social: Em primeira convocação às 09:30h (nove e trinta), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e em segunda e última convocação, às 10:30h (dez e trinta), com a presença mínima de 10 (dez) associados, que deliberou sobre os seguintes assuntos da ORDEM DO DIA: 1-Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Demonstrações Contábeis, Relatório da Gestão e Parecer do Conselho Fiscal; 2 - Destinação das sobras/perdas apuradas; 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Dados por abertos os trabalhos em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de 30 associados em condições de votar, a Srº. Presidente JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, iniciou a Assembleia desejando a todos um bom dia e convidou como secretaria, para lavrar a ata a Sra. LILIA MASCARENHAS SOUSA. Prosseguindo a presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação e explicou as razões que levaram a convocação da referida Assembleia. Passando para o item 1- da ordem do dia, expôs detalhadamente aos cooperados as informações sobre o balanço patrimonial e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas a disposição da Assembleia do exercício de 2020. Em seguida, foi solicitado aos membros do conselho Fiscal, para apresentarem o parecer do Conselho Fiscal referente às demonstrações contábeis, deram como aprovado sem ressalvas. Colocada em votação, a Assembleia aprovou as contas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme item 6.1 as Seção II DO ANEXO VI DA IN\ DREI Nº 81\2020 No item 2. Destinação da das sobras/pe<mark>rdas apur</mark>adas. Foi apr<mark>esent</mark>ada sobras líquidas a disposição da Assembleia no valor de R\$ *****260.026,88 (Duzentos e sessenta reais, e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Por unanimidade os cooperados deliberaram que as sobras líquidas sejam incorporadas ao Fundo de Reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme Art. 44 da Lei 5.764/71. Passando para o item 3 -Eleição dos membros do conselho de administração. Foi apresentada uma única chapa para a mesa, e os presentes foram convidados á se apresentarem. Conhecido os candidatos da chapa apresentada, a assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, com a seguinte composição: Diretor Presidente JAIME RAMOS DE SOUSA, brasileiro,









Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA

DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400841647

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 155292614721001



maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 25/07/1963, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 03088479-97 SSP/BA e CPF: 279.125.075-15, residente e domiciliado no povoado de diamantina 80, Santanópolis-BA, CEP; 44260-000 Diretora Vice-Presidente: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO , brasileira, maior capaz, solteira, sob o regime parcial de bens, nascida em 03/03/2001, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG: nº 16523037-15 SSP/BA e CPF:065.709.915-58 , residente e domiciliada na Fazenda Tanque da Jurema -- Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-00 Diretor Secretario-Tesoureiro: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 31/01/1964, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 08033592-68 SSP/BA e CPF: 640.163.235-68 , residente e domiciliado na fazenda Tanque da Jurema – zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000. Colocou-se em votação e a chapa apresentada foi aceita e eleita por aclamação por todos os presentes. Em ato contínuo, foram declarados pela presidente dos trabalhos, como empossados os membros da diretoria, para o mandato de 3 anos, com término em 07/12/2024. Passando para o item 4 - Eleição dos membros do conselho fiscal. Foram apresentados para apreciação da assembleia alguns nomes dos cooperados que se colocaram á disposição. Encerrando a votação ficou assim composto: Conselho Fiscal Efetivo: ANA CELIA CARNEIRO FERREIRA, brasileira, maior capaz, casada, nascida em 23/02/1970, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG:0585774946 SSP/BA e CPF: 67522572568, residente e domiciliada na Fazenda Sitio das Pedras, Zona Rural- Santanopolis-BA, CEP: 44.260-000; JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 09/01/1973, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 606214941 SSP/BA e CPF: 687.596.655-72, residente e domiciliado, na Fazenda Murici, Casa, Zona Rural, Irará, BA, CEP: 44255-000. MARIA ANTÔNIA SILVA CERQUEIRA, brazileira, maior capaz, solteira, nascida em 20/07/1969, agricultora em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0852682590 SSP/BA e CPF: 922.380.335-72, residente e domiciliada na Fazenda Jurema dos Milagres - Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000; Conselho Fiscal Suplente: JOELMA DAS VIRGENS, brasileira, maior capaz, solteira, nascido em 14/04/2021, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 07721965-16 SSP/BA e CPF: 013.611.435-09, residente e domiciliado na fazenda Sitio Velho - Irará, CEP: 44255-00; JAIR DE JESUS CERQUEIRA, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 21/06/1970, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0581317214 SSP/BA e CPF: 916.722.015-00, residente e domiciliado na Fazenda Caboronga - Zona Rural, Irara-a, CEP:44255-00, todos eleitos com mandato de um ano, com término em 07/12/2022. Os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1.011, § 1°, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e os parentes entre si até o 2° grau, em linha reta ou colateral (art. 51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).



Alsoene







Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA

DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 155292614721001



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária ás 12:40h sendo lavrada a Ata com a presença de 30 cooperados e suas assinaturas constam no livro de presença da Assembleia, subscrita por mim: Lilia Mascarenhas Sousa, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo diretor Presidente, pela diretora vice-presidente e pelo diretor secretário-tesoureiro. Santanópolis-BA, 07 de Dezembro de 2021. Esta Ata é cópia fiel do livro de Atas.

Tilia Marcaintes sousa

Journe Romos de Sousa Jaime Ramos de Sousa

Jose Antônio Almeida de Oliveira

Anne de Almeida Pinheiro

TABELIONATO DE NOTAS

DO 3º OFICIO

Do 3º OFICIO

Danello: Gideven Antonio Mere

Contilleo e doulé que a cobia e a reprodocero (M do do la copia e implés

Eniocitas 2 no Fies Res 2.06 FEC Rept. 79 Dentre por la copia e implés

Eniocitas 2 no Fies Res 2.06 FEC Rept. 79 Dentre por la copia e implés

MARGO O SANTI AGO LAMA - ESCRIPUENTE

FEIRA DE SANTANA - BA 2.1011/21027

VALIDO SOMENTE PARA UNI DOCUMENTO



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022 Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 155292614721001





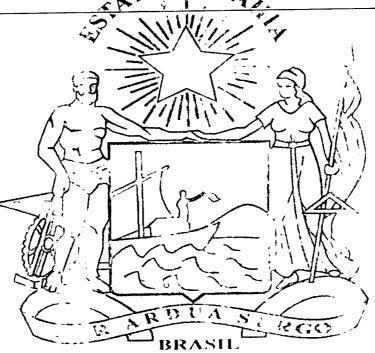
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
PROTOCOLO	217224490 - 23/12/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29400041647 CNPJ 23,650 525 0001-78

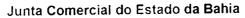
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152629 DE 24/01/2022 DAT



Ray P. G. de Orango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



24/01/2022



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 155292614721001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022 AS 09 HORAS

**MODALIDADE**: **º** 005/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PROPRIA

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES-SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres-Santanopolis, CEP; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santanopolis, 14 De Junho de 2022

Livia Marounton pusa

LOSO. S25/0001-78
INSC. EST. 128.719.976
CHEMINA DOS PLODITIONS IN INSCRIPTION A RUAL
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA JONA RUAL
PASSAGEM - CEP: 44.253-300
SALTMAN GPORTE - SH

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n Zona rural passagem, Santanópolis - ba, 44260-000



Á

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022 AS 09 HORAS

**MODALIDADE**: **2** 005/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,

## DECLARAÇÃO CONTROLE DO ATENDIMENTO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DE SEUS COOPERADOS

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES-SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres-Santanopolis, CEP; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx, referente a sua produção, dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santanopolis, 14 De Junho de 2022

23 50.525/0001-76:

COOPERTIVACION EN LA TRANSPORTION DE LA TRANSPORTI

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n Zona rural passagem, Santanópolis - ba, 44260-000



CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

# CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE POLPA DE FRUTAS, SUCOS CONSENTRADOS.

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização e Processamento de Polpas de Frutas e Derivados, de um lado.

### O FABRICANTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, inscrita no CNPJ: 28.716.605/0001-00, sediada na Rodovia BA 250, Gandu / Piraí do Norte, Km 14, Fazenda São Roque, S/N, Povoado de Tararanga, Zona Rural, Gandu, Bahia, CEP 45.450-000, Caixa Postal 0048, Gandu-BA, CEP 45.450-000, por intermédio do seu representante legal, Diretor-Presidente o Sr. VANILTON BITENCOURT SANTO, portador do RG nº 05.452.410-57

E, de outro lado

## **O ENCOMENDANTE**

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, com sede na Fazenda Tanque da Jurema, S/N, Zona Rural Passagem, CEP 4.260-000, cidade de Santanópolis, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual Nº 128.719.976 NO, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **JAIME RAMOS DE SOUZA**, portador do RG 03.088.479-97 e CPF 279.125.075-15.

tem, entre si, justo e contratado o que segue:

## DECLARAÇÕES INICIAIS

1. O presente Contrato é de Industrialização de Polpa de Frutas e Derivados de Frutas, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega e logística na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução do produto industrializado.

## DO ОВЈЕТО

2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de polpa de frutas, a serem fabricadas no estabelecimento do FABRICANTE e entregue na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas,



CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

especialmente, aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente contrato.

- 2.2. A matéria-prima e demais materiais necessários à industrialização deverão ser fornecidos pelo ENCOMENDANTE, conforme indicados na "lista de materiais" e "lista de cortes", de acordo com as quantidades, especificações técnicas e de sabores, e que fazem parte integrante deste Contrato.
- 2.3. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

#### DO PRECO

- 3.1. O preço foi ajustado de conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos, referidos no capítulo 1, que trata do objeto deste Contrato.
- 3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 dias, contados a partir da data da entrega dos referidos Produtos de Fornecimento de polpa, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.
  - 3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 meses, se a legislação assim o permitir.
- 3.3. Caso haja emprego de materiais oriundos dos estoques do FABRICANTE, qualquer que seja o motivo ou razão, o ENCOMENDANTE se obriga a repô-los, incontinenti. Caso não o faça, o FABRICANTE emitirá nota de venda à vista, pela qual o ENCOMENDANTE se obriga a pagar.
- 3.4. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega de polpas não congeladas, diretamente pelo FABRICANTE, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.
- 3.5. O ENCOMENDANTE obriga-se ao pagamento ao FABRICANTE, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos parágrafos anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.



#### Bahia - COOPADESBA



CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

3.6. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplant, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

#### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.
- 4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do ENCOMENDANTE, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do FABRICANTE ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

### 5. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo ENCOMENDANTE, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como mático, financiamento ou concessão de crédito.

#### 6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

- 6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao FABRICANTE ensejará sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega das polpas e derivados, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em qualquer estágio de sua produção, a seu exclusivo critério.
  - 6.1.1. Caso o ENCOMENDANTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo FABRICANTE.

### 7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do ENCOMENDANTE somente se justificará desde que as polpas não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e





CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

qualidade, podendo o EMCOMENDANTE reter até 100% do valor do credito do FABRICANTE até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídas as polpas já efetivadas ou pagas.

## 8. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

- 8.1. O não-cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do ENCOMENDANTE, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.
- 8.2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao ENCOMENDANTE os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

- 9.1. É de responsabilidade do FABRICANTE a entrega de todas as polpas contratadas, de conformidade com o que ficou convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.
- 9.2. Para todos os efeitos e fins, o FABRICANTE é uma empresa regularmente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o ENCOMENDANTE ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do FABRICANTE, especialmente quanto às responsabilidades trabalhistas e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele FABRICANTE.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

- 10.1. É de responsabilidade do ENCOMENDANTE cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:
  - 10.1.1. Entregar, diretamente ou através de operação triangular, as matérias-primas, dentro dos prazos, da forma e local estipulados pelas partes;
  - 10.1.2. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda das polpas de frutas, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;





CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

10.1.3. O ENCOMENDANTE deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

#### 11. DA ENTREGA

- 11.1. A entrega das polpas de frutas será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do FABRICANTE, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o ENCOMENDANTE se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.
- 11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o FABRICANTE arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão-de-obra perdida, etc.

## 12. GARANTIA DE QUALIDADE DA INDUSTRIALIZAÇÃO

12.1. A garantia de qualidade das POLPAS DE FRUTAS restringe-se ao serviço de industrialização do FABRICANTE. A matéria-prima, fornecida pelo ENCOMENDANTE deverão ser garantidos pelos seus respectivos fabricantes e fornecedores.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes.
- 13.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita.
- 13.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidos neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas





CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610,258 - NIRE: 29400042694

independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento.

13.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado.

#### 14. DA RESCISÃO

- 14.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o ENCOMENDANTE terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.
- 14.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

#### 15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Gandu-BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gandu-BA, 15 de fevereiro de 2022.

VANILTON BITENCOURT Assinado de forma digital por VANILTON BITENCOURT SANTO:75903261515 Dados: 2022.02.15 20:46:41

SANTO:75903261515 -03'00'

Cooperativa COOPADESBA

Tabelionato de Notas e Protesto (1900) Cooperativa COOPRAJ

Ianicleide Dos Santos Pinto

TABELIDA VIO SE NOTA SCOLLTICITEU DE SEDE
DA COMARCA DE IRABA BA
Rue Ruy Barbosa, 51, sala 1, Centro Irana BA, CEP 44 255,000
Iabelionatorara@gmail.com

Reconheço por semethança a(s) firmats de JAIME RANGO E
SOUSA

Em les serunho da verdade Uanide (6) (104 Santos
2 nto Escrevente Autorizada Angora Angora Santos
2 nto Escrevente Autorizada Angora Angora Santos

Testemunha 1

Rodovia BA 250, Gandu / Piraí d CEP 45.450-000, Caixa Pos Em les emucho da verdade Dantideise Dos Santas no Escrevente Autorizada A Stotieta só an validade acompanhada de OR Code: FIRARA BA BA 21/2/2022, Velor de Ato R3 6.00 Fimol: R\$ 2.90 Taxa: R\$ 3.10.

SELO RECONHECTMENTO A

lona Rural, Gandu, Bahia.

6

3560 / 99939-2204

San



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

#### CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000040

O Produto:	POLPA DE A	CEROLA	EROLA PASTEURIZADA									
De Marca Com	ercial:	NATUR	RAL FRUT									
De Solicitação	Eletrônica:	000973	31/2019									
De propriedade	do Estabelec	imento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL									
CPF/CNPJ Nº.	28.716.605	5/0001-00										
Localizado a: M Gandu s/n Rodovi			a BA 250, Gandu	, Pirai do Norte km	n 14							
Bairro:			Município:	Gandu	UF	: В	Α					

Concedido em:

14/12/2019

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 09:21, conforme horário oficial de





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000046

							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
O Produto:	POLPA DE (	OLPA DE GOIABA PASTEURIZADA									
De Marca Cor	nercial:	NATUR	AL FRUT								
De Solicitação	Eletrônica:	000973	38/2019								
De propriedad	e do Estabeleo	imento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL								
CPF/CNPJ Nº	. 28.716.60	5/0001-00									
Localizado a:	M Gandu	s/n Rodovi	a BA 250, Gandu	, Pirai do Norte km	14						
Bairro:		···	Município:	Gandu	U	F:	ВА				

Concedido em:

14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000050

POLPA DE I	OLPA DE MANGA PASTEURIZADA											
De Marca Comercial: NATU			TURAL FRUT									
De Solicitação Eletrônica: 00097			*									
De propriedade do Estabelecimento:			COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL									
M Gandu	s/n Rodovi	a BA 250, Gandu	, Pirai do Norte kn	า 14								
_,,		Município:	Gandu	UF:	BA							
	e do Estabeleo 28.716.60	nercial: NATUR Eletrônica: 000977 e do Estabelecimento: 28.716.605/0001-00	Eletrônica: 00097748/2019 e do Estabelecimento: COOPERATIV 28.716.605/0001-00 M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu	nercial: NATURAL FRUT  Eletrônica: 00097748/2019  e do Estabelecimento: COOPERATIVA AGRICOLA DE  28.716.605/0001-00  M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte kn	nercial: NATURAL FRUT  Eletrônica: 00097748/2019  e do Estabelecimento: COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO  28.716.605/0001-00  M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14	nercial: NATURAL FRUT  Eletrônica: 00097748/2019  e do Estabelecimento: COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  28.716.605/0001-00  M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14						

Concedido em:

16/12/2019

VALIDO ATÉ: 16/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 18/12/2019, às 05:21, conforme horário oficial de





## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0

		_		.,				THE PARTY OF THE PARTY AND THE
O estabelecimento: COOPER					TIVA AGRIC	COLA DE	DESENVOL	VIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL DA BAHIA -
De Soli	citação l	Eletr	ônica N'	°. (	00032370/2	2019		
CPF/CNPJ N° 28.716.605/000					-00			
Localiza	ado a:	MC	Sandu, I	N° N° s/r	n, Rodovia I	3A 250, C	3andu, Pirai d	o Norte km 14.
Bairro:		$\vdash$					Município:	Gandu
UF:	ВА	1	CEP:	45450-	-000			
				1				

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em	
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019	
BEBIDAS EM GERAL ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR		BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019	
BEBIDAS EM GERAL EXPORTADOR		BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019	
BEBIDAS EM GERAL PADRONIZADOR		BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019	

Concedido em:

04/09/2019

VALIDO ATÉ:

04/09/2029

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Setembro de 2019, 16:57:





#### PREFEITURA DE SANTANÓPOLIS

PRAÇA JOÃO NERY, 48 - CENTRO SANTANOPOLIS - BA - CEP: 44260-000 FONE(S): (75)3694-2141 CNPJ/MF: 13.627.062/0001-70

## Alvará

DE LICENÇA 00022/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

COOP, DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUL, FAMILIAR DA J, DOS M

NOME FANTASIA

**CCPRAJ** 

ENDERECO

FAZ TANQUE DA JUREMA S/N ZONA RURAL - SANTANÓPOLIS -BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM EDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

	INSCRIÇÃO	
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
4692-3/00	2000206	23.650.525/0001-78

RESTRIÇÕES

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

DATA EMISSÃO

27/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

OINOTN

olision of



#### Santanópolis Secretaria Municipal de Saúde

#### Departamento da Vigilância Sanitária Municipal

Alvará nº: 001/2022 Exercício de: 2022

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Santanópolis, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, a (o) Estabelecimento de Alimentos – COOPRAJ, sob a responsabilidade de: José Antonio Almeida de Oliveira, de propriedade da firma: Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres, em Santanópolis-Bahia, conforme o processo n° 001/2022.

Santanópolis, 12 de Abril de 2022.

Município: Santanópolis-Bahia.

#### NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVEM SER REVALIDADOS ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

TAXAS: AS COOPERATIVAS SÃO ISENTAS DE TAXAS.

Conforme, datado 12 de Abril de 2022.

Alinne Silva de Morais Coerdenadora Visa Santanópolis-Bahia

#### Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a)

**OBSERVAÇÕES:** O responsável se comprometeu a atualizar o laudo de análise da água; Reestruturar o PGRS e Instalar os dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ: 12 de Abril de 2023.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ATA DA SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022 AGRICULTURA FAMILIAR

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 11h00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 -Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mántendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa, em atendimento às disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº. 32, de 01/07/2011, no que couber, para realizar os procedimentos relativos à Chamada Pública nº. 005/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Conceição da Feira - BA, com dispensa de Licitação, Lei nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº. 38, ambas de 16/07/2009, divulgada e publicada no Diário Oficial do Município, União, Jornal Folha do Estado e afixada no Mural da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos do Município, no período de 26/05/2022 a 14/06/2022, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Foram protocolados os envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação e nº. 02 – Projeto de Vendas: Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Regiane Tomé Queiroz e Nivia Maria Brandão de Jesus. Iniciada a sessão de abertura com a presença dos membros da Comissão de Licitação e a Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres - COOPRAJ, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação, constatando-se que Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Cooperativa dos Produtores Rurais em







#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Regiane Tomé Queiroz e Nivia Maria Brandão de Jesus apresentaram a documentação exigida no Edital da Chamada Pública nº. 005/2022, comprovando a habilitação para participação no presente certame. Ató contínuo com a abertura dos envelopes nº. 02 (Projeto de Venda) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar p/alimentação Escolar, para julgamento. Após análise, a Comissão julgou as propostas ACEITÁVEIS por apresentarem preços dentro dos parâmetros praticados no Edital, conforme proposta, que a esta se integra, assim apurados: a Associação de Moradores da Capela e Adjacências os itens: Abóbora, Aipim, Batata Doce, Beiju de Coco, Biscoito de Goma, Chips de aipim, Farinha de Mandioca, Laranja, Tempero Pronto, R\$. 68.095,80 (sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos); Roque Bastos os itens: Abóbora, Aipim, Alface, Batata doce, Couve, Coentro, Cebolinha, banana da terra, tomate, Ovos, Tempero Pronto, Limão, , Manga, Milho Verde, Pepino, Repolho, Tempero Completo. R\$ 19.989,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais); Josélia Pereira Cardoso os itens: Alface, Cebolinha, Coentro e Hortela, e Couve, com valor global R\$ 12.478,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais); Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres -COOPRAJ, os itens: Banana da Terra, Coco, Feijão Carioca, Goiaba, logurte, Tangerina, Maracujá, Melancia, Ovos, Polpa de Fruta, Quiabo, e Tomate. R\$ 249.304,50 (duzentos e guarenta e nove mil, trezentos e guatro reais e cinquenta centavos); Regiane Tomé Queiroz, os itens, Acerola, Beiju de Tapioca, Limão, Milho Verde, Ovos, Polpa de Fruta e Tempero Completos R\$19.796,30 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Nivia Maria Brandão de Jesus, os itens Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Couve, Hortelã, Milho Verde, e Repolho R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Adjudicou o objeto desta Chamada Pública para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme valor e itens acima. Nada mais havendo a tratar Encaminho o processo à autoridade superior para homologação. Não havendo manifestação de interposição de recursos por parte dos presentes, foi lavrada a







### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Conceição da Feira, 15 de junho de 2022.

Naisa Cerdueira Pinheiro Presidente da CPL

Claudiana Serra da Silva Membro Titular

Veronica Maria Wanderley Feitosa Membro Titular

LICITANTES PRESENTE:

Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ t



Parecer n. ___/2022 Processo Administrativo n. 0159/2022 Chamada Pública n. 005/2022

> Chamada Pública. Ementa: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento Programa ao Nacional Alimentação Escolar/PNAE. Parecer Conclusivo. Ressalvas.

#### I - RELATÓRIO:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n. 005/2022, decorrente do processo administrativo n. 159/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira — Bahia, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar.

#### II – Da Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O procedimento adotado é correto e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei n. 11.947/2009. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria no qual sugere algumas correções, e após, prosseguimento do feito.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado com quinze dias úteis antes da abertura de sua sessão, no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Município, bem como divulgado nos diversos murais das repartições públicas e cientificado a diversas pessoas jurídicas da sociedade civil, medida que entendemos correta.

Na abertura da sessão inaugural foi identificado pelo nobre Presidente da Comissão de Licitação o comparecimento de 06 pessoas interessadas em participar do certame, dentre elas fornecedores individuais e grupos formal e informal.

Protocolaram os envelopes os seguintes interessados: Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Regiane Tomé Queiroz e Nívia Maria Brandão de Jesus.

Presente na sessão, compareceu apenas a Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres — COOPRAJ.

Passando para análise de documentos verificou-se a regularidade da Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres — COOPRAJ e Josélia Pereira Cardoso. Os demais presentes se furtaram de apresentar declaração de produção própria dos gêneros alimentícios e comprovação de atendimento de requisitos higiênicos sanitários.

Neste caso, recomendamos que seja aberto o prazo legal e consequentemente convocação de nova sessão para apresentação da declaração faltante pelos interessados.

O grupo informal denominado de Associação de Moradores da Capela e Adjacências, ainda que denominado erroneamente na ata como associação trata-se de grupo informal da localidade, tendo em vista que não consta regularidade jurídica da mesma. Neste caso, constam os documentos dos agricultores familiares do grupo, no ato representado pela senhora Soneide Dantas de Oliveira.

Ainda em análise ao mérito do processo foi observado que os projetos de venda dos agricultores dentro do estipulado em edital, portanto aceitos. Assim, o objeto foi adjudicado em favor dos seguintes fornecedores:



para julgamento. Após análise, a Comissão julgou as propostas ACEITÁVEIS por apresentarem preços dentro dos parâmetros praticados no Edital, conforme proposta, que a esta se integra, assim apurados: a Associação de Moradores da Capela e Adjacências os itens: Abóbora, Aipim, Batata Doce, Beiju de Coco, Biscoito de Goma, Chips de aipim, Farinha de Mandioca, Larania, Tempero Pronto, R\$, 68.095,80 (sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos); Roque Bastos os itens: Abóbora, Aipim, Alface, Batata doce, Couve, Coentro, Cebolinha, banana da terra, tomate, Ovos, Tempero Pronto, Limão, Manga, Milho Verde, Pepino, Repolho, Tempero Completo. R\$ 19.989,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais); Josélia Pereira Cardoso os itens: Alface, Cebolinha, Coentro e Hortelă, e Couve, com valor global R\$ 12.478,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais); Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres -COOPRAJ, os itens: Banana da Terra, Coco, Feijão Carioca, Goiaba, logurte, Tangerina, Maracujá, Melancia, Ovos, Polpa de Fruta, Quiabo, e Tomate. R\$ 249.304.50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); Regiane Tomé Queiroz, os itens, Acerola, Beiju de Tapioca, Limão, Milho Verde, Ovos, Polpa de Fruta e Tempero Completos R\$19,796,30 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Nivia Maria Brandão de Jesus, os itens Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Couve, Hortelä, Milho Verde, e Repolho R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Adjudicou o objeto desta

Constatamos diferença entre o projeto de venda da Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ que indicou o montante de R\$ 323.837,20 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e ao final teve adjudicado o valor de R\$ 249.304,50(duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Neste sentido, não houve por parte da comissão quais os itens não foram considerados.

Em seguida, não constatou-se o interesse na interposição de recurso pelos presentes, logo o direito decaiu.

#### III. Mérito

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado inicialmente encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais. No entanto, no decorrer das fases apresenta-se maculado de sorte a comprometer a lisura do certame. Tais vícios foram apontados ao longo do discurso de cada fase do certame, fazendo ser desnecessário retoma-los sob pena de se tornar redundante.



De qualquer sorte, deixamos a crivo da Autoridade Interna do Certame para que avalie as decisões adotadas de forma consciente no curso do certame, para, em querendo, utilize do Poder de Autotutela.

Lembramos, a título didático, que a Autotutela da Administração Pública não está diretamente vinculada a necessidade de Autoridade Superior apreciar o mérito das decisões, devendo o mesmo órgão ou pessoa julgadora fazê-lo de oficio ou provocado.

#### IV - Conclusão

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, recomendamos que os autos sejam devolvidos ao setor competente para as devidas correções dos apontamentos feitos no corpo deste opinativo, em seguida, após a devida averiguação, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 20 de junho de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora do Município



CONTRATO Nº 166 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SR. ROQUE BASTOS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. ROQUE BASTOS. residente na Praça da Bandeira, nº236 — Centro, Conceição da Feira — BA, Portador do CPF Nº 255.538.445-68 e RG nº01619771-20, expedida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.989,00( <u>Dezenove</u>

nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	200	5,40	1.080,00



3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KĞ	300	6,50	1.950,00
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	400	2,67	1.068,00
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	300	5,00	1.500,00
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	PÉS	300	3,50	1.050,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,27	981,00
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	300	3,67	1.101,00
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	70	4,30	301,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	1.000	1,83	1.830,00



32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal isentos de odor e sabor estranhos	KĠ	100	4,50	450,00
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade,	KG	300	8,73	2.619,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	300	3,53	1.059,00
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	500	10,00	5.000,00
Valor Total da Proposta					

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 010/2021.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

# CLÁUSULA SÉTIMA:



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

#### CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controversia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE PEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

ROQUE BASTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Kuluuu CPF: V 032,407,415-73

CPF: 001264 386-16

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00( Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (<u>Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FÉIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00( <u>Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 167 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E REGIANE TOMÉ QUEIROZ.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. REGIANE TOMÉ QUEIROZ. residente na Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº 033.547.085-81, expedida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.796,30 (Dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica integra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	500,00	3,8	1.900,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar	PCT	500,00	7,4	3.700,00



	Lévelde formentede ou Donocco	1	1 1	!	
24	úmida, fermentada ou Rançosa.  Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160	0,63	100,80
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as artes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	2.500	1,83	4.575,00
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	400	12,33	4.932,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente d e estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	650	5,43	3.529,50
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	300,00	3,53	1.059,00
Valor Total da Proposta					

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLÁR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

# **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resquardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a, por acordo entre as partes;
- b. pela inobservancia de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presenca de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de julho de 2022.

PREFECTURA MUNICIPAL CONCEICÃO DA PEIRA - BA. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

REGIANE TOMÉ QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

CPF: 001. 261. 385-16

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00( Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (<u>Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00( <u>Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 169 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2022CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E A SRA. JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Agricultora rural residente na TABUA DO CRUZEIRO — ZONA RURAL, Conceição da Feira — BA, Portadora do CPF Nº 012.085.765-00 e RG nº04.795.907-02, expedida pela SSP/BA, em 10/08/2021, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 12.478,00( <u>Doze mil, quatrocentos</u> e setenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520	2,67	1.388,40



12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880	3,5	3.080,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480	3,67	1.761,60
21	Hortelă: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	PÉS	880	3,83	3.370,40
		Va	lor Total da	a Proposta	12.478,00

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.
- d) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremácia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

# CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA,01 de Juljo de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

<u>PELIA YENENA KUN</u> . JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 032 4014 1573

CPF: 001-261.385-16

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# . EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO №. 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00( Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO №. 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022 PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (<u>Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO №. 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF №. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00( <u>Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL



CONTRATO Nº 173 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Agricultora rural residente no POVOADO DO CRUZEIRO S/N - ZONA RURAL, Conceição da Feira - BA, Portadora do CPF Nº 004.609.515-21 e RG nº 07.626.378-97, expedida pela SSP/BA, em 02/01/2014, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que sequem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	300	2,67	801,00
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade,	KG	200	5	1:000,00



	insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	,			
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		300	3,5	1.050,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	400	3,27	1.308,00
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio	PÉS	200	3,67	734,00
21	Hortelă: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,83	1.149,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	500,00	1,83	915,00
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	100	8,73	873,00
		V	alor Total o	ia Proposta	7.830,00



- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura fámiliar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- h) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

#### CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento où por fax, transmitido pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de Julho de 2022.

PRÉFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



MIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Sulmo

CPF: JO32 107 415-73

2. Dilua

CPF: 001.261.385-16



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPL:n°174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 174 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, com sede na Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - Passagem, Santanópolis - BA, CEP: 44.260-000, inscrita no CNPJ nº 23.650.525/0001-78, neste ato representada por Lilia Mascarenhas Sousa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.725.215-60, e RG Nº 14.002964-90, expedida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

# CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete à fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 249.304,50 (<u>duzentos</u> e quarenta e <u>nove mil</u>, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:.

O GOOLOITE	C HOVO THIS, INCLUSION C GUARD REGIONS CHINACON	ta contaro	27, 00	pionini a a	, a, , , , , , , , , , , , , , , , , ,
trew	DESCRIÇÃO DETALHADA	julia.	<b>GIDE</b>	VALOR .	VALOR TOTAL
6	Banana da terra: com características integras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120	10,49	11.748,80

facia



14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800	4,00	3.200,00
19	Feijão carioquinha tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações, Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir, a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura	UND	1.920,00	10,83	20.793,60
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho medio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou bilogica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substânciast errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	7.800,00	12,33	96.174,00

Jaiois



33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amimais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente d e estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Caja, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	7.350,00	5,43	39.910,50		
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20		
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00		
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.260,00	10,00	12.600,00		
	Valor Total da Proposta						

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

# CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada publica nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judiciálmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar — CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

Lite



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Ciáusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Lilia Mascarenhas Sousa

CPF n° 042.725.215-60 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

1. Kuluud

032 102415-73

CPF: 001.261.385-16



Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 187 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA : residente no Povoado SITIO ILA PÉ DE SERRA — ESTRADA DO CANDEAL, S/N, Conceição da Feira — BA, Portador do CPF 981.430.005-59, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem: Z

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 16.653,20 (<u>Dezesseis</u>

mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560	5,00	2.800,00



13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d		1.920	4,20	8.064,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640	3,53	5.789,20
	Valor Total da Proposta				

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- c) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios



da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Clausula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA. JOÃO PEDR<del>O</del> LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

Posangela neme de celevera ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Kuluno CPF: 032 107-415-73

2. losilva

001-261.385-16



Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00( Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva—Membro da CPL

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00( <u>Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais</u>). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL



CONTRATO Nº 188 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SR. ADENILTON DANTAS DE AMORIM.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Agricultor rural residente na FAZENDA GAMELEIRA, S/N — ZONA RURAL, Conceição da Feira — BA, Portador do CPF Nº 017.152.415-25 e RG nº 11.712.102-22, expedida pela SSP/BA, em 10/01/2015, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromète a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40



18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	1	47,20	7,50	354,00
					15.776,40

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- e) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

# CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0,15

# CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

## CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação iudicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA. JOÃO PEDROLABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

ADENILTON DANTAS DE AMORIM

**CONTRATADO** 

TESTÉMUNHAS:

CPF: 001.261.385-16



Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Giobal: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022, CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta ceritavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 189 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PÉDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Agricultora rural residente no SITIO VILA PÉ DE SERRA ESTRADA DO CANDEAL S/N — ZONA RURAL, Conceição da Feira — BA, Portadora do CPF Nº 053.114.305-83 e RG nº 13.275.073-23, expedida pela SSP/BA, em 14/07/2014, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.		1.680,00	8,00	13.440,00



10 Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagindividual com aproximadamente 50g. Fresco, qualidade e de acordo com as normas da vigilar sanitária.	em de	1.920,00	2,43	4.665,60
	<b>V</b>	/alor Total	da Proposta	18.105,60

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- f) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA,11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO CONTRATANTE.

Nicora da Silva Ferreira de Oliveira NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

1. Fulling CPF: \ 032 107.415-13

CPF: 601-761-382-16

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira:transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828,371/0001-08

Contrato CPLn°174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÉNÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta ceritavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



CONTRATO Nº 190 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA. Agricultora rural residente no POVOADO FAZENDA GRANDE CAPELA Nº175 — ZONA RURAL, Conceição da Feira — BA, Portadora do CPF Nº 011.655.155-04 e RG nº 08.504.079-74, expedida pela SSP/BA, em 31/08/2012, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMÈIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 17.552,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de	KG	1.680,00	5,4	9.072,00



	sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.			<u> </u>	
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa integra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	['] KG	480	6,5	3.120,00
23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
		Val	or Total da	Proposta	17.552,00

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

- g) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.15

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

#### CONTRATADO;

- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilibrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEÌRA:

O presente contrato_ rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;



c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO REDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

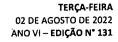
RASALLITA ARCANJA PERBIRA COSTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Julius

CPF 001 · 261 · 385 - 16





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°190/2022, Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 084/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA. Valor Global: R\$ 17.552,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva— Membro da CPL



## GOVERNO DO ÉSTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZEÑDA

Emissão: 11/07/2022 12:46

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191959

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	981.430.005-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 981.430.005-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:28:42 do dia 12/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2022.

Código de controle da certidão: **8616.FF4D.6ABB.53FD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 981.430.005-59

Certidão nº: 21823709/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:48:08

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **981.430.005-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

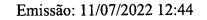
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20223191933

NOME			
ADENILTON DANTAS DE AMORIM			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF		
	017.152.415-25		

ica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

### Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

32957.0020/21-0 -	Ajuizado/AJUIZADO	232957.0021/21-7 - Ajuizado/AJUIZADO
0001.2001/19-3 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910001.2002/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
10001.2144/18-0 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910004.1307/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
10004.1308/19-6 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910004.1309/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
10004.1310/19-0 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1820/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
10008.1821/19-6 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1822/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
0008.1823/19-9 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1824/19-5 - Inicial/REVEL - INADIMP
	Inicial/REVEL - INADIMP	910012.5797/19-8 - Inicial/REVEL - INADIMP
10012.5798/19-4 -	Inicial/REVEL - INADIMP	910012.5799/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

# A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRÍBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:44:38 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **02BA.C0DF.E088.FE7B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25

Certidão nº: 21823246/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:45:56

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADENILTON DANTAS DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o  $n^{\circ}$  017.152.415-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° 000085/2022

	÷ •	•	
Nome/Razão Social:	ADENILTON DANTAS D	E AMORIM	
Nome Fantasia:			
Código Contribuinte:	291	CPF/CNPJ: 017.152.415-25	1
Endereço:	FAZ FAZENDA GAMELE ZONA RURAL CONCEIÇ	EIRA, SN null ÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000	
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFIC	NICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO CADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, N ITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.	
Observação: ************************************	******************************	**************************************	**************************************
Esta Certidão foi emit	ida em <u>11/07/2022</u>	com base no Código Tributário Nacional	, lei nº 5.172/66.
Certidão válida até: 0	9/09/2022	•	,
Código de controle da	e certidão: 6100042883		



Emis£0/ERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Emissão: 11/07/2022 12:44

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191941

NOME	
RAFAELITA ARCANJA PEREIR	RA COSTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.655.155-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 días, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° 000085/2022

Nome/Razão Social:	ADENILTON DANTAS DE	AMORIM			
Nome Fantasia:		•			
Código Contribuinte:	291	CPF/CNPJ: 017.152.415-25			
Endereço:	FAZ FAZENDA GAMELE ZONA RURAL CONCEIÇ	RA, SN null ÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000			
APURADOS POSTER	RIORMENTE, É CERTIFICA	CIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER ADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> T <b>ADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.</b>			
Observação:  ***********************************					
Esta Certidão foi emit	ida em <u>11/07/2022</u>	com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.			
Certidão válida até: 0	9/09/2022				
Código de controle da	a certidão: 6100042883				



.

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/07/2022 12:44

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191941

NOME	
RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.655.155-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

CPF: 011.655.155-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:04 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **EE67.F38B.699F.5D20** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

CPF: 011.655.155-04

Certidão nº: 21824949/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:53:59

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **011.655.155-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 053.114.305-83

Certidão nº: 21826418/2022

Expedição: 11/07/2022, às 12:01:11

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **053.114.305-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - .CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000070/2022

Nome/Razao Social:	NAIAKA DA SILVA FERR	EIRA DE OLIVEIRA	
Nome Fantasia:	•		
Código Contribuinte:	10821	CPF/CNPJ: 053.114.305-83	
Endereço:		RRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN ÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000	No.
RESSALVADO O DIF	REITO DA FAZENDA MUN	ICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO	S QUE VIEREM A SER
APURADOS POSTEI	RIORMENTE, É CERTIFIC	ADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, N	IÃO CONSTAM DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DO C	ONTRIBUINTE ACIMA CI	TADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.	· .
Observação:	÷		
******	*********	**************************************	************
*********	********	**********	*******
*********	**************************************	**************************************	*************************
Esta Certidão foi emit	tida em <u>13/06/2022</u>	com base no Código Tributário Naciona	I, lei nº 5.172/66.
			•
Certidão válida até: 1	12/08/2022		·
			'n
		·	•
Codigo de controle da	a certidão: 0100042720		

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 053.114.305-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:58:16 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: B950.33A5.2E15.A1BB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/07/2022 13:11

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223192331

NOME	
NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVÊIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	053.114.305-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.